COIMBRA BUSINESS SCHOOL

iscac 100 ANOS

Politécnico de Coimbra

ISCAC | 2025 Ana Filipa Rodrigues Relatório de Estágio Curricular realizado no Centro de Bem Estar Social – IPSS do Concelho de Penacova

COIMBRA BUSINESS SCHOOL

iscac 100 ANOS

Politécnico de Coimbra

Ana Filipa Fonseca Rodrigues

Relatório de Estágio Curricular realizado no Centro de Bem Estar Social – IPSS do Concelho de Penacova

Coimbra, outubro de 2025

Ana Filipa Fonseca Rodrigues

A Prestação de Contas das Entidades Sem Fins Lucrativos

Relatório de Estágio Curricular realizado no Centro de Bem Estar Social – IPSS do Concelho de Penacova

Relatório de estágio submetido ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de **Mestre em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial**, realizado sob a orientação da Professora Maria de Fátima Travassos Conde e supervisão do Dr. Luís Miguel Costa Rodrigues.

Coimbra, outubro de 2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ser a autora deste relatório de estágio, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido a outra Instituição de ensino superior para obtenção de um grau académico ou outra habilitação. Atesto, ainda, que todas as citações estão devidamente identificadas e que tenho consciência de que o plágio constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação do presente relatório de estágio.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho às pessoas mais importantes da minha vida.

Aos meus pais, que sempre acreditaram em mim e no meu potencial, mesmo quando eu duvidava que não era possível.

À minha irmã, pelo companheirismo e por ser um exemplo de força e inspiração.

Ao meu namorado, pelo incentivo e presença constante ao longo deste tempo.

Esta conquista também é vossa!

AGRADECIMENTOS

A concretização deste relatório de estágio marca o encerramento de mais uma etapa na minha vida pessoal muito gratificante, que não teria sido possível sem o contributo e apoio de várias pessoas, às quais expresso o meu mais sincero agradecimento.

Em primeiro lugar, quero agradecer aos meus pais por estarem sempre disponíveis em todas as fases deste percurso académico, proporcionando-me as condições necessárias para que conseguisse alcançar os meus sonhos e objetivos. Sem o vosso amor, carinho e palavras de incentivo, o término desta etapa não seria possível.

À minha irmã, minha companheira da vida, agradeço do fundo do coração pela inspiração que me deu. A sua força, coragem e genuinidade fizeram toda a diferença.

Ao meu namorado, agradeço profundamente por ter vivido de perto cada desafio desta grande batalha. O seu amor, paciência e compreensão foram cruciais para que pudesse terminar esta fase com equilíbrio e motivação.

Quero agradecer, também, à Professora Maria de Fátima Travassos Conde pela orientação rigorosa no decorrer deste trabalho. O seu conhecimento e conselhos foram valiosos para a realização deste relatório.

Um reconhecimento especial vai para a instituição de acolhimento do estágio, Centro de Bem-Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, por me ter recebido de forma tão profissional e acolhedora. Ao Dr. Luís Rodrigues, Diretor de Serviços da instituição e supervisor do estágio, agradeço pela orientação cuidada e pela partilha de conhecimentos e ensinamentos que, certamente, vão ser fundamentais para a minha carreira profissional.

Por fim, quero agradecer a todas as pessoas que contribuíram para o sucesso deste relatório. Cada palavra foi uma oportunidade de aprendizagem.

RESUMO

O presente relatório surge no âmbito do estágio curricular realizado para término do Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial, tendo como principal foco a prestação de contas nas entidades sem fins lucrativos. O trabalho desenvolvido na instituição Centro de Bem-Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, com a designação de Instituição Particular de Solidariedade Social, permitiu uma observação direta e prática dos processos de divulgação das informações financeiras e das obrigações legais e fiscais, a que estas entidades estão sujeitas.

O processo de prestação de contas do setor não lucrativo assume particular relevância devido a sua natureza específica, uma vez que, a sustentabilidade e transparência na gestão dos recursos são fundamentais para garantir a confiança dos *stakeholders*. Ao longo do estágio, foi possível analisar as principais ferramentas de controlo orçamental financeiro utilizadas, bem como os desafios enfrentados pelas organizações na adoção de boas práticas de governação.

O relatório procura refletir, criticamente, a experiência vivida, articulando os conhecimentos teóricos adquiridos, ao longo do percurso académico, com a realidade visível na entidade, contribuindo, assim, para uma compreensão mais aprofundada da importância da prestação de contas neste tipo de entidades.

Palavras-chave: Instituições Particulares de Solidariedade Social, Prestação de Contas, Terceiro Setor, Contabilidade Orçamental, Transparência, Partes Interessadas.

ABSTRACT

This report is part of the curricular internship carried out to complete the Master's Degree in Accounting and Business Taxation, with a primary focus on accountability in non-profit organisations. The work carried out at the Centro de Bem-Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, designated as a Private Social Solidarity Institution, allowed for direct and practical observation of the processes of financial information disclosure and the legal and tax obligations to which these entities are subject.

The accountability process in the non-profit sector is particularly important due to its specific nature, since sustainability and transparency in resource management are fundamental to ensuring stakeholder confidence. Throughout the internship, it was possible to analyse the main financial budgetary control tools used, as well as the challenges faced by organisations in adopting good governance practices.

The report seeks to critically reflect on the experience, articulating the theoretical knowledge acquired throughout the academic course with the reality seen in the organisation, thus contributing to a deeper understanding of the importance of accountability in this type of organisation.

***Keywords*:** Private Social Solidarity Institution, Accountability, Third Sector, Budget Accounting, Transparency, Stakeholders.

ÍNDICE

TERMO DE RESPONSABILIDADE i
DEDICATÓRIA iii
AGRADECIMENTOS v
RESUMO vii
ABSTRACT ix
ÍNDICE xi
ÍNDICE DE FIGURAS xiii
ÍNDICE DE TABELAS xv
INTRODUÇÃO 1
1. ENQUADRAMENTO TEÓRICO 3
1.1. O Enquadramento das Entidades do Setor Não Lucrativo 3
1.2. As IPSS no Contexto Jurídico e Contabilístico 9
1.3. A Prestação de Contas das Entidades Sem Fins Lucrativos 14
1.3.1 Principais Diferenças entre o SNC e o SNC-ESNL, na Prestação de Contas 15
1.3.2 Relatório de Atividades das IPSS 26
1.4. As Teorias Aplicadas à Prestação de Contas 28
1.4.1 Teoria dos Stakeholders 28
1.4.2 Teoria da Legitimidade 30
1.4.3 Teoria Institucional 31
1.5. Contabilidade Orçamental e Desvios 34
1.5.1 Desvio de Volume 35
1.5.2 Desvio de Mix 35
1.5.3 Desvio de Eficiência 36
1.5.4 Desvio de Preço 36
2. METODOLOGIA 37
3. ENQUADRAMENTO ESTÁGIO CURRICULAR 39
3.1. Apresentação da Entidade Acolhedora 39
3.1.1 Caracterização Institucional 40
3.2. Experiência Adquirida e Atividades Desenvolvidas na Entidade durante o Estágio 44
3.2.1 Organização de Documentos 45

3.2.2 Classificação e Lançamento de Documentos 47
3.2.3 Conciliação Bancária 57
3.2.4 *Standard Audit File for Tax Purposes* – SAFT 59
3.2.5 Certidão de Dívida e Não Dívida da AT e Segurança Social 61
3.2.6 Restituição de IVA 64
3.2.7 Declaração de Remunerações à Segurança Social 66
3.2.8 Declaração Mensal de Remunerações à AT 71
3.2.9 Retenção na Fonte 75
3.2.10. Processamento de Salários 80
ANÁLISE CRÍTICA 83
CONCLUSÃO 85
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 87
ANEXOS 93

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Balanço de Sociedade Comercial que adota SNC 18
Figura 2 - Balanço de OSFL que adota SNC-ESNL..... 19
Figura 3 - Demonstração dos Resultados por Naturezas de Sociedade Comercial que adota SNC 21
Figura 4 - Demonstração dos Resultados por Naturezas de OSFL que adota SNC-ESNL . 22
Figura 5 - Demonstração dos Resultados por Funções de Sociedade Comercial que adota SNC 23
Figura 6 - Demonstração dos Resultados por Funções de OSFL que adota SNC-ESNL.... 23
Figura 7 - Demonstração das Alterações no Capital Próprio de Sociedade Comercial que adota o SNC 25
Figura 8 - Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais de OSFL que adota o SNC-ESNL..... 25
Figura 9 - Freguesias do Concelho de Penacova 39
Figura 10 - Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão..... 40
Figura 11 - Exportar Ficheiro Excel do Portal E-Fatura 46
Figura 12 - Software TSR Contabilidade 48
Figura 13 - Software Eticadata 48
Figura 14 - TSR Contabilidade - Pesquisar Conta 12 - Depósitos à Ordem..... 58
Figura 15 - TSR Contabilidade - Consultar Conta 12 - Depósitos à Ordem..... 58
Figura 16 - Conciliação Bancária 59
Figura 17 - Portal E-Fatura 60
Figura 18 - Autenticação Portal AT..... 60
Figura 19 - Envio do Saft 61
Figura 20 - Pedido de Certidão de Dívida e Não Dívida 62
Figura 21- Emissão da Certidão de Dívida e Não Dívida 63
Figura 22 - Certidão de Dívida e Não Dívida 63
Figura 23 - Restituição do IVA - Pedido 65
Figura 24 - Restituição do IVA - Seleção de Documentos por NIF do Emitente..... 65
Figura 25 - Restituição do IVA - Validação e Submissão 66

Figura 26 – Declaração Mensal de Remunerações à SS - Recolha de Informação do Software Eticadata 67
Figura 27 - Declaração Mensal de Remunerações à SS - Exportação do Ficheiro 68
Figura 28 - Declaração Mensal de Remunerações à SS - Conferência de Informação 68
Figura 29 - Autenticação Portal SS 69
Figura 30 - Declaração Mensal de Remunerações à SS - Sou Empregador 69
Figura 31 - Declaração Mensal de Remunerações à SS - Os Meus Trabalhadores - DMR.. 70
Figura 32 - Declaração Mensal de Remunerações à SS - Continuar para Ações 70
Figura 33 - Declaração Mensal de Remunerações à SS - Entregar Declaração através de Ficheiro 70
Figura 34 - Declaração Mensal de Remunerações à SS - Submissão 71
Figura 35 - Declaração Mensal de Remunerações à AT - Recolha de Informação do Software Eticadata 72
Figura 36 - Declaração Mensal de Remunerações à AT - Exportação do Ficheiro 73
Figura 37 - Declaração Mensal de Remunerações à AT - Seleção DMR Portal AT 74
Figura 38 - Declaração Mensal de Remunerações à AT - Submissão 74
Figura 39 - Retenção na Fonte - Início 76
Figura 40 - Retenção na Fonte - Empresas 77
Figura 41 - Retenção na Fonte - Entregar 77
Figura 42 - Retenção na Fonte de IRC/IRS e Imposto de Selo 78
Figura 43 - Retenção na Fonte - Enviar 79
Figura 44 - Software Recursos Humanos 80
Figura 45 - Processamento de Salários - Abonos e Descontos 81
Figura 46 - Processamento de Salários - Faltas 81
Figura 47 - Processamento de Salários 82

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Necessidades dos Stakeholders das IPSS 29
Tabela 2 - Pressões Externas que Influenciam as IPSS 31
Tabela 3 - Resumo das Teorias Aplicadas à Prestação de Contas das IPSS 32
Tabela 4 - Plano e Tarefas de Estágio 44
Tabela 5 - Datas para Envio da Declaração do IVA e Pagamento do Valor do IVA..... 49
Tabela 6 - Lançamento de Documentos no Diário de Caixa..... 50
Tabela 7 - Lançamento de Documentos no Diário de Compras 51
Tabela 8 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos - Despesas 51
Tabela 9 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos - Encargos ao Estado..... 53
Tabela 10 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos - Despesas Bancárias.... 54
Tabela 11 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos - Transferências Bancárias 54
Tabela 12 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos - Acordos de Cooperação SS 54
Tabela 13 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos - Apoios IEFP..... 54
Tabela 14 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos - Pagamento de Vencimentos 55
Tabela 15 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos - Vendas e Prestação de Serviços 55
Tabela 16 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos – Donativos em Espécie 55
Tabela 17 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos – Depreciações Mensais 55
Tabela 18 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos – Subsídios ao Investimento 56
Tabela 19- Lançamento de Documentos no Diário de Diversos – Processamento de Salários 56
Tabela 20- Lançamento de Documentos no Diário de Diversos – Regularização de Existências 57

LISTA DE ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E SIGLAS

€ - Euro

AT – Autoridade Tributária

CATL – Centro de Atividades de Tempos Livros

CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

DMR – Declaração Mensal de Remunerações

DACP – Demonstração das Alterações no Capital Próprio

DAFP – Demonstração das Alteração nos Fundos Patrimoniais

DR – Demonstração dos Resultados

DF's – Demonstrações Financeiras

ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas

ESNL – Entidades do Setor Não Lucrativo

IAS/IFRS – Normas Internacionais de Contabilidade

IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social

IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

NCRF – Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro

NCRF-ESNL – Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo

NCRF-ME – Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Microentidades

NCRF-PE – Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades

OCC – Ordem dos Contabilistas Certificados

OCIP – Orçamento e Contas de Instituições Particulares de Solidariedade Social

OSFL – Organizações Sem Fins Lucrativos

PARES I – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais I

PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural

SAFT – *Standard Audit File for Tax Purposes*

SS – Segurança Social

SNL – Setor Não Lucrativo

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

SNC-ESNL – Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades do Setor Não Lucrativo

XML – *Extensible Markup Language*

INTRODUÇÃO

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) constituem um pilar essencial do setor solidário em Portugal, assumindo um papel determinante na promoção do bem-estar e da coesão social. Atuam em áreas como o apoio à infância, à terceira idade, à deficiência, à inclusão social e à saúde, respondendo a necessidades sociais que, muitas vezes, não são totalmente asseguradas pelo Estado. A sua intervenção, sustentada em princípios de solidariedade e proximidade, exige uma gestão responsável e transparente, especialmente tendo em conta que grande parte dos seus recursos provém de apoios públicos e doações privadas.

Neste contexto, a prestação de contas surge como um mecanismo indispensável à transparência e à boa governação das IPSS. Para além de cumprir com obrigações legais e estatutárias, permite reforçar a confiança da comunidade, das entidades financiadoras e dos beneficiários, garantindo que os recursos são aplicados de forma eficaz e em prol dos fins sociais a que se destinam.

O presente relatório surge no âmbito do estágio curricular do Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (Coimbra Business School – ISCAC), realizado na IPSS Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, com início a 04 de novembro de 2024 e término a 02 de maio de 2025. O tema da prestação de contas das IPSS foi uma escolha pessoal, motivada pelo interesse em aprofundar o conhecimento sobre a gestão e o controlo financeiro destas organizações, bem como pela relevância crescente da transparência e da *accountability* no setor social.

O estágio teve como objetivo principal analisar os procedimentos e práticas de prestação de contas adotados pela instituição de acolhimento, avaliando a sua conformidade com a legislação em vigor e identificando oportunidades de melhoria nos procedimentos internos.

Paralelamente, pretendeu-se evidenciar a importância da prestação de contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), reforçando a necessidade de transparência e rigor no setor não lucrativo.

Este estágio teve, também, como propósito aprofundar e aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos no Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial, através do contacto direto com a prática profissional. Esta experiência permitiu o desenvolvimento de competências técnicas e profissionais nas áreas da contabilidade, gestão financeira e análise de demonstrações financeiras, bem como uma compreensão mais concreta dos desafios enfrentados pelas IPSS na organização e divulgação da informação financeira e na articulação entre as diferentes áreas de gestão interna.

Ao longo deste relatório, será feito um enquadramento teórico do tema, uma descrição da entidade de acolhimento e das atividades desenvolvidas, culminando numa análise crítica, baseada na experiência de estágio e nas boas práticas recomendadas para o setor.

1. ENQUADRAMENTO TEÓRICO

O presente capítulo tem como objetivo apresentar o enquadramento teórico que sustenta a investigação, de modo a clarificar os principais conceitos e fundamentos relacionados com as Entidades do Setor Não Lucrativo (ESNL) e, em particular, com as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

Num primeiro momento, é abordado o enquadramento das ESNL, procurando definir o seu papel na sociedade, a sua relevância económica e social e as características que as distinguem das entidades com fins lucrativos. Seguidamente, procede-se à análise das IPSS no contexto jurídico e contabilístico, destacando o conjunto de normas legais e regulamentares que regem a sua constituição, funcionamento e obrigações contabilísticas.

Posteriormente, é explorada a temática da prestação de contas das IPSS, enfatizando a importância da transparência, da responsabilidade e da fiabilidade da informação financeira na gestão destas organizações. De forma complementar, são apresentadas as principais teorias aplicadas à prestação de contas, que procuram explicar o comportamento das entidades relativamente à divulgação de informação e à satisfação das necessidades dos diferentes stakeholders.

Por fim, aborda-se a contabilidade orçamental e a análise de desvios, salientando o seu papel enquanto instrumento de planeamento, controlo e avaliação do desempenho, fundamentais para a sustentabilidade e eficiência das IPSS.

1.1. O Enquadramento das Entidades do Setor Não Lucrativo

As Entidades do Setor Não Lucrativo (ESNL), que são também conhecidas como Organizações da Economia Social, contribuem de forma significativa para o desenvolvimento das sociedades atuais, uma vez que trabalham em prol da concordância social, da inclusão e do bem-estar das populações, quer sejam elas mais necessitadas ou não. A Economia Social distingue-se das restantes economias, pois integra entidades que não se regem para fins lucrativos e cuja sua finalidade é desenvolver atividades e procedimentos de interesse público.

Segundo Carvalho (2005), o clã destas organizações está intrinsecamente ligado à complexidade da sua estrutura organizacional, o que ressalta a necessidade indispensável de utilizar ferramentas de gestão comunitárias.

Neste sentido, aliado à Economia Social surge o denominado Terceiro Setor, setor este que está em constante crescimento e a desempenhar um papel crucial no suprimento das necessidades resultantes da insuficiência do Governo em realizar o seu papel nas várias atividades (Neto et al., 2005).

O Terceiro Setor é composto por OSFL, dedicadas a um objetivo social específico, ou seja, entidades cujo propósito principal é fornecer benefícios à sociedade. Na grande maioria dos casos, estas organizações dependem de recursos provenientes de compartições públicas, de doações, de quotas de sócios, de transferências de fundos sem custos e do trabalho voluntário (Neto et al., 2005).

Pode afirmar-se que, o Terceiro Setor engloba um conjunto diversificado de entidades de natureza privada, dotadas de personalidade jurídica, cuja constituição visa a satisfação das necessidades dos seus membros, mediante a produção de bens e prestação de serviços, não tendo como finalidade a obtenção de lucro.

As Entidades do Setor Não Lucrativo desempenham um papel de extrema importância na sociedade, estando presentes em diversas áreas de atividade social. Estas instituições contribuem, significativamente, para a criação de emprego, promoção da cidadania ativa e democracia do país. Através da oferta de uma ampla gama de serviços, o setor não lucrativo representa os interesses dos cidadãos perante as autoridades públicas, promove e protege os direitos humanos e apoia políticas de desenvolvimento (Ferreira, 2012).

De acordo com Andrade & Franco (2007), as Entidades do Setor Não Lucrativo (ESNL) mobilizam um conjunto de recursos materiais, financeiros e humanos para o desenvolvimento das suas atividades. No que respeita aos recursos materiais e financeiros, estes provêm, em grande medida, do apoio de entidades externas, nomeadamente financiadores e doadores, os quais constituem as principais fontes de financiamento destas organizações. Relativamente aos recursos humanos, estes englobam colaboradores que podem desempenhar funções remuneradas ou não remuneradas, sendo que os colaboradores não remunerados são habitualmente designados por voluntários.

Com o seu compromisso e dedicação, as OSFL desempenham um papel crucial na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e equitativa, colaborando ativamente para o progresso social e bem-estar coletivo.

Quintão (2004) menciona que a importância da Economia Social pode ser analisada em vários domínios, por exemplo: económico, do emprego e da luta contra o desemprego, da luta contra a exclusão social e, por fim, do desenvolvimento local.

Numa visão económica, as ESNL desempenham um papel fundamental, produzindo bens e serviços em diversas áreas de atividade. Essas áreas abrangem serviços sociais, saúde, meio ambiente, cultura, educação, desporto, inserção social e profissional de grupos desfavorecidos, bem como serviços de proximidade.

Ao longo das últimas décadas, as entidades sociais têm impulsionado o desenvolvimento de novas áreas de atividade, novos produtos e novos mercados, como resposta às necessidades sociais que não são atendidas pelos setores públicos ou privados, com fins lucrativos. Essas necessidades podem ser alcançadas em mercados convencionais, nos quais existe concorrência, bem como em mercados nos quais as autoridades públicas promovem a receção e a contratação de serviços públicos e de utilidade pública, diretamente para as organizações do terceiro setor. Existem também nichos de mercado nos quais o setor privado com fins lucrativos não vê atratividade devido ao baixo retorno do investimento (Ferreira, 2012).

Dessa forma, as OSFL desempenham um papel essencial na expressão de lacunas e no atendimento de necessidades sociais específicas, promovendo o desenvolvimento económico e social, de forma abrangente.

Ao nível do emprego e luta contra o desemprego, as organizações sem fins lucrativos desempenham um papel significativo. Estas entidades destacam-se por conterem empregados, com potencial para gerar oportunidades de trabalho. Além disso, algumas dessas organizações estão dedicadas à formação e à inserção profissional, especialmente para o público-alvo desfavorecido.

Requerendo a programas de formação e capacitação, o setor não lucrativo contribuiu para o desenvolvimento de habilidades e competências em indivíduos que enfrentaram dificuldades no mercado de trabalho.

Ao criar oportunidades de emprego e investir na formação profissional da comunidade, as ESNL exercem um papel ativo na redução do desemprego e na promoção da inclusão social.

Neste sentido, ajudam na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, oferecendo oportunidades de trabalho dignas e seguras para o desenvolvimento económico sustentável (Ferreira, 2012).

Numa luta contra a exclusão social, as OSFL desempenham um papel fundamental e têm o poder de contribuir para a construção de um modelo social europeu. Desta forma, o terceiro setor surgiu como uma resposta ao agravamento dos problemas de pobreza e exclusão social, criando abordagens para atender às necessidades sociais e soluções institucionais, que incorporam formas de organização económica mais diversas, democráticas e participativas, recusando a dicotomia entre economia e aspetos sociais.

No que respeita ao seu ambiente interno, o setor não lucrativo deu início a projetos académicos e sociais, alternativos ao modelo de mercado, de modo a oferecer respostas inovadoras aos desafios sociais.

Ao abordar questões sociais complexas, estas entidades desempenham um papel importante na promoção da inclusão social, criando um ambiente mais justo, participativo e solidário, onde os valores socioeconómicos são integrados de forma harmoniosa (Ferreira, 2012).

O terceiro setor desempenha, ainda, um papel crucial no desenvolvimento local. Por um lado, as organizações deste setor oferecem respostas às necessidades de regiões mais carentes, procurando reduzir as disparidades e promover a inclusão social. Estas entidades direcionam os seus esforços para áreas e comunidades que enfrentam dificuldades socioeconómicas, através de programas de apoio e iniciativas específicas de desenvolvimento.

Por outro lado, o setor não lucrativo também contribui para o desenvolvimento local, ao estimular a criação de empregos e fomentar a participação ativa das comunidades. Estas organizações empregam pessoas locais e promovem o envolvimento de voluntários da própria comunidade, capacitando os indivíduos e fortalecendo os laços sociais.

Ao apoiar o desenvolvimento local, o terceiro setor desempenha um papel fundamental na construção de comunidades mais resilientes, inclusivas e sustentáveis. A sua atuação ajuda a promover o progresso económico e social em níveis locais, impulsionando o bem-estar das pessoas e desejando um desenvolvimento equitativo e participativo (Ferreira, 2012).

Neste sentido, as OSFL assumem uma posição central na resposta às necessidades sociais emergentes, contribuindo para suprir falhas do setor público e promovendo modelos de intervenção baseados na solidariedade, na cooperação e na participação cívica.

A Lei de Bases da Economia Social, consagrada na Lei n.º 30/2013, de 8 de maio, estabelece o enquadramento jurídico fundamental da economia social, em consonância com o disposto na Constituição da República Portuguesa relativamente ao setor cooperativo e social. Este diploma define os princípios orientadores e os objetivos específicos das entidades que integram este setor, bem como os mecanismos de incentivo à sua atividade. As iniciativas desenvolvidas no âmbito da economia social visam, prioritariamente, a promoção do interesse geral da sociedade, quer de forma direta, quer por meio da satisfação dos interesses dos seus membros, utilizadores ou beneficiários, desde que estes assumam relevância social (Diário da República, 2013).

Segundo os artigos 2.º e 4.º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio, "*entende-se por economia social o conjunto das atividades económico-sociais, livremente levadas a cabo pelas entidades:*

a) As cooperativas;
b) As associações mutualistas;
c) As misericórdias;
d) As fundações;
e) As instituições particulares de solidariedade social (…);
f) As associações com fins altruísticos que atuem no âmbito cultural, recreativo, do desporto e do desenvolvimento local;
g) (…);
h) *(…)"* (Diário da República, 2013).

De acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio, as entidades que integram a economia social orientam a suas atividades através de um conjunto de princípios fundamentais que refletem a centralidade das pessoas e dos objetivos sociais. Destacam-se, por exemplo, a prioridade do interesse coletivo, a adesão voluntária e participativa, o controlo democrático, a harmonização entre os interesses individuais dos utilizadores e o interesse geral, bem como o respeito pelos valores da solidariedade, da igualdade, da justiça e da transparência. A lei estabelece, ainda, a autonomia de gestão

destas entidades e a obrigatoriedade de aplicar os excedentes na concretização dos seus objetivos sociais, assegurando a sustentabilidade, a responsabilidade social e o impacto positivo na comunidade (Diário da República, 2013).

Em síntese, a Lei de Bases da Economia Social assume um papel estruturante na consolidação e reconhecimento jurídico do setor, ao definir os seus princípios orientadores e delimitar as entidades que o compõem. Este normativo reforça a relevância da economia social enquanto pilar fundamental do desenvolvimento económico e social, promovendo a solidariedade, a coesão e o interesse coletivo.

Neste enquadramento, as IPSS assumem um papel particularmente relevante, enquanto entidades que materializam, de forma concreta, os princípios da economia social. Importa, por isso, analisar o seu enquadramento jurídico e contabilístico, de modo a compreender a sua atuação e contributo no contexto do setor social em Portugal.

1.2. As IPSS no Contexto Jurídico e Contabilístico

Do vasto leque do Setor Não Lucrativo, destacam-se as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), instituições essas reguladas pelo Estatuto das IPSS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, republicado e alterado, ao longo dos anos, através do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e, ainda, com alterações definidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho. O conjunto de legislação mencionado surgiu com o intuito de definir o regime jurídico a aplicar às IPSS de forma que estas consigam cumprir com os objetivos sociais a que se propõem, atingindo o bem comum.

Segundo o tópico n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, é de fácil entendimento que "*são instituições particulares de solidariedade social as constituídas, sem finalidade lucrativa, por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos e desde que não sejam administradas pelo Estado ou por um corpo autárquico, para prosseguir, entre outros, os seguintes objetivos, (…):*

a) *Apoio a crianças e jovens;*
b) *Apoio à família;*
c) *Apoio à integração social e comunitária;*
d) *Proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho;*
e) *Promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidado de medicina preventiva, curativa e de reabilitação;*
f) *Educação e formação profissional dos cidadãos;*
g) *Resolução dos problemas habitacionais das populações.*" (Diário da República, 1983)

Contudo, revogado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, o artigo 1.º deste novo Decreto, passa a designar que "*são instituições particulares de solidariedade social, adiante designadas apenas por instituições, as pessoas coletivas, sem finalidade lucrativa (…) contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, desde que não sejam administradas pelo Estado ou por outro organismo público.*" (Diário da República, 2014)

De acordo com o normativo legal em vigor, atualmente, as IPSS podem apresentar-se através de variadas formas jurídicas, nomeadamente, associações, fundações, irmandades de misericórdia ou cooperativas, cumprindo sempre com os requisitos legais e estatutários pré-definidos e, desde que, sejam certificadas pelo Instituto de Segurança Social, I.P.

Para que seja possível garantir o desenvolvimento dos seus objetivos sociais e conseguir responder às necessidades da população, as IPSS, em qualquer forma jurídica, podem agir em cooperação com o Estado, especificamente com o Instituto da Segurança Social, I.P. Esta cooperação pode ser estabelecida através de acordos de cooperação, acordos de gestão e protocolos, cuja finalidade é trabalhar em parceria entre o setor social e o setor público, para que as entidades tenham possibilidade de obter financiamentos que as permitam prestar um conjunto variado de serviços nas diversas valências a que se dedicam.

Regra geral, estes acordos preveem a atribuição de apoios financeiros que contribuem para a sustentabilidade e funcionamento dos equipamentos sociais. Adicionalmente, são disponibilizados apoios técnicos especializados e apoios financeiros complementares, no âmbito de diversos programas e medidas públicas, com vista à criação, requalificação ou modernização das referidas estruturas.

O enquadramento legal que regula o funcionamento dos acordos de cooperação, está previsto na Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, onde se encontram definidos critérios e procedimentos, aplicáveis à cooperação entre o Estado e as IPSS. Este diploma, estabelecido pelo Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, tem como foco certificar a transparência, equidade e eficácia na afetação dos recursos públicos, promovendo uma gestão responsável por parte das IPSS e reforçando a articulação entre o setor social e o Estado na resposta às necessidades da sociedade.

Segundo o artigo 7.º da Portaria mencionada, anteriormente, os acordos de cooperação são entendidos como um contrato formal e escrito que estabelece uma relação jurídica, entre o Estado e a entidade parceira, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento de uma resposta social, adequada às necessidades da população, dando apoio às crianças e jovens, pessoas idosas, família e comunidade em geral (Diário da República, 2015).

À luz do apoio à infância e juventude, os objetivos dos acordos de cooperação passam por promover o desenvolvimento integral das crianças e jovens, incluindo a sua autonomia e integração, apoiar famílias na resolução de dificuldades, facilitar a

conciliação entre vida familiar e profissional, e garantir o acompanhamento a situações de risco.

No que respeita ao apoio à terceira idade, os objetivos consistem em proporcionar serviços permanentes e adequados ao acolhimento de pessoas idosas, estimular a sua participação na resolução das questões do dia a dia, promover a sua permanência no meio familiar e incentivar a integração na vida social e cultural da comunidade.

Relativamente ao apoio dado à família e comunidade geral, os objetivos centram-se em melhorar o bem-estar das famílias, dar resposta a situações de disfunção social, reforçar os vínculos familiares através de mecanismos de proteção que previnam a sua desagregação e promover a integração social de grupos em situação de maior vulnerabilidade.

Por esta razão, as IPSS desempenham um papel fundamental na resposta a diversas necessidades sociais, assumindo responsabilidades que exigem organização, planeamento e rigor na gestão das suas atividades e objetivos.

Embora a sua finalidade não seja de caráter lucrativo, as IPSS estão sujeitas ao cumprimento das obrigações contabilísticas previstas na legislação nacional. Tal como as outras entidades, estas organizações devem assegurar a transparência, rigor e comparabilidade da sua informação financeira. Por esta razão, surgiu o SNC-ESNL – Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades do Setor Não Lucrativo, definido pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março.

Este normativo visa harmonizar os procedimentos contabilísticos das entidades do setor não lucrativo, respeitando, no entanto, as especificidades da sua atividade, nomeadamente a ausência de objetivos lucrativos, a dependência de subsídios e donativos, e a diversidade das fontes de financiamento. O SNC-ESNL enquadra-se no âmbito mais amplo do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), mas contempla adaptações necessárias à realidade destas entidades.

Nos termos do SNC-ESNL, as IPSS devem elaborar e apresentar, no seu Relatório de Gestão e Contas, um conjunto de Demonstrações Financeiras (DF's) obrigatórias, adaptadas à sua estrutura e atividade., tais como: o Balanço, a Demonstração de Resultados por Naturezas (por cada resposta social/valência), a Demonstração de Fluxos de Caixa e, ainda, o Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados.

Estas demonstrações devem ser preparadas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, conforme definidos no próprio SNC-ESNL e nas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF-ESNL).

Além disso, as IPSS estão sujeitas a um conjunto de obrigações legais e fiscais, especificamente:

- Elaboração do Relatório de Atividades e Certificação Legal de Contas, se necessário (Decreto-Lei n.º 64/2013, de 13 de maio);
- Cumprimento das regras definidas pela Segurança Social, relativamente aos acordos de cooperação e financiamento das respostas sociais (Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho);
- Apresentação e submissão das contas anuais à Segurança Social, através da aplicação Orçamento e Contas de Instituições Particulares de Solidariedade Social (OCIP) (Guia Prático OCIP - Segurança Social, 2021);
- Entrega da Informação Empresarial Simplificada (IES) à AT, mesmo que as entidades estejam isentas de IRC (Ordem dos Contabilistas Certificados, 2024).

À luz da Certificação Legal de Contas, as IPSS encontram-se sujeitas sempre que apresentem contas consolidadas ou, na ausência da consolidação das contas, ultrapassem, durante dois anos consecutivos, dois dos três limites estabelecidos no artigo 262.º, do Código das Sociedades Comerciais:

a) "Total de Balanço: 1.500.000€;
b) Total de vendas líquidas e outros proveitos: 3.000.000€;
c) Número de trabalhadores empregados em média durante o exercício: 50."

Em 2013, com a publicação do Decreto-Lei n.º 64/2013, de 13 de maio, foi introduzida uma disposição específica relativa à certificação legal de contas das IPSS que estejam abrangidas pelo Protocolo de Cooperação celebrado entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), a União das Misericórdias Portuguesas, a União das Mutualidades Portuguesas e o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social.

Segundo a alínea n.º 3, do artigo 12.º deste Decreto, os limites definidos para a sujeição da obrigação de certificação legal de contas, estabelecidos no artigo 262.º, do Código das Sociedades Comerciais, são majorados em 1,70, passando para:

a) Total de Balanço: 2.550.000€;
b) Total de vendas líquidas e outros proveitos: 5.100.000€;
c) Número de trabalhadores empregados em média durante o exercício: 85.

A majoração efetuada aos limites pré-estabelecidos justifica-se pela "*especificidade da atividade do setor social, que exige, em termos de dimensão mínima de investimento e de número de trabalhadores, um valor que não é equiparável ao das sociedades comerciais*". Desta forma, "*a aplicação dos limites estabelecidos no artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais às instituições particulares de solidariedade social e equiparadas, não só se revela desajustado e desproporcionado, como traduz um esforço financeiro acrescido, tendo em conta o controlo público já feito aos orçamentos e contas, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º e do artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, que aprova o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social*" (Diário da República, 2013).

Estas obrigações reforçam o papel da contabilidade como instrumento essencial para a transparência, o controlo e a legitimidade institucional. A sua correta execução serve de base à prestação de contas, enquanto elemento central para garantir uma gestão ética e socialmente responsável.

É importante referir que, as Demonstrações Financeiras continuam a ser um instrumento crucial na prestação de contas do setor não lucrativo. Para além de assegurarem a conformidade legal e regulamentar, contribuem para o reforço da transparência, da confiança institucional e da sustentabilidade das IPSS. As DF's permitem evidenciar, de forma clara e estruturada, a realidade económica e financeira das entidades, correspondendo, assim, às exigências de transparência e *accountability* por parte dos diversos *stakeholders*. Neste sentido, é essencial analisar, de forma mais aprofundada, o regime específico de prestação de contas a que estas entidades estão sujeitas.

1.3. A Prestação de Contas das Entidades Sem Fins Lucrativos

Em consequência da recente crise económica que se tem feito sentir a nível mundial, o setor não lucrativo enfrenta uma crescente pressão gerada pelo desenvolvimento da própria economia, o que tem levado a que os seus *stakeholders* e outras partes interessadas sejam mais exigentes na avaliação do seu desempenho. Neste sentido, as IPSS ficam inseridas numa nova era, na qual é imprescindível demonstrar a sua transparência na resposta às necessidades da sociedade, através da prestação de contas (Greiling, Mandl & Prekuschnik, 2016).

Contudo, a prestação de contas não se limita apenas à componente financeira. Segundo Costa (2015), torna-se cada vez mais relevante a inclusão de informação qualitativa e não financeira, que permite evidenciar o impacto social das atividades desenvolvidas. Esta perspetiva está alinhada com a crescente responsabilidade organizacional imposta a estas entidades, em virtude da sua função social e da gestão de recursos públicos e privados afetos ao cumprimento da sua missão.

De acordo com Santos (2019), a Prestação de Contas das IPSS constitui um dever essencial que implica a adoção de práticas de gestão transparentes e responsáveis dos recursos colocados à sua disposição. Sendo OSFL, os seus recursos são originários de verbas públicas e comparticipações de beneficiários, pelo que a sua gestão tem de ser cuidada, responsável e transparente.

Relativamente às DF's anuais das IPSS, estas devem submetê-las a um circuito formal de aprovação e divulgação. Primeiramente, devem ser entregues à Direção e Conselho Fiscal para aprovação e análise, respetivamente. Posteriormente, devem ser apresentadas à Assembleia Geral, até ao dia 31 de março do ano seguinte ao exercício em análise, para que as mesmas sejam conhecidas pelos seus associados.

É, ainda, obrigatória a submissão das DF's na plataforma da Segurança Social Direta, OCIP, até ao dia 31 de maio do ano seguinte ao exercício em análise. Este ano, 2025, de acordo com a Portaria n.º 222/2025/1, de 15 de maio, o prazo de envio das contas anuais de 2024 para a Segurança Social foi prorrogado até dia 30 de junho (Diário da República, 2025).

O não cumprimento destas obrigações pode originar repercussões relevantes, designadamente, a suspensão de acordos de cooperação com a Segurança Social e outras instituições, a perda de financiamento e a deterioração da imagem pública da entidade.

Neste contexto, a prestação de contas assume-se não apenas como uma imposição legal, mas como um instrumento de transparência e *accountability*, indispensável para a boa governação, o reforço da confiança dos *stakeholders* e a sustentabilidade das instituições.

1.3.1 Principais Diferenças entre o SNC e o SNC-ESNL, na Prestação de Contas

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), enquanto entidades do setor não lucrativo, estão obrigadas a apresentar as suas demonstrações financeiras em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Setor Não Lucrativo (SNC-ESNL).

A introdução do SNC-ESNL, pela publicação do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, em Diário da República, em vigor a partir de 1 de janeiro de 2012, estabeleceu um marco importante na prestação de contas do terceiro setor, em Portugal. Este normativo surgiu com o objetivo de desenvolver um modelo contabilístico, baseado no SNC, mas adaptado especificidades das entidades sem fins lucrativos, permitindo-lhes cumprir com as suas obrigações de prestação de contas, de forma transparente e compreensível.

Ao contrário do SNC, divulgado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de junho, em vigor a partir de 1 de janeiro de 2010, com alterações expressas no Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, aplicado genericamente a entidades do setor empresarial, empresas com fins lucrativos, que exerçam atividade económica, cujo objetivo assenta na harmonização com as normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS), adaptadas ao contexto nacional, e o seu foco principal é o resultado económico, ou seja, o lucro, o SNC-ESNL está estruturado para fornecer informação aos seus *stakeholders*, tendo em conta as necessidades especificas das OSFL. Prioriza a responsabilidade da utilização eficiente dos recursos, a afetação por projetos ou respostas sociais, bem como o grau de dependência de apoios públicos, donativos e financiamentos externos.

Neste sentido, tanto o SNC como o SNC-ESNL assentam numa estrutura semelhante em termos de princípios contabilísticos fundamentais, contudo, diferenciam-se através da sua aplicação prática.

Relativamente ao SNC, a sua estrutura normativa compreende:

- Estrutura conceptual, que sustenta a preparação e apresentação das DF's;
- Conjunto de 28 Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF);
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE);
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Microentidades (NCRF-ME);
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL);
- Modelos de demonstrações financeiras: Balanço, Demonstração dos Resultados por Naturezas e por Funções, Demonstração das Alterações no Capital Próprio, Demonstração de Fluxos de Caixa e Anexo (conforme Anexo ao Decreto-Lei 158/2009, de 13 de julho);
- Código de Contas genérico para todas as entidades sujeitas ao SNC, incluindo para microentidades e ESNL (aprovado pela Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho).

Já o SNC-ESNL, criado para dar resposta às particularidades das IPSS e restantes entidades do setor social, apresenta na sua estrutura normativa:

- Estrutura conceptual própria, adaptada às ESNL;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL);
- Modelos específicos de demonstrações financeiras: Balanço, Demonstração dos Resultados por Naturezas (adaptada às atividades e subsídios) e por Funções, Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Anexo (de acordo com a Portaria n.º 105/2011, de 14 de março);
- Código de Contas específico (expresso na Portaria n.º 106/2011, de 14 de março).

A estrutura apresentada pelo SNC-ESNL permite que as entidades do setor social cumpram as suas obrigações contabilísticas e de prestação de contas de forma mais adequada à sua missão, reforçando a transparência, a comparabilidade e a credibilidade da informação, junto dos seus *stakeholders*.

Após a análise da estrutura normativa SNC e do SNC-ESNL, importa agora destacar as principais diferenças existentes nas DF's, exigidas por cada um destes normativos. Estas diferenças decorrem, essencialmente, da natureza distinta das

entidades abrangidas por cada regime e refletem-se na apresentação da informação financeira como na forma de prestação de contas perante os diversos *stakeholders*.

Enquanto o SNC se destina a entidades com fins lucrativos, cujo principal objetivo é gerar lucro para os seus acionistas ou sócios, o SNC-ESNL pretende responder às especificidades do terceiro setor, cuja missão se prende na concretização dos seus objetivos sociais, mas sem distribuição de resultados.

Uma das principais DF's afetadas pela adoção do SNC-ESNL é o Balanço, cuja estrutura mantém os princípios fundamentais do modelo contabilístico, mas com adaptações importantes à realidade das OSFL.

Começar por referir que, o Balanço é um relatório financeiro que serve para expressar a posição económica e financeira da entidade. É composto por Ativos (recursos controlados pela entidade), Passivos (obrigações presentes suportadas pela entidade) e Capita Próprio (recursos financeiros que se encontram na posse dos seus proprietários), ou Fundos Patrimoniais no caso das ESNL.

Na Figura 1 e Figura 2, respetivamente, estão indicadas algumas diferenças existentes entre um Balanço emitido por uma sociedade comercial, que adota o SNC, e um Balanço desenvolvido por uma entidade pertencente ao setor social, que adota o SNC-ESNL.

Enquanto uma sociedade comercial regista os valores a receber na rubrica designada por "Clientes", as ESNL incluem os recebimentos dos seus utentes na rubrica "Créditos a Receber". Nas rubricas que compõem o Capital Próprio e Passivo, as entidades gerais registam os seus valores de capital na rubrica indicada por "Capital Próprio". Para o setor social, esta rubrica é designada por "Fundos Patrimoniais".

De acordo com o parágrafo 3.5 da NCRF-ESNL, "*o fundo patrimonial constitui o interesse residual das ESNL nos ativos depois de deduzir os passivos. O fundo patrimonial pode incluir certas categorias de itens cuja utilização pode estar restringida. Nas ESNL, o fundo patrimonial compõe-se, designadamente, dos fundos atribuídos pelos fundadores da entidade ou terceiros, pelos fundos acumulados e outros excedentes, bem como pelos subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo*" (Comissão de Normalização Contabilística, 2016).

Entidade: .....

BALANÇO (INDIVIDUAL ou CONSOLIDADO) EM XX DE YYYYYY DE 20NN

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		XX YY N	XX YY N-1
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis			
Propriedades de investimento			
Goodwill			
Ativos intangíveis			
Ativos biológicos			
Participações financeiras – método da equivalência patrimonial			
Outros investimentos financeiros			
Créditos a receber			
Ativos por impostos diferidos			
Ativo corrente			
Inventários			
Ativos biológicos			
Clientes			
Estado e outros entes públicos			
Capital subscrito e não realizado			
Outros créditos a receber			
Diferimentos			
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos bancários			
Total do ativo			
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito			
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas legais			
Outras reservas			
Resultados transitados			
Excedentes de revalorização			
Ajustamentos/ outras variações no capital próprio			
Resultado líquido do período			
Interesses que não controlam			
Total do capital próprio			
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras dívidas a pagar			
Passivo corrente			
Fornecedores			
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos			
Financiamentos obtidos			
Outras dívidas a pagar			
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Passivos não correntes detidos para venda			
Total do passivo			
Total do capital próprio e do passivo			

(1) – O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de rotina, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Figura 1 - Balanço de Sociedade Comercial que adota SNC

Fonte – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, Diário da República

Entidade: .....

BALANÇO (INDIVIDUAL ou CONSOLIDADO) EM XX DE YYYYYYY DE 20NN

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		XX YY N	XX YY N-1
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis			
Bens do património histórico e cultural			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Outros créditos e ativos não correntes			
Ativo corrente			
Inventários			
Créditos a receber			
Estado e outros entes públicos			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Diferimentos			
Outros ativos correntes			
Caixa e depósitos bancários			
Total do ativo			
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos			
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transitados			
Excedentes de revalorização			
Ajustamentos/ outras variações nos fundos patrimoniais			
Resultado líquido do período			
Total dos fundos patrimoniais			
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Provisões específicas			
Financiamentos obtidos			
Outras dívidas a pagar			
Passivo corrente			
Fornecedores			
Estado e outros entes públicos			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outros passivos correntes			
Total do passivo			
Total dos fundos patrimoniais e do passivo			

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Figura 2 - Balanço de OSFL que adota SNC-ESNL

Fonte – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, Diário da República

Tal como acontece com o Balanço, também a Demonstração dos Resultados é afetada pela adoção do SNC-ESNL.

De notar que, a Demonstração dos Resultados (DR) é uma ferramenta fundamental na gestão financeira, pois fornece informação sobre o desempenho económico da entidade. É composta por Rendimentos (valores recebidos ou a receber pela entidade) e Gastos (valores suportados ou a suportar pela entidade).

Na Figura 3 e Figura 4 estão indicadas as principais diferenças existentes entre uma DR por Naturezas emitida por uma sociedade comercial, que adota o SNC, e uma DR desenvolvida por uma entidade pertencente ao setor social, que adota o SNC-ESNL.

Relativamente à nomenclatura apresentada na DR por Naturezas, uma sociedade lucrativa dá ênfase aos rendimentos económicos, expressos nas rubricas de "Vendas e Serviços Prestados" e "Subsídios à Exploração", e aos rendimentos financeiros, localizados nas rubricas "Outros Rendimentos" e "Juros e Rendimentos Similares Obtidos".

No caso de uma ESNL, os seus rendimentos (donativos, subsídios, quotizações) ocorrem, maioritariamente, de fontes de financiamento externo e são registados na rubrica "Subsídios, Doações e Legados à Exploração". Poderão, eventualmente, conter rendimentos de prestação de serviços e, neste caso, são registados na rubrica de "Vendas e Prestação de Serviços", tal como ocorre na entidade comercial. Também nestas entidades há possibilidade de ocorrerem rendimentos financeiros (juros) e rendimentos de imóveis (rendas), pelo que são registados na rubrica "Outros Rendimentos".

Segundo o parágrafo 4.14 da NCRF-ESNL, "*todos os itens de rendimentos e de gastos reconhecidos num período devem ser incluídos nos resultados a menos que um outro capítulo o exija de outro modo*". Isto significa que, regra geral, tudo o que for rendimento ou gasto vai para a Demonstração dos Resultados, exceto, se uma norma contabilística específica exigir, o item pode ser reconhecido numa outra demonstração financeira (Comissão de Normalização Contabilística, 2016).

Entidade: .....

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYYY DE 20NN

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
Vendas e serviços prestados		+	+
Subsídios à exploração		+	+
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		+ / -	+ / -
Variação nos inventários da produção		+ / -	+ / -
Trabalhos para a própria entidade		+	+
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-	-
Fornecimentos e serviços externos		-	-
Gastos com o pessoal		-	-
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		- / +	- / +
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		- / +	- / +
Provisões (aumentos/reduções)		- / +	- / +
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		- / +	- / +
Aumentos/reducões de justo valor		+ / -	+ / -
Outros rendimentos		+	+
Outros gastos		-	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		=	=
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		- / +	- / +
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		- / +	- / +
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		=	=
Juros e rendimentos similares obtidos		+	+
Juros e gastos similares suportados		-	-
Resultado antes de impostos		=	=
Imposto sobre o rendimento do período		- / +	- / +
Resultado líquido do período		=	=

Figura 3 - Demonstração dos Resultados por Naturezas de Sociedade Comercial que adota SNC

Fonte – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, Diário da República

Entidade: .....

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYYY DE 20NN

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
Vendas e serviços prestados		+	+
Subsídios, doações e legados à exploração		+	+
Variação nos inventários da produção		+ / -	+ / -
Trabalhos para a própria entidade		+	+
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-	-
Fornecimentos e serviços externos		-	-
Gastos com o pessoal		-	-
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		- / +	- / +
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		- / +	- / +
Provisões (aumentos/reduções)		- / +	- / +
Provisões específicas (aumentos/reduções)		- / +	- / +
Outras imparidades (perdas/reversões)		- / +	- / +
Aumentos/reduções de justo valor		+ / -	+ / -
Outros rendimentos		+	+
Outros gastos		-	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		=	=
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		- / +	- / +
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		=	=
Juros e rendimentos similares obtidos		+	+
Juros e gastos similares suportados		-	-
Resultado antes de impostos		=	=
Imposto sobre o rendimento do período		- / +	- / +
Resultado líquido do período		=	=

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Figura 4 - Demonstração dos Resultados por Naturezas de OSFL que adota SNC-ESNL

Fonte – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, Diário da República

Para além da apresentação da DR por Naturezas, também a DR por Funções deve ser analisada relativamente à sua apresentação. Começar por referir que, a DR por Funções, embora de elaboração facultativa por parte das IPSS e restantes organizações, permite avaliar cada área funcional da entidade e, de que forma, foram aplicados os recursos recebidos, por cada atividade ou resposta social.

Neste sentido, a única diferença existente corresponde ao registo dos rendimentos e gastos separados por cada função desempenhada na entidade. No caso das IPSS, e restantes entidades do terceiro setor, a distribuição dos rendimentos e gastos ocorre de acordo com as respostas sociais a que se destinam.

A Figura 5 mostra a DR por Funções para sociedades que adotam o SNC. Por sua vez, na Figura 6, surge a DR por Funções para entidades que adotam o SNC-ESNL, apresentando, em colunas distintas, os rendimentos e gastos de cada atividade.

Entidade: .....
DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES
PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYY DE 20NN

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS N	PERÍODOS N-1
Vendas e serviços prestados		+	+
Custo das vendas e dos serviços prestados		-	-
Resultado bruto		=	=
Outros rendimentos		+	+
Gastos de distribuição		-	-
Gastos administrativos		-	-
Gastos de investigação e desenvolvimento		-	-
Outros gastos		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		=	=
Gastos de financiamento (líquidos)		-	-
Resultados antes de impostos		=	=
Imposto sobre o rendimento do período		- / +	- / +
Resultado líquido do período		=	=

Figura 5 - Demonstração dos Resultados por Funções de Sociedade Comercial que adota SNC

Fonte – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, Diário da República

Entidade: .....
DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES
PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYY DE 20NN

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	Atividade A	Atividade B	....	PERÍODOS N	PERÍODOS N-1
Vendas e serviços prestados		x	x	x	+	+
Custo das vendas e dos serviços prestados		x	x	x	-	-
Resultado bruto		x	x	x	=	=
Outros rendimentos		x	x	x	+	+
Gastos de distribuição		x	x	x	-	-
Gastos administrativos		x	x	x	-	-
Gastos de investigação e desenvolvimento		x	x	x	-	-
Outros gastos		x	x	x	-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		x	x	x	=	=
Gastos de financiamento (líquidos)		x	x	x	-	-
Resultados antes de impostos		x	x	x	=	=
Imposto sobre o rendimento do período		x	x	x	- / +	- / +
Resultado líquido do período		x	x	x	=	=

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Figura 6 - Demonstração dos Resultados por Funções de OSFL que adota SNC-ESNL

Fonte – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, Diário da República

Por fim, no conjunto das DF's apresentadas por uma ESNL, importa, ainda, analisar a Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais (DAFP). No caso das entidades lucrativas, a designação da demonstração financeira é dada por Demonstração das Alterações no Capital Próprio (DACP).

Esta demonstração tem como principal finalidade evidenciar as alterações nos fundos próprios da entidade, que incluem: donativos com caráter permanente, subsídios ao investimento, excedentes ou défices do período e outras variações relevantes, nomeadamente, valores relativos a correções de exercícios anteriores.

No contexto do setor social, e concretamente no caso das IPSS, a informação disponibilizada na DAFP é essencial para garantir a transparência na gestão dos recursos patrimoniais e permite compreender de que forma os fundos oferecidos pelos seus *stakeholders* são utilizados para o cumprimento da missão social da entidade e dar resposta aos objetivos a que se propõem perante a comunidade.

Na Figura 7 e Figura 8, respetivamente, estão indicadas as principais diferenças existentes entre a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, divulgada por uma sociedade comercial, que adota o SNC, e a Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais, apresentada por uma entidade pertencente ao SNL, que adota o SNC-ESNL.

Olhando para a nomenclatura da DACP (Figura 7), verifica-se que as alterações decorrentes no Capital Próprio de uma sociedade comercial são registadas nas rubricas "Capital Subscrito", "Ações Próprias", "Prémio de Emissão", "Reservas Legais e Outras Reservas", "Outros Instrumentos de Capital Próprio" e "Variações no Capital Próprio". Relativamente à nomenclatura da DAFP (Figura 8), divulgada pelas entidades do terceiro setor, percebe-se que as alterações nos Fundos Patrimoniais são expressas nas rubricas "Fundos", "Excedentes Técnicos", "Reservas" e "Variações nos Fundos Patrimoniais".

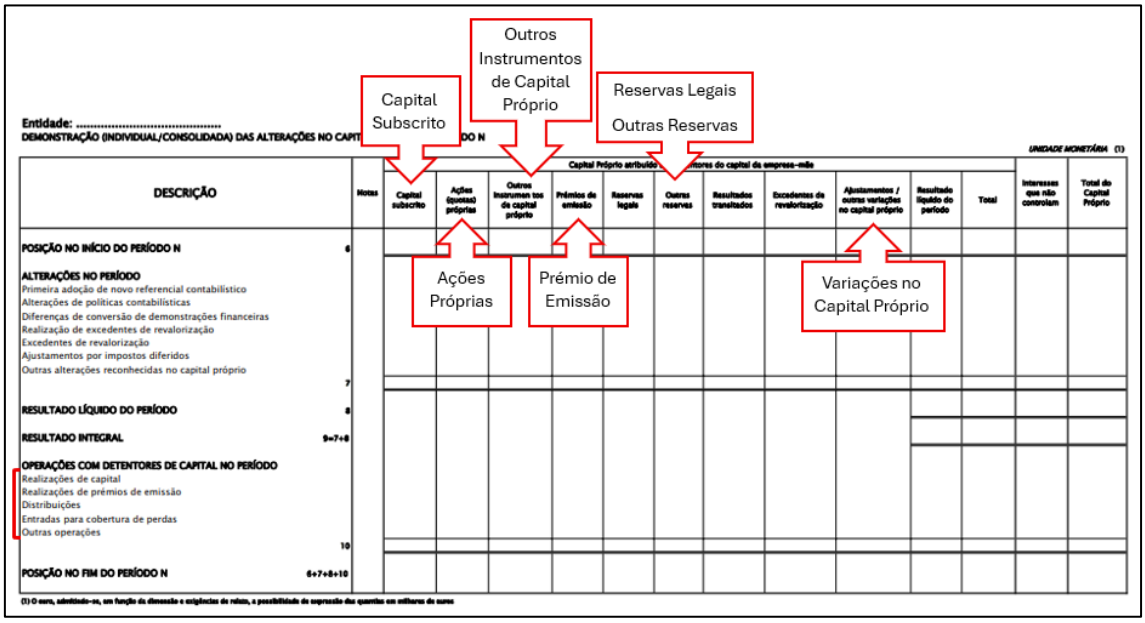

Figura 7 - Demonstração das Alterações no Capital Próprio de Sociedade Comercial que adota o SNC

Fonte – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, Diário da República

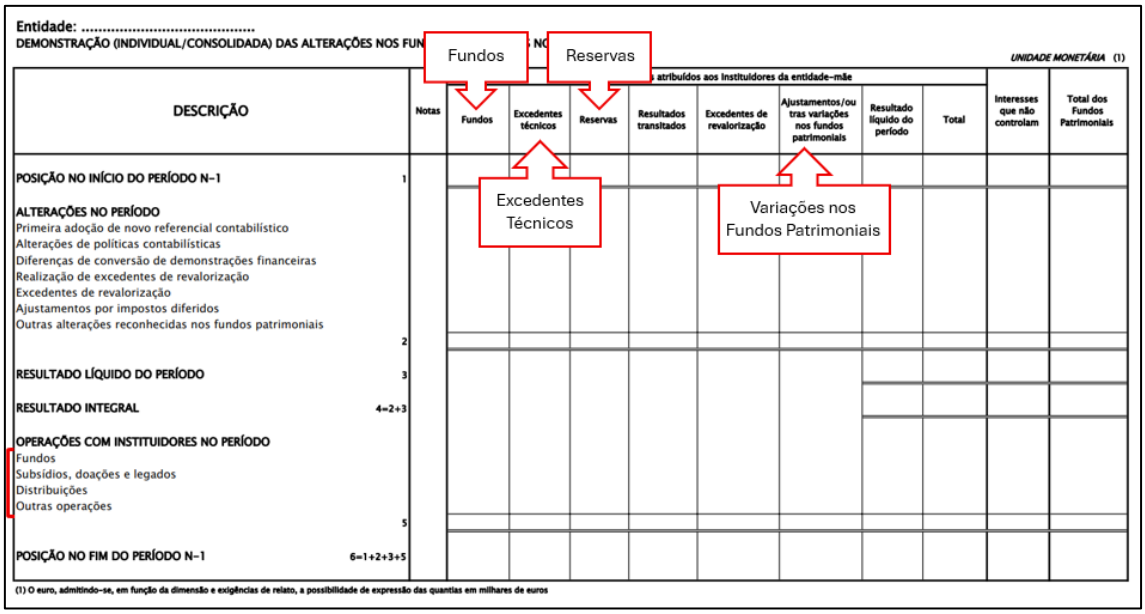

Figura 8 - Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais de OSFL que adota o SNC-ESNL

Fonte – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, Diário da República

Em suma, a DAFP permite acompanhar a evolução dos recursos patrimoniais de uma IPSS, ao longo do exercício. Esta demonstração reforça a gestão responsável e transparente na utilização dos seus fundos, evidenciando como os seus excedentes, subsídios, donativos foram utilizados. O seu papel é essencial para garantir a sustentabilidade social e a integridade financeira da organização.

1.3.2 Relatório de Atividades das IPSS

Para completar o processo de prestação de contas das IPSS, além das DF's, é fundamental a apresentação do Relatório de Atividades. Este documento assume particular relevância no setor não lucrativo, pois permite comunicar, de forma estruturada, a ação social desenvolvida ao longo do ano. Ou seja, divulga informação não financeira das entidades do setor social.

No entendimento de Silva et al. (2008), o Relatório de Gestão, assumido pelo autor que corresponde ao Relatório de Atividades, tem como principal objetivo complementar a informação prestada pelas DF's, oferecendo uma visão mais ampla e descritiva sobre a evolução da entidade. Dada a natureza resumida do balanço e da DR, este relatório permite transmitir, às partes interessadas, elementos qualitativos relevantes que não são evidenciados nas DF's.

Embora não seja de apresentação obrigatória, nas IPSS, o Relatório de Atividades fornece uma visão imprescindível do desempenho da instituição, destacando: os projetos executados, os objetivos alcançados, os desafios enfrentados e os impactos gerando perante a sociedade.

Conforme referem Campos e Alves (2019) e Ferreira (2021), apesar de as IPSS não assumirem natureza jurídica de sociedades comerciais, reconhece-se que, face à sua relevância económica e necessidade de transparência na gestão dos recursos que lhes são confiados, também estas entidades devem divulgar informação não financeira que permita satisfazer as necessidades informativas dos principais utilizadores, nomeadamente no que respeita às atividades desenvolvidas e evolução ao longo do tempo.

Com o objetivo de garantir que a informação divulgada pelas IPSS se torna útil para a tomada de decisões, por parte dos utilizadores, e de reforçar a transparência na prestação de contas, o Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, veio introduzir um conjunto de exigências acrescidas aplicáveis a estas entidades. Este diploma estabelece um novo modelo de supervisão financeira, baseado em regras mais

rigorosas e detalhadas, com vista a promover uma gestão mais transparente e uma prestação de contas mais eficaz por parte das IPSS (Diário da República, 2014).

Araújo et al. (2012) referem que, no contexto das ESNL, o Relatório de Gestão é frequentemente identificado como Relatório de Atividades. Para estes autores, o processo de prestação de contas nestas entidades abrange um conjunto de documentos essenciais, entre os quais se destacam: o orçamento e plano de atividades, o relatório de atividades ou de gestão, as DF's, a certificação legal de contas, caso atinjam os limites estabelecidos, e o parecer do órgão de fiscalização, caso exista.

Neste sentido, de acordo com Araújo et al. (2012), "*o relatório de atividades deverá conter informação sobre a caracterização e evolução da entidade:*

- *Uma exposição fiel, clara e equilibrada da evolução da atividade, do desempenho e da posição financeira da entidade, bem como uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a mesma se defronta;*
- *Referências de desempenho não financeiras relevantes para a compreensão da atividade e da situação da entidade, incluindo informações sobre questões ambientais, sociais e laborais;*
- *Referência aos montantes inscritos nas contas e explicações adicionais relativas a esses montantes;*
- *Uma evolução da gestão nas diferentes atividades desenvolvidas pela entidade, designadamente no que respeita às respetivas condições, investimentos, financiamentos, gastos e rendimentos." (Manual de Prestação de Contas nas Entidades do Setor Não Lucrativo, 2012)*

Em suma o relatório de atividades, trata-se, portanto, de um instrumento indispensável de transparência e responsabilidade, contribuindo para uma gestão mais clara e rigorosa, enquanto fortalece a confiança dos *stakeholders* na missão social das IPSS.

1.4. As Teorias Aplicadas à Prestação de Contas

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) desempenham um papel importante no sistema de proteção social português. Como as suas atividades se prendem com o interesse coletivo, estas trabalham gerindo recursos públicos e privados, com eficácia e eficiência, aos prestarem os seus serviços. Dada a realidade vivida, enfrentam a crescente necessidade de apresentar os seus resultados com maior rigor e transparência.

Aplicar teorias à análise da prestação de contas das IPSS permite enriquecer a explicação do comportamento organizacional das ESNL, no que toca à transparência e conformidade com as normas legais. As principais abordagens teóricas que permitem um maior fundamento são: Teoria dos Stakeholders, Teoria da Legitimidade e Teoria Institucional.

1.4.1 Teoria dos Stakeholders

Robert Edward Freeman é conhecido, essencialmente, como o criador da Teoria dos Stakeholders, uma abordagem bastante importante na gestão estratégica. Segundo Freeman (1984), a Teoria dos Stakeholders sustenta que as entidades não trabalham isoladamente, mas sim em prol de toda a comunidade ou indivíduos que possam ser afetados pelas suas atividades, ou seja, os seus *stakeholders*.

No caso concreto das IPSS, esta abordagem teórica é de extrema importância, pois as atividades desenvolvidas causam impacto num conjunto diversificado de elementos das partes interessadas. A sustentabilidade das entidades depende da confiança dos seus *stakeholders*, bem como da participação dos mesmos na concretização dos seus objetivos, como é o caso do Estado, que oferece subsídios e apoios para a sua sobrevivência, investidores ou doadores, funcionários e voluntários, utentes, e respetivas famílias, e restante comunidade. A transparências das DF's permite reforçar e promover a sustentabilidade financeira e social das organizações.

Neste sentido, a prestação de contas das IPSS deve ser observada como um processo de diálogo e partilha de expetativas, para garantir a satisfação das necessidades dos *stakeholders*. Isto significa que, cada grupo das partes interessadas tem interesses e necessidades informativas diferenciadas, concretamente exposto na Tabela 1.

Tabela 1 - Necessidades dos Stakeholders das IPSS

Fonte - Elaboração Própria (2025)

GRUPO DE STAKEHOLDERS	INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	INFORMAÇÃO RELEVANTE
Estado Segurança Social	Exigem o cumprimento das obrigações legais e contratuais	Relatórios financeiros e de atividades Execução dos acordos de cooperação
Investidores Doadores	Procuram boa utilização dos fundos monetários e dos valores oferecidos	Relatórios financeiros de auditorias
Funcionários Voluntários	Pretendem sustentabilidade da entidade e boas condições e qualidade de trabalho	Informações de gestão, atividades desenvolvidas e políticas internas
Utentes Família	Requerem qualidade nos serviços prestados e eficiência na gestão dos recursos	Informações sobre atividades, resultados sociais e éticos
Comunidade	Espera resposta rápida às questões da sociedade	Informações acerca das iniciativas que esperam desenvolver para a comunidade

Segundo Bridoux & Stoelhorst (2022), a apresentação de resultados sustentáveis depende da gestão equilibrada das relações com os stakeholders e da partilha de informação transparente. Por esta razão, as IPSS utilizam a prestação de contas como uma ferramenta de reforço de confiança, reputação e apoio financeiro.

Em conformidade com a Teoria dos Stakeholders, a prestação de contas das IPSS é crucial para responder às expetativas dos seus utilizadores no que toca a transparência e confiança informativa.

1.4.2 Teoria da Legitimidade

Michael C. Suchman é prestigiado pelo seu contributo para a Teoria da Legitimidade, abordagem teórica focada no contexto organizacional. A Teoria da Legitimidade considera que as instituições não lucrativas procuram ser legitimas perante a comunidade geral, ou seja, pretendem que as suas atividades e ações sejam reconhecidas pelo público e estejam de acordo com as normas e valores legais aplicáveis (Suchman, 1995).

Na especificidade das IPSS, esta teoria vem realçar a importância da prestação de contas para demonstrar que os recursos disponíveis estão a ser geridos com eficiência, que os seus objetivos estão a ser cumpridos e que há conformidade com as expetativas do público e normas legais. Neste sentido, a prestação de contas surge como uma ferramenta de legitimação, ou seja, através da divulgação dos relatórios financeiros e de atividades, a sociedade confia na credibilidade da organização. No entanto, a não divulgação das DF's ou a prestação de contas incorreta pode gerar conflitos entre a IPSS e a sociedade, o que vem dificultar a obtenção de recursos, apoios e parcerias, pondo em causa a sua eficácia na concretização das atividades.

Fundamentado por Deegan (2019), a legitimidade de uma IPSS é reforçada, perante o seu público-alvo, através da divulgação da sua informação social, pelo que, é de fácil entendimento que, as entidades necessitam de aceitação social para a sua sobrevivência. Se as suas ações e atividades forem apropriadas para o desenvolvimento da comunidade, ou seja, as IPSS atuam de forma ética, responsável e transparente, então há fortes garantias para atingir a sustentabilidade organizacional e a confiança dos seus *stakeholders*.

À luz da Teoria da Legitimidade, as IPSS, enquanto entidades do setor não lucrativo, que gerem recursos públicos, são constantemente obrigadas a agir para reforço da sua legitimidade. Para isso, demonstram-no com ações que provem que usam fundos públicos e privados de forma correta, fazendo aumentar a confiança pública. Neste sentido, quando uma IPSS, ou outra entidade, divulga relatórios financeiros claros e acessíveis, está a atuar em harmonia com os valores sociais e a reforçar a sua imagem de integridade.

1.4.3 Teoria Institucional

DiMaggio & Powell (1982) são conhecidos pela sua ligação à Teoria Institucional, abordagem direcionada para o isomorfismo institucional, processo pelo qual organizações enfrentam pressões externas e internas, que as levam a adotar estruturas, práticas e comportamentos similares a outras organizações do mesmo setor, de modo a ganhar legitimidade e aceitação social.

De acordo com DiMaggio & Powell (1983), a Teoria Institucional sugere que as entidades não lucrativas estão sob pressões externas, vindas de fontes sociais, legais, culturais e, também, são influenciadas por outras instituições de prestígio, que fazem moldar o seu comportamento. Isto implica que as organizações pertencentes ao mesmo setor, ou a setores de natureza semelhante, tendem a adotar práticas convergentes, em resultado das pressões externas exercidas pelo contexto social e institucional.

Neste sentido, é possível identificar como exemplo de pressões externas: as pressões coercitivas, as pressões normativas e as pressões miméticas (Tabela 2) (DiMaggio & Powell, 1983).

Tabela 2 - Pressões Externas que Influenciam as IPSS

Fonte – Elaboração Própria (2025)

TIPOS DE PRESSÕES	EFEITO
Pressões Coercitivas	Resultam de leis, regulamentos e exigências do Estado, que impõem a adoção de modelos uniformes de relato, nomeadamente, utilização do SNC-ESNL na sua contabilidade, divulgação de relatórios financeiros auditados.
Pressões Normativas	Derivam de normas profissionais e de valores partilhados no setor, o que leva à adoção de boas práticas contabilísticas e de gestão. Para as IPSS, devem ser adotados os códigos de boas práticas disponibilizados pelas entidades públicas, por exemplo, Segurança Social e Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS).

Pressões Miméticas	Refletem a tendência para imitir modelos de referência ou organizações de sucesso, com sustentabilidade e confiança dos seus *stakeholders*, e fazem-no através da utilização dos mesmos modelos no decorrer das suas atividades, bem como na prestação de contas.

Para as IPSS, esta abordagem impulsiona o cumprimento das normas contabilística, segundo o SNC-ESNL, que obriga as instituições a elaborar DF's e relatórios de gestão, e a submissão das contas anuais à Segurança Social, de modo a manterem os padrões de transparência, ética e solidez na gestão dos recursos económico-financeiros.

É, também, visível a adoção de comportamentos e atividades de outras organizações do setor, para serem semelhantes na concretização das expetativas e objetivos e, assim, atingirem padrões institucionais mais valorizados pela sociedade geral.

Embora apresentem perspetivas distintas, as diferentes abordagens teóricas revelam-se complementares, na medida em que contribuem para compreender as razões pelas quais a prestação de contas das IPSS tem vindo a assumir uma relevância crescente junto dos seus *stakeholders* e demais partes interessadas (Tabela 3).

A divulgação de informação financeira e não financeira pelas OSFL constitui, assim, um instrumento fundamental para promover uma gestão eficiente e responsável, reforçar a transparência institucional e garantir a sustentabilidade das suas atividades a longo prazo.

Tabela 3 - Resumo das Teorias Aplicadas à Prestação de Contas das IPSS

Fonte – Elaboração Própria (2025)

TEORIA	FOCO PRINCIPAL	APLICAÇÃO ÀS IPSS
Teoria dos Stakeholders	Relação com o público-alvo e partes interessadas	A prestação de contas tem de responder às necessidades informativas e satisfazer os interesses dos diferentes grupos (Estado e Segurança Social, investidores e doadores, funcionários e voluntários, utentes e respetiva família, comunidade)

Teoria da Legitimidade	Aceitação social e confiança institucional	A transparência e divulgação dos relatórios financeiros e de atividades, bem como o cumprimento das normas legais e dos valores éticos, permite reforçar a legitimidade e imagem institucional
Teoria Institucional	Conformidade e uniformização de práticas Pressões externas	As práticas adotadas pelas instituições para prestação das suas contas são influenciadas por pressões externas, levando até à imitação de práticas utilizadas por organizações de sucesso

Em suma, a prestação de contas das IPSS pode ser caracterizada como um processo pluridimensional, que associa:

- As respostas às expetativas dos stakeholders, ao requererem transparência nas informações;
- A procura pela legitimidade social e institucional, perante as entidades públicas e a comunidade em geral;
- A adaptação às pressões externas, que impõem a adoção de procedimentos uniformes no setor da economia social.

As três dimensões teóricas defendem a transparência, a confiança pública e a sustentabilidade organizacional, fazendo com que a prestação de contas não seja apenas uma obrigação legal, mas, também, um mecanismo estratégico de credibilidade e continuidade da missão social e objetivos das IPSS.

A prestação de contas de uma IPSS encontra-se intrinsecamente ligada à contabilidade orçamental, na medida em que esta constitui o principal instrumento de registo e controlo da execução orçamental. Tal ligação permite avaliar o grau de conformidade entre as previsões e a utilização efetiva dos recursos públicos, garantindo, simultaneamente, a transparência e a responsabilização na gestão financeira.

1.5. Contabilidade Orçamental e Desvios

Para as entidades do Terceiro Setor, a Contabilidade Orçamental é uma ferramenta de gestão financeira indispensável que contribuiu para o planeamento, controlo e avaliação das atividades desenvolvidas. Destaca-se por ser um sistema de previsões e acompanhamento na concretização orçamental e surgiu com o objetivo de salvaguardar a racionalidade na utilização dos recursos financeiros de forma a aturem em concordância com os objetivos estabelecidos (Costa et al., 2015).

Em contexto de IPSS, o orçamento anual é um documento criado com o intuito de fornecer, em termos quantitativos, o plano de ação e atividades da instituição. O orçamento deve ser redigido com base em valores estimados, mas realistas, das receitas e despesas, considerando a natureza das valências da IPSS e as fontes de financiamentos disponíveis. A sua preparação requer não apenas o conhecimento técnico de contabilidade, mas também uma visão estratégica da missão e objetivos sociais da organização.

A Contabilidade Orçamental permite às IPSS antecipar as necessidades que poderão surgir, alocar recursos de forma eficiente e controlar a execução financeira, ao longo do exercício económico. É, ainda, uma ferramenta indispensável na prestação de contas aos seus órgãos sociais e fontes de financiamento, uma vez que a maioria exige a elaboração de relatórios de execução orçamental e plano de ação, como condição para a implementação ou renovação de apoios e subsídios (Costa et al., 2015).

A elaboração do plano de atividades e, consequentemente, do orçamento anual não deve ser vista como uma obrigação legal. Torna-se uma componente relevante na tomada de decisões e na melhoria da gestão financeira, uma vez que através da contabilidade orçamental as instituições mostram maior capacidade em alcançar os seus objetivos pré-definidos e melhoram a eficiência dos seus serviços.

Segundo a Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC, 2024), diversos estudos evidenciam a crescente importância da contabilidade orçamental, sobretudo na consolidação da credibilidade institucional, na prestação de contas e na garantia de gestão financeira equilibrada, particularmente em instituições que operam com recursos limitados e incertos. Neste contexto, a elaboração de um orçamento anual claro, acompanhado de um plano de atividades detalhado, reveste-se de especial relevância para as IPSS, pois contribui para aumentar a confiança dos *stakeholders* e assegurar uma gestão mais transparente e eficaz.

Para que a contabilidade orçamental cumpra plenamente o seu papel de instrumento de controlo e planeamento, torna-se imprescindível acompanhar e interpretar os desvios entre os valores orçamentados e os valores efetivamente realizados. A análise destes desvios permite identificar as causas das variações, avaliar o cumprimento dos objetivos inicialmente definidos e fundamentar a adoção de medidas corretivas, reforçando a eficácia da gestão financeira e a capacidade de resposta das IPSS face a contextos de incerteza.

Segundo Rodrigues e Reis (2014), analisar os desvios orçamentais pode ser explicado com o desdobramento em diferentes tipos, concretamente: Desvio de Volume, Desvio de Mix, Desvio de Eficiência e Desvio de Preço, de forma a recolher, com mais detalhe, as variações entre o orçamento e os valores reais.

1.5.1 Desvio de Volume

O Desvio de Volume resulta da diferença entre as quantidades orçamentadas e as quantidades reais. Permite medir o impacto das variações da quantidade de bens ou serviços nos resultados, comparando o volume previsto no orçamento com o volume efetivamente obtido (Rodrigues e Reis, 2014).

Este desvio pode ter origem em:

- Fatores exógenos: alterações no mercado global, sazonalidade, novas tendências de consumo;
- Fatores endógenos: variações da quota de mercado, falhas nas políticas comerciais, capacidade produtiva insuficiente.

1.5.2 Desvio de Mix

O Desvio de Mix corresponde à diferença entre a proporção orçamentada de cada produto e a proporção real do produto. Ou seja, está associado à alteração da composição interna dos produtos relativamente ao orçamentado (Rodrigues e Reis, 2014).

Se o foco se mantiver na igualdade do volume global das vendas ou na produção esperada, verificam-se diferenças devido ao peso / proporção do produto, face ao total dos produtos reais. Isto significa que, margens diferentes influenciam, significativamente, o resultado global do desvio.

1.5.3 Desvio de Eficiência

O Desvio de Eficiência corresponde à diferença entre os recursos utilizados e os recursos mencionados no orçamento anual. Permite quantificar o impacto dos recursos utilizados (mão de obra, matérias-primas, materiais e equipamentos) na totalidade dos custos, visualizando se os mesmos foram eficientemente utilizados em relação ao previsto (Rodrigues e Reis, 2014).

1.5.4 Desvio de Preço

O Desvio de Preço é dado pela diferença entre o preço real e o preço previsto, de um determinado produto. Mede o impacto financeiro das oscilações do preço unitário do produto sobre os custos ou receitas totais, resultantes de fatores externos, por exemplo: condições de mercado, diferenças entre os fornecedores, inflação ou política de preços da concorrência (Rodrigues e Reis, 2014).

A decomposição dos desvios orçamentais permite obter resultados com maior precisão sobre as causas que influenciam as variações entre o orçamento anual e os resultados realmente obtidos. Como referido por Rodrigues e Reis (2014), esta desagregação melhora a capacidade de apuramento da IPSS, apoia na tomada de decisões e reforça a gestão financeira, bem como dos seus recursos.

A consolidação dos conhecimentos adquiridos sobre o enquadramento jurídico, contabilístico e orçamental das IPSS revelou-se fundamental para compreender as suas dinâmicas internas. Durante o estágio, foi possível aplicar estes conceitos, na prática, participando na realização de diversas atividades. Estas experiências permitiram observar, de forma direta, como a gestão financeira, a conformidade legal e os princípios da economia social se relacionam, garantindo transparência, rigor e eficiência na utilização dos recursos. Simultaneamente, reforçaram a compreensão sobre o papel crucial da prestação de contas, como instrumento de credibilidade institucional e de confiança junto dos *stakeholders*, reforçando o impacto social da instituição.

2. METODOLOGIA

Numa primeira fase, a metodologia a aplicar para a elaboração do relatório de estágio consiste na utilização de uma metodologia de natureza qualitativa, com recurso à investigação, ou seja, pesquisa, recolha e análise de dados e informações em referências bibliográficas, uma vez que, neste ponto, se pretende apresentar uma breve revisão da literatura acerca do tema principal, para uma melhor compreensão das temáticas relatadas nas secções seguintes.

Em segunda instância, será aplicada uma metodologia descritiva, ou seja, apresentar, num capítulo dedicado à componente prática, uma análise detalhada das atividades e funções concretizadas ao longo do estágio, de forma a documentar com clareza todos os conhecimentos adquiridos.

3. ENQUADRAMENTO ESTÁGIO CURRICULAR

3.1. Apresentação da Entidade Acolhedora

"*O Centro de Bem-Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão é uma Associação de Solidariedade Social, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social de utilidade pública, com sede em Figueira de Lorvão. A sua ação é desenvolvida nas áreas da Terceira Idade (Lar de Idosos, Centro de Dia e Apoio Domiciliário), Infância e Juventude (Creche e Atividades de Tempos Livres). A sua intervenção, aplica-se às freguesias de Figueira de Lorvão e Sazes de Lorvão*" (CBES – Figueira de Lorvão, 2025).

Começar por referir que o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão é uma IPSS situada no concelho de Penacova, distrito de Coimbra, integrante da região Centro de Portugal, sub-região do Baixo Mondego. O concelho de Penacova é constituído por 8 freguesias e uniões de freguesia, conforme indica a Figura 9.

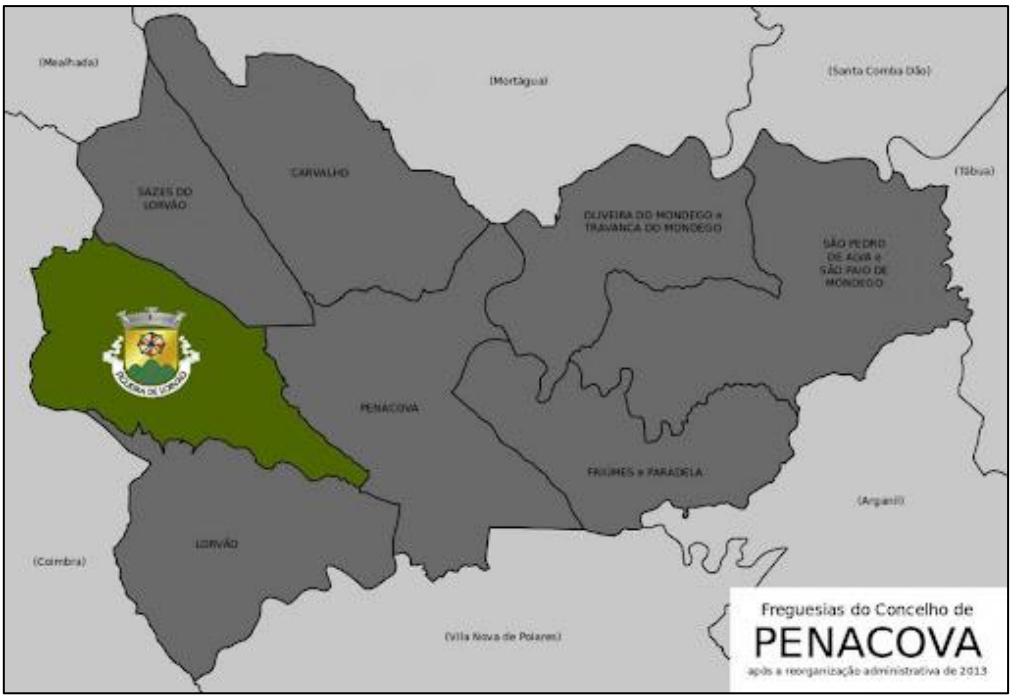

Figura 9 - Freguesias do Concelho de Penacova

3.1.1 Caracterização Institucional

O Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão nasceu da reconversão de estatutos de uma obra social – O Asilo de Nossa Senhora do Rosário – que teve o seu começo (lançamento da primeira pedra) no dia 6 de janeiro de 1944. Pôde acontecer graças à generosidade e espírito de solidariedade do povo desta freguesia.

O projeto fundou-se no legado de um filho desta terra, Manuel de Sousa Barbosa, que sonhou erguer essa obra. Apesar dos seus esforços e da sua generosidade, com a desvalorização da moeda, tornou-se incapaz de responder por si à edificação desta obra. Neste sentido, a solidariedade da população juntou-se e, em setembro de 1945, estava construído o edifício da Instituição, cuja fachada exterior principal ainda se mantém, como mostra a Figura 10.

Figura 10 - Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão

Em finais de 1969, a direção eleita elaborou uma proposta dirigida às entidades competentes pedindo a reconversão da obra, que passaria a servir de apoio à terceira idade, ocupação de tempos livres (crianças e jovens) e jardim de infância, com promoção cultural e recreativa.

Numa Assembleia Geral extraordinária, realizada em outubro de 1981, foi eleita uma nova Direção. Após a eleição, foram-lhes concedidos poderes para alterar os estatutos e reconverter o Asilo Nossa Senhora do Rosário em Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão. Em dezembro do mesmo ano, foram apresentados, em Assembleia Geral, os novos estatutos, que foram aprovados por unanimidade.

A entidade foi registada, definitivamente, como Instituição Particular de Solidariedade Social no ano de 1991, com a inscrição nº 6/90 a fls 96 Verso do Livro nº 4 das Associações de Solidariedade Social e averbamento nº 2 da referida inscrição.

Já no ano de 1994, a IPSS entregou na Câmara Municipal de Penacova e no Centro Regional de Segurança Social, o projeto para iniciação de ERPI e Centro de Dia, que iria ocupar as instalações do antigo Asilo de Nossa Senhora do Rosário. O projeto teve várias adaptações, mas sem nunca modificar a traça exterior do edifício.

A 27 de maio de 1996, foi comunicada a comparticipação de 60% por parte da Segurança Social para a realização da obra, tendo sido dada como concluída a 29 de julho de 1997. Após aquisição de equipamento e admissão de pessoal, foi no ano de 1998 que se concretizou a abertura para os fins para os quais foi concebido.

Em 2001, o CBES apostou em mais duas valências: Creche (construída de raiz sem qualquer apoio vindo dos projetos públicos) e Centro de Atividades de Tempos Livros (CATL). Neste mesmo ano, foi celebrado um Protocolo com a Câmara Municipal de Penacova, tendo como finalidade servir as refeições e assegurar o Prolongamento de Horário do Jardim de Infância, de Figueira de Lorvão.

Com o desenvolvido e aumento significativo da atividade que se fez sentir ao longo dos anos, surgiu a necessidade de reajustar as zonas de serviços da entidade, designadamente: construção de uma nova lavandaria e zona de arrumos, restruturação da cozinha, bem como aplicação da própria estrutura do Lar de Idosos.

Neste sentido, em 2006, foi efetuada uma candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES I), programa que tinha como finalidade apoiar o desenvolvimento e consolidar a rede de equipamento da IPSS. Aprovada a candidatura de apoio, foi feita a ampliação da valência de ERPI em mais 10 vagas, bem como a reestruturação das restantes áreas de funcionamento.

A necessidade de prestar serviços aos idosos foi alargada a outra freguesia do Concelho de Penacova: Freguesia de Sazes do Lorvão. Por esta razão, foram implementadas, nesta freguesia, as valências de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, iniciadas em abril de 2007, nas edificações da Junta de Freguesia.

No entanto, foi necessário readaptar os serviços, pois as instalações cedidas pela Junta de Freguesia de Sazes do Lorvão já não estavam a proporcionar a qualidade pretendida dos serviços oferecidos à população. Também nesta freguesia existia a procura pela valência de Lar de Idosos, conforme se vislumbrava pela extensão da lista de espera daquela resposta.

Por esta razão, foi elaborada uma candidatura ao Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER), que previa a criação de um Lar de Idosos com 17 vagas e um Centro de Dia com capacidade para 20 utentes, na antiga escola primária das Contenças, localidade da Freguesia de Sazes do Lorvão. Este polo iniciou a sua atividade em 2014, após ter sido aprovada a referida candidatura e realizado o investimento.

No ano de 2013, foi efetuada nova candidatura ao Programa PRODER, nos termos do Regulamento de aplicação da Ação 3.2.1 – Conservação e Valorização do Património Rural, Portaria n.º 521/2009, de 14 de maio. Esta candidatura previa a requalificação e ampliação da antiga escola primária de Telhado, na Freguesia de Figueira de Lorvão, transformando-a num "centro cultural", que albergava diversas atividades destinadas à infância e juventude e, também, à comunidade sénior do nosso concelho. Com a aprovação da candidatura e execução do investimento, foi instalada neste espaço a Universidade Sénior do CBES, bem como as atividades lúdico-desportivas, nomeadamente: dança e ginástica acrobática.

Com a evolução dos serviços da Instituição, surgiu a necessidade de criar algumas fontes de autofinanciamento, para que não se dependesse tanto de subsídios e apoios públicos. Com este propósito, surgiu um vasto leque de atividades que permitiram rentabilizar os recursos existentes e criar fundos, que seriam aplicados na área social. Destacam-se:

- → Espaço de venda de artigos de higiene, fraldas e produtos ortopédicos;
- → Serviços de Lavandaria e Engomadoria Industrial;
- → Exploração de Refeitórios;
- → Serviço de Catering para eventos;
- → Serviço de "Take-Away";
- → Serviço de Transportes Escolares;

→ Serviço de Animação de festas e eventos

Recentemente, foi criado um serviço que visa satisfazer os cuidados pontuais do quotidiano da nossa comunidade, designado de "Aconchego", que além do serviço de enfermagem, desenvolve também o acompanhamento a consultas, fisioterapia e outros serviços públicos, bem como o próprio acompanhamento no domicílio.

Em março de 2024, como os pedidos de transportes aumentaram bastante, foi criada uma empresa de serviços (CFL Serviços – Unipessoal Lda), cujo único sócio é o Centro de Bem Estar. Esta empresa foi criada com o objetivo de acoplar parte das atividades acima referidas, principalmente, as que necessitam de alvarás ou autorizações específicas, nomeadamente os transportes. São 7 os colaboradores diretos, além de outros prestadores de serviços eventuais.

3.2. Experiência Adquirida e Atividades Desenvolvidas na Entidade durante o Estágio

O estágio curricular teve início a 04 de novembro de 2024 e o seu término ocorreu no dia 02 de maio de 2025, perfazendo o total de 960h exigidas para a concretização de um estágio curricular.

Durante o período de estágio, a aluna realizou diversas atividades diretamente relacionadas com o Planeamento e Gestão da Entidade e com a Prestação de Contas da IPSS. Essas atividades foram cruciais para o desenvolvimento de competências de Contabilidade e Gestão Financeira, bem como permitiram enriquecer a capacidade de análise crítica no ambiente de trabalho, acerca da estrutura organizacional das IPSS, e aprofundar o conhecimento sobre a aplicação do SNC-ESNL e das normas legais associadas à prestação de contas das IPSS e restante setor social.

Para que o bom desempenho do estágio fosse assegurado, foi definido um cronograma de atividades, conforme descrito na Tabela 4, que serviu de orientação para a estagiária concretizar as tarefas propostas.

Tabela 4 - Plano e Tarefas de Estágio

Novembro de 2024	Colaborar no planeamento e na definição de objetivos para 2025, visando a atualização dos objetivos estratégicos (caso se mostre necessário) e a definição dos objetivos operacionais que vão servir de base para a elaboração do Plano de Ação 2025 e respetivo Orçamento. Estes dois documentos serão apresentados em Assembleia Geral para aprovação, no final de novembro
Dezembro de 2024	Análise e avaliação da contabilidade analítica, principalmente ao nível das chaves de imputação utilizadas, com o objetivo de verificar se continuam a representar a realidade do ano em curso ou se precisam de alguns ajustes, de forma a serem aplicadas em 2025 o mais realista possível. Neste período, irá também ter ligações com a contabilidade, ao nível do tratamento documental
Janeiro de 2025	Ajuste dos mapas de controlo orçamental para 2025, inscrevendo nos mesmos os valores orçamentados para o ano corrente, com o objetivo de facilitar o apuramento de desvios. Apoiar na conclusão dos mapas de controlo orçamental de 2024 com os dados disponíveis até ao momento na contabilidade;

Fevereiro de 2025	Período de entrega da declaração periódica de IVA, referente ao último trimestre de 2024, permitindo após o envio completar os mapas de controlo orçamental para apuramento dos desvios do ano. Continuar com o processo de conferências com vista a iniciar o processo de encerramento de contas. O mesmo processo também será aplicado à empresa CFL Serviços, Lda, para depois integração dos resultados.
Março de 2025	Término do processo de encerramento de contas e preparação do processo de Prestação de Contas que inclui também a avaliação do Plano de Ação de 2024 e dos desvios Orçamentais deste período, de forma a serem apresentados à Assembleia Geral até ao final do mês;
Abril e Maio de 2025	Consolidação dos conhecimentos.

Ao longos dos seis meses de estágio, múltiplas tarefas foram realizadas pela mestranda com ligação à contabilidade. Nesta secção, divida em 10 subseções, serão apresentadas e analisadas as tarefas desenvolvidas, nomeadamente: Organização de Documentos, Classificação e Lançamento de Documentos, Conciliação Bancária, SAFT, Certidão de Dívida e Não Dívida da AT e Segurança Social, Restituição de IVA, Declaração de Remunerações à Segurança Social, Declaração Mensal de Remunerações à AT, Retenção na Fonte e Processamento de Salários.

3.2.1 Organização de Documentos

A organização de documentos é o ponto de partida para um bom tratamento contabilístico da IPSS, uma vez que contribui para que a mesma maximize os seus processos de gestão e se mantenha em conformidade com as normais legais.

Contudo, para que o tratamento seja correto, é importante reunir todos os documentos, concretamente: faturas, faturas-recibo, notas de crédito, notas de débito e recibos. Para garantir que não havia documentos em falta aquando da organização, a mestranda foi aconselhada a exportar, do E-fatura – Portal das Finanças (Figura 11), um ficheiro, em formato de Excel, com uma listagem de documentos que devem constar nos registos contabilísticos da IPSS.

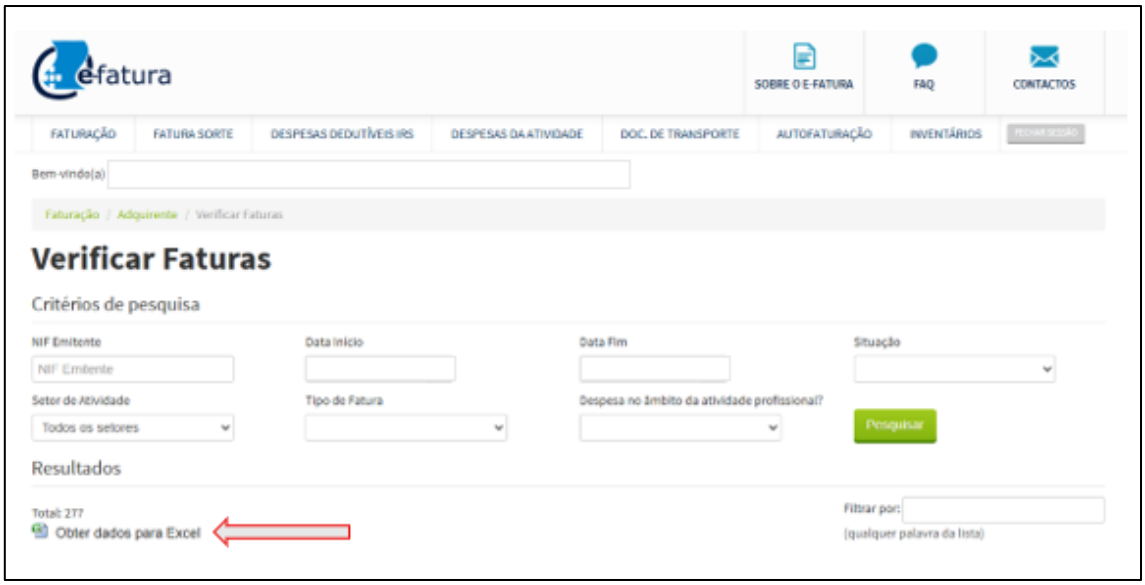

Figura 11 - Exportar Ficheiro Excel do Portal E-Fatura

A organização de documentos ocorre por meses e, de seguida, dentro de cada mês, os documentos são desagregados por diários. Uma vez que estamos perante o regime de contabilidade organizada, a divisão ocorre em cinco diários. São eles:

- Diário de Caixa: reúne todos os documentos (faturas, recibos e faturas-recibo) correspondentes a pagamentos ou recebimentos efetuados através de dinheiro físico, geralmente ocorridos no mesmo da data do documento. Ainda, depósitos e recebimentos por multibanco são registado neste diário, bem como recebimento das quotas dos associados da IPSS e donativos.
- Diário de Compras ou Fornecedores: engloba todas as faturas em que não ocorre o pagamento, no momento da data do documento, do bem ou serviço adquirido.
- Diário de Bancos: expressa todos os documentos bancários, quer sejam de valores pagos ou recebidos. Além disso, este Diário deve ser subdividido da seguinte forma:
    - Despesas de:
        - Comunicações;
        - Eletricidade;
        - Gasóleo;
        - Água;
        - Gás;
        - Conservação e Reparação;
        - Seguros;
        - Portagens;

- Encargos ao Estado, como:
  - Segurança Social;
  - Retenção de Imposto sobre Rendimentos – Trabalho Dependente;
  - Retenção de Imposto sobre Rendimentos – Trabalho Independente;
  - Imposto Municipal sobre Imóveis;
  - Imposto sobre o Valor Acrescentado;
  - Certidão Permanente;
- Despesas Bancárias;
- Transferências a Fornecedores (complementadas pelos recibos emitidos dos fornecedores) e Transferências de Clientes e Utentes;
- Acordos de Cooperação da Segurança Social;
- Apoios do Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- Pagamento de Vencimentos.

– Diário de Vendas: inclui todas as faturas, faturas-recibo, recibos, notas de crédito, emitidas pela instituição aos seus utentes e clientes.

– Diário de Diversos ou Operações Diversas: reúne todas as restantes operações efetuadas pela entidade, por exemplo, registo de donativos em espécie, processamento de salários, lançamento de depreciações mensais, subsídios ao investimento, regularização de existências.

No caso do CBES, a organização de documentos contabilísticos é apenas efetuada em três diários: Caixa, Compras e Diversos, em que, neste último, são incluídos todos os documentos bancários, faturas e recibos emitidos aos utentes e clientes, bem como os restantes documentos que se encontrariam no diário de operações diversas.

3.2.2 Classificação e Lançamento de Documentos

Começar por salientar que, durante o estágio, a aluna trabalhou com dois *softwares* de contabilidade presentes na IPSS, designadamente: TSR Contabilidade (Figura 12) e Eticadata (Figura 13).

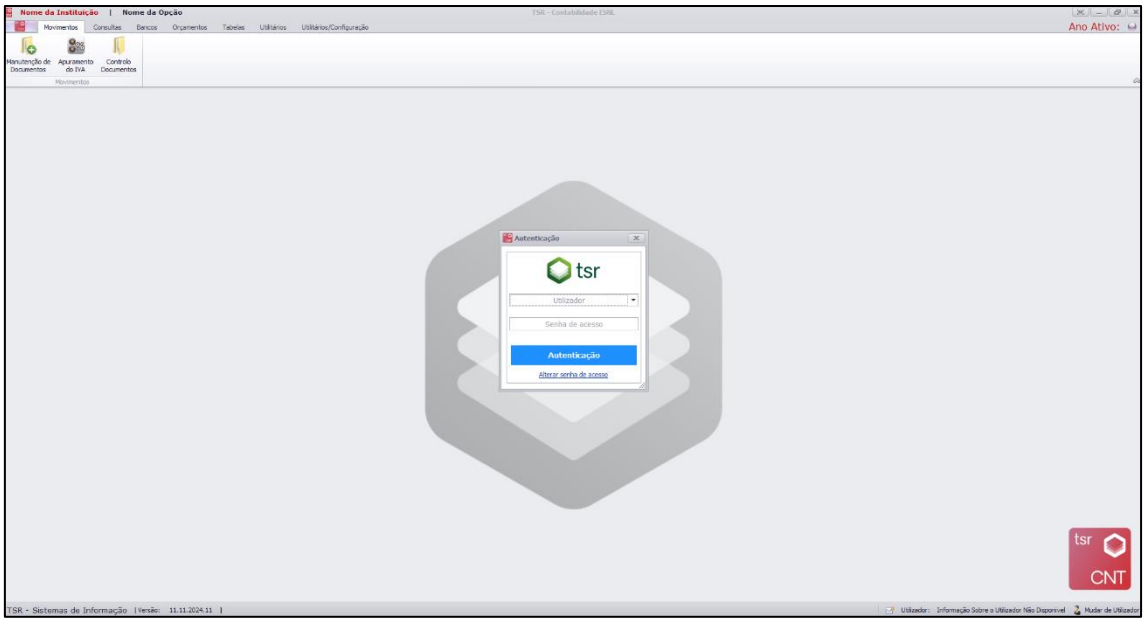

Figura 12 - Software TSR Contabilidade

Figura 13 - Software Eticadata

Na Contabilidade Organizada, é necessário ter em conta o volume de negócios apresentado em cada ano, pelo que os sujeitos passivos de Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) ficam ilegíveis a dois tipos de regime de entrega da declaração periódica de IVA: Regime de IVA Normal Mensal ou Regime de IVA Normal Trimestral.

Relativamente ao Regime de IVA Normal Mensal, é obrigatório para os sujeitos passivos cujo volume de negócios, obtido no ano civil anterior, seja igual ou superior a 650.000,00€. A entrega da declaração periódica de IVA é efetuada mensalmente, até ao 20.º dia do segundo mês seguinte, ao mês a que respeitam os lançamentos

contabilísticos. Por exemplo, para as operações do mês de setembro é entregue a declaração de IVA até ao dia 20 de novembro.

Por sua vez, o Regime de IVA Normal Trimestral, é aplicado aos sujeitos passivos cujo volume de negócios, obtido no ano civil anterior, seja inferior a 650.000,00€. Neste caso, a entrega da declaração periódica de IVA é com efeitos trimestrais, ou seja, apenas são enviadas quatro declarações ao longo do ano, até ao 20.º dia do segundo mês seguinte, ao trimestre a que respeitam os lançamentos contabilísticos, conforme expresso na Tabela 5.

Tabela 5 - Datas para Envio da Declaração do IVA e Pagamento do Valor do IVA

TRIMESTRE	Data da Entrega da Declaração de IVA	Data do Pagamento do Valor de IVA
1.º Trimestre janeiro, fevereiro e março	20 de maio	25 de maio
2.º Trimestre abril, maio e junho	20 de agosto	25 de agosto
3.º Trimestre julho, agosto e setembro	20 de novembro	25 de novembro
4.º Trimestre Outubro, novembro e dezembro	20 de fevereiro do ano seguinte	25 de fevereiro do ano seguinte

Para o caso da entidade acolhedora, a estagiária efetuou os lançamentos contabilísticos de acordo com o Regime de IVA Normal Trimestral.

O lançamento dos documentos ocorre após o *dossier* contabilístico estar devidamente organizado, quer por dias e meses, quer por diários. Por esta razão, a aluna procedeu à verificação do *dossier* e, de seguida, iniciou a tarefa de lançamento, começando pela seguinte ordem de diários:

1. Diário de Caixa
2. Diário de Compras
3. Diário de Diversos

O primeiro passo é iniciar o programa de lançamentos contabilísticos, TSR, depois selecionar o campo “Movimentos”, “Manutenção de Documentos” e, de seguida, selecionar o mês e o diário em questão.

No Diário de Caixa, o lançamento dos documentos nele arquivados é feito consoante o exposto na Tabela 6.

Tabela 6 - Lançamento de Documentos no Diário de Caixa

DEPÓSITO BANCÁRIO	12	Depósitos à Ordem
	a 111	Caixa
FECHO DE MULTIBANCO	12	Depósitos à Ordem
	6268601	Outros Serviços – Serviços Bancários
	a 111	Caixa
RECEBIMENTO DE CLIENTES E UTENTES	111	Caixa
	a 2111	Clientes e Utentes – Contas Gerais
RECEBIMENTO DE QUOTAS DOS ASSOCIADOS	264 ou 7221 ou 2822	Associados – Quotas Prestação de Serviços – Quotizações Rendimentos a Reconhecer - Quotas
	a 111	Caixa
RECEBIMENTO DE DONATIVOS	111	Caixa
	a 75321	Donativos – Em Numerário

A segunda fase do processo de lançamentos contabilísticos, é lançar o Diário de Compras, sendo efetuado da seguinte forma, como expresso pela Tabela 7. No caso da instituição em estudo, o lançamento dos documentos de compras tem uma particularidade.

De acordo com o artigo 9.º, alínea 7), do Código do IVA "*Estão isentas do imposto: as prestações de serviços e as transmissões de bens estreitamente conexas, efetuadas no exercício da sua atividade habitual por creches, jardins-de-infância, centros de atividade de tempos livres, (…) lares de idosos, centros de dia e centros de convívio para idosos, (…) pertencentes a pessoas coletivas de direito público ou instituições particulares de solidariedade social ou cuja utilidade social seja, em qualquer caso, reconhecida pelas autoridades competentes, ainda que os serviços sejam prestados fora das suas instalações.*"

Neste sentido, a IPSS está isenta de IVA nas atividades que exerce para o fim social. Contudo, a criação de serviços externos às suas atividades levaram à necessidade de começar a deduzir uma percentagem do IVA das suas compras e outras despesas, percentagem essa que corresponde ao valor da faturação das "outras atividades".

Tabela 7 - Lançamento de Documentos no Diário de Compras

COMPRAS	312119	Compras – Géneros Alimentares – IVA Não Dedutível
	31211	Compras – Géneros Alimentares – IVA Dedutível
	24321	IVA Dedutível – Existências
	a 22111	Fornecedores – Contas Gerais

Por fim, passa-se para o tratamento contabilístico do Diário de Diversos, que contém uma complexidade significativa. Posto isto, os seus registos são efetuados de acordo com o expresso nas Tabela 8 a Tabela 20.

Tabela 8 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos - Despesas

DESPESAS DE:		
COMUNICAÇÕES	62622	Comunicação – IVA Não Dedutível
	62621	Comunicação – IVA Dedutível
	24323	IVA Dedutível – Outros Bens e Serviços
	a 12	Depósitos à Ordem

ELETRICIDADE	62412	Eletricidade – IVA Não Dedutível
	62411	Eletricidade – IVA Dedutível
	24323	IVA Dedutível – Outros Bens e Serviços
	a 12	Depósitos à Ordem
GASÓLEO	62422	Gasóleo – IVA Não Dedutível
	62421	Gasóleo – IVA Dedutível
	24323	IVA Dedutível – Outros Bens e Serviços – 50%
	a 12	Depósitos à Ordem
ÁGUA	62432	Água – IVA Não Dedutível
	62431	Água – IVA Dedutível
	24323	IVA Dedutível – Outros Bens e Serviços
	a 12	Depósitos à Ordem
GÁS	62482	Gás – IVA Não Dedutível
	62481	Gás – IVA Dedutível
	24323	IVA Dedutível – Outros Bens e Serviços
	a 12	Depósitos à Ordem
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	62262	Conservação e Reparação – IVA Não Dedutível
	62261	Conservação e Reparação – IVA Dedutível
	24323	IVA Dedutível – Outros Bens e Serviços
	a 12	Depósitos à Ordem
SEGUROS	6263 ou 636	Seguros Seguros de Acidentes no Trabalho
	2813	Gastos a Reconhecer – Seguros
	a 12	Depósitos à Ordem

PORTAGENS	6268482	Portagens – IVA Não Dedutível
	6268481	Portagens – IVA Dedutível
	24323	IVA Dedutível – Outros Bens e Serviços
	a 12	Depósitos à Ordem

Tabela 9 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos - Encargos ao Estado

ENCARGOS AO ESTADO DE:		
SEGURANÇA SOCIAL	245	Contribuições para a Segurança Social
	a 12	Depósitos à Ordem
IRS – TRABALHO DEPENDENTE	2421	Retenção de Imposto – Trabalho Dependente
	a 12	Depósitos à Ordem
IRS – TRABALHO INDEPENDENTE	2422	Retenção de Imposto – Trabalho Independente
	a 12	Depósitos à Ordem
IMI	68111	Impostos Diretos - IMI
	a 12	Depósitos à Ordem
IVA	24361	IVA – A Pagar – Valores Apurados
	a 12	Depósitos à Ordem
CERTIDÃO PERMANENTE	6265	Contencioso e Notariado
	a 12	Depósitos à Ordem

Tabela 10 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos - Despesas Bancárias

DESPESAS BANCÁRIAS		
	6268601	Outros Serviços – Serviços Bancários
	a 12	Depósitos à Ordem

Tabela 11 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos - Transferências Bancárias

TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS DE:		
PAGAMENTO A FORNECEDORES	22111	Fornecedores – Contas Gerais
	a 12	Depósitos à Ordem
RECEBIMENTO DE CLIENTES E UTENTES	12	Depósitos à Ordem
	a 2111	Clientes e Utentes – Contas Gerais

Tabela 12 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos - Acordos de Cooperação SS

ACORDOS DE COOPERAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL		
	12	Depósitos à Ordem
	a 7261	Serviços Prestados a Entidades Públicas – ISS, IP - Valências

Tabela 13 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos - Apoios IEFP

APOIOS DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	12	Depósitos à Ordem
	a 7512	Subsídios - IEFP

Tabela 14 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos - Pagamento de Vencimentos

PAGAMENTO DE VENCIMENTOS		
	23129	Remunerações a Pagar – Ao Pessoal – Diversas
	a 12	Depósitos à Ordem

Tabela 15 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos - Vendas e Prestação de Serviços

VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
VENDAS	2111	Clientes e Utentes – Contas Gerais
	a 7111	Venda de Mercadorias
	a 2433	IVA Liquidado
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2111	Clientes e Utentes – Contas Gerais
	a 7211 ou a 7214	Prestação de Serviços – Infância e Juventude Prestação de Serviços – Terceira Idade

Tabela 16 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos – Donativos em Espécie

DONATIVOS EM ESPÉCIE		
	382	Oferta de Mercadorias
	a 75322	Donativos – Em Espécie

Tabela 17 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos – Depreciações Mensais

DEPRECIAÇÕES MENSAIS		
	642	Gastos de Depreciação – Ativos Fixos Tangíveis
	a 4338	Depreciações Acumuladas

Tabela 18 - Lançamento de Documentos no Diário de Diversos – Subsídios ao Investimento

SUBSÍDIOS AO INVESTIMENTO		
	593	Variações de Património - Subsídios
	a 7883	Imputação de Subsídios para Investimento

Tabela 19- Lançamento de Documentos no Diário de Diversos – Processamento de Salários

PROCESSAMENTO DE SALÁRIOS		
	6321	Remunerações do Pessoal – Quadros Superiores
	6322	Remunerações do Pessoal – Profissionais Qualificados
	6323	Remunerações do Pessoal – Profissionais Indiferenciados
	63811	Remunerações Adicionais – Subsídio de Alimentação em Espécie
	63812	Remunerações Adicionais – Domingos e Feriados
	63813	Remunerações Adicionais – Subsídio de Turno
	6351	Encargos sobre Remunerações – Segurança Social
	a 23129	Remunerações a Pagar – Ao Pessoal – Diversas
	a 2382101	Sindicato Função Pública Social
	a 245	Contribuições para a Segurança Social
	a 2421	Retenção de Imposto – Trabalho Dependente
	a 63811	Remunerações Adicionais – Subsídio de Alimentação em Espécie

Tabela 20- Lançamento de Documentos no Diário de Diversos – Regularização de Existências

REGULARIZAÇÃO DE EXISTÊNCIAS		
TRANSFERÊNCIA DE EXISTÊNCIAS	3311	Matérias-Primas – Géneros Alimentares
	3121	Compras – Géneros Alimentares
CUSTO DE EXISTÊNCIAS	612	CMVMC – Matérias-Primas
	a 3311	Matérias-Primas – Géneros Alimentares
INVENTÁRIO FINAL	3311	Matérias-Primas – Géneros Alimentares
	a 612	CMVMC – Matérias-Primas

3.2.3 Conciliação Bancária

Dando por terminada a tarefa de classificação e lançamento dos documentos contabilísticos, foi solicitado à estagiária que efetuasse a conciliação bancária dos meses em que efetuou os lançamentos. Tarefa que apenas pode ser efetuada após o lançamento de todos os documentos no *software* TSR – Contabilidade. A conciliação bancária é uma ferramenta de coerência entre os valores registados na contabilidade e os movimentos apresentados no extrato bancário. Com este processo, é possível evitar erros.

O primeiro passo a realizar pela aluna é solicitar os extratos bancários ao responsável da IPSS, em formato digital ou físico, para proceder à análise dos movimentos. Nestes movimentos, encontramos detalhados os depósitos, pagamentos e recebimentos e despesas bancárias.

Mais especificamente, e na prática, para a aluna, a conciliação bancária assume ser o confronto entre os movimentos registados nos extratos bancários da IPSS com os movimentos contabilísticos registados no *software* de contabilidade, de forma a não haver divergências entre o que foi efetivamente movimento no banco e os registos efetuados na contabilidade.

Por esta razão, o passo seguinte é exportar do programa TSR – Contabilidade o extrato mensal dos registos efetuados na conta 12 – Depósitos à Ordem, para proceder à sua conferência. Para isso, seguem-se os passos do programa TSR, conforme

indicado na Figura 14, começando por selecionar o campo “Consultas” e depois “Extratos de Contas”.

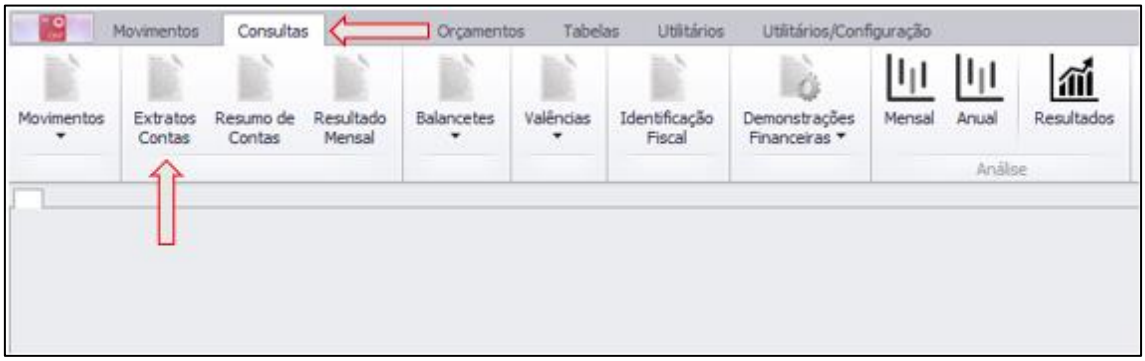

Figura 14 - TSR Contabilidade - Pesquisar Conta 12 - Depósitos à Ordem

De seguida, procura-se a conta 12 – Depósitos à Ordem, correspondente ao banco que se pretende conferir, coloca-se a data do mês em questão e, por fim, clicar no campo “Filtrar” (Figura 15).

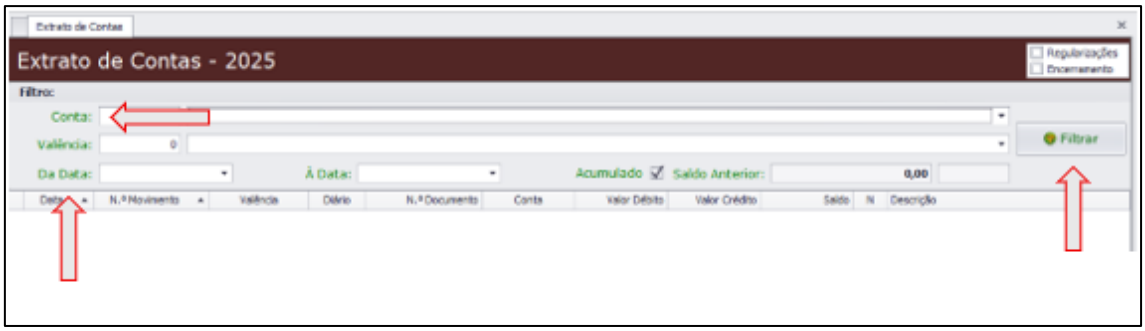

Figura 15 - TSR Contabilidade - Consultar Conta 12 - Depósitos à Ordem

Atingido o extrato de conta, exporta-se para ficheiro PDF e procede-se à sua conferência, em conjunto com o extrato bancário já fornecido. Se porventura, existirem discrepâncias nos valores apresentados em ambos os documentos, importa analisá-los e, de seguida, procurar corrigir de forma a garantir a precisão e fiabilidade das informações contabilísticas da IPSS.

Para que a comparação entre os dois documentos referidos anteriormente fique completa, deve proceder-se à criação de uma folha de Excel onde conste, efetivamente, a conciliação bancária, exemplo demonstrado na Figura 16. Este documento deve conter data corresponde ao mês em que se está a tratar a conciliação bancária, pelo que, o primeiro passo é colocar a data e, de seguida, identificar o banco para o qual se está a efetuar a conciliação bancária. Posteriormente, deve-se preencher a tabela. Este procedimento só acontece caso existam movimentos para isso, por exemplo, pagamentos ou recebimentos que estão considerados no banco, mas não foram

registados na contabilidade, ou quando acontece o inverso. Os campos "0 – Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -)" e "6 – Saldo da Conta Corrente na Empresa (se credor considerar -)" são de preenchimento obrigatório. Atingindo saldo igual a zero euros, termina-se a conciliação bancária.

CONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS ____/____/____

Banco
Conta

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -)	0,00

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Empresa : (+)

					0,00

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Empresa : (-)

					0,00

3 - Movimentos a débito na Empresa que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

					0,00

4 - Movimentos a crédito na Empresa que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

					0,00

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	0,00
6 - Saldo da Conta Corrente na Empresa (se credor considerar -)	0,00
7 - Diferença (5-6)	0,00

Figura 16 - Conciliação Bancária

3.2.4 *Standard Audit File for Tax Purposes* – SAFT

Outra tarefa proposta à estagiária correspondeu ao envio do ficheiro *Standard Audit File for Tax Purposes*, mais conhecido como ficheiro SAFT. Este ficheiro é apresentado em formato *Extensible Markup Language (XML)*.

O ficheiro SAFT surgiu para facilitar a comunicação das informações fiscais e contabilísticas das empresas com as autoridades fiscais. Como em Portugal não é exceção, enviar o ficheiro SAFT tem carácter obrigatório para empresas e organizações que disponham de regime de contabilidade organizada e é exigido, pela Autoridade

Tributária (AT), a sua submissão no portal E-fatura até ao dia cinco do mês seguinte, ao período que consta no ficheiro.

Conforme mostra a Figura 17, para proceder ao envio do ficheiro SAFT, deve-se entrar no portal E-fatura, clicar no campo “Emitente”, uma vez que está a ser fornecida informação sobre os documentos emitidos pela IPSS.

Figura 17 - Portal E-Fatura

Seguidamente, a estagiária efetuou *login* com as credenciais definidas para aceder ao portal da AT, que correspondem ao número de contribuinte da IPSS e senha de acesso, mostra a Figura 18.

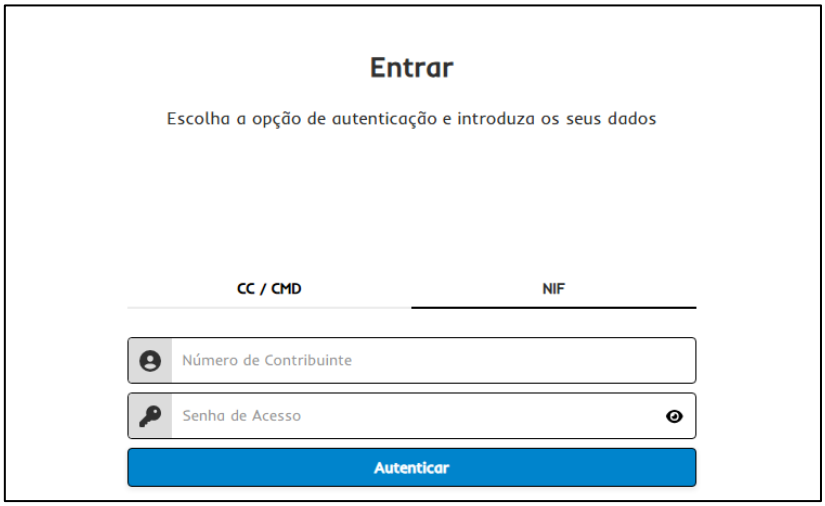

Figura 18 - Autenticação Portal AT

O passo seguinte é clicar no campo “Comunicação de Ficheiros” e, de seguida, “Enviar Ficheiro”. Na janela do envio do SAFT, deve-se começar por selecionar o ano e mês a que correspondem as informações do ficheiro. Posteriormente, é escolher o ficheiro XML, que corresponde ao SAFT, e validar. Se a validação do ficheiro se encontrar sem erros, procede-se à submissão do mesmo, processo que encontra exemplificado na Figura 19, mostrada abaixo.

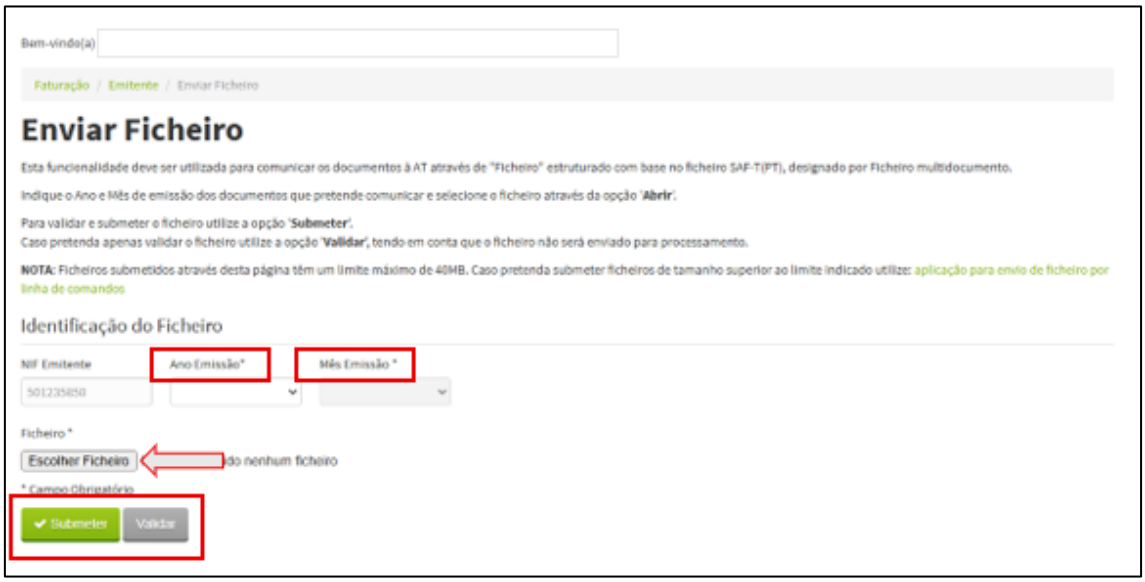

Figura 19 - Envio do Saft

A submissão do ficheiro SAFT fornece informações sobre a faturação da empresa, ocorrida num determinado mês, onde estão também incluídos dados sobre vendas, clientes, impostos.

3.2.5 Certidão de Dívida e Não Dívida da AT e Segurança Social

Foi proposto à estagiária que recolhesse a Certidão de Dívida e Não Dívida da IPSS, através do portal da AT ou da Segurança Social (SS). Este documento serve para informar fontes externas que a instituição não possui dívidas fiscais com a AT, nem contém valores de contribuições em atraso com a Segurança Social.

A Certidão de Dívida e Não Dívida é um dos documentos exigidos pelas entidades públicas no caso da IPSS pretender, por exemplo, realizar contratos públicos, participar em concursos públicos ou obter licenças. Esta certidão, seja emitida pela AT ou Segurança Social, tem validade de quatro meses, desde o dia 01 de julho de 2025.

Neste sentido, para concretizar a tarefa proposta, a aluna teve de iniciar sessão no Portal das Finanças, utilizando as credenciais de acesso da IPSS. Na barra de pesquisas, é necessário inserir “Certidão” e, de seguida “Pedir Certidão”. Já no pedido de certidão, selecionar a opção “Dívida e Não Dívida”, conforme mostra a Figura 20, e, de seguida, confirmar o pedido, que consta na Figura 21.

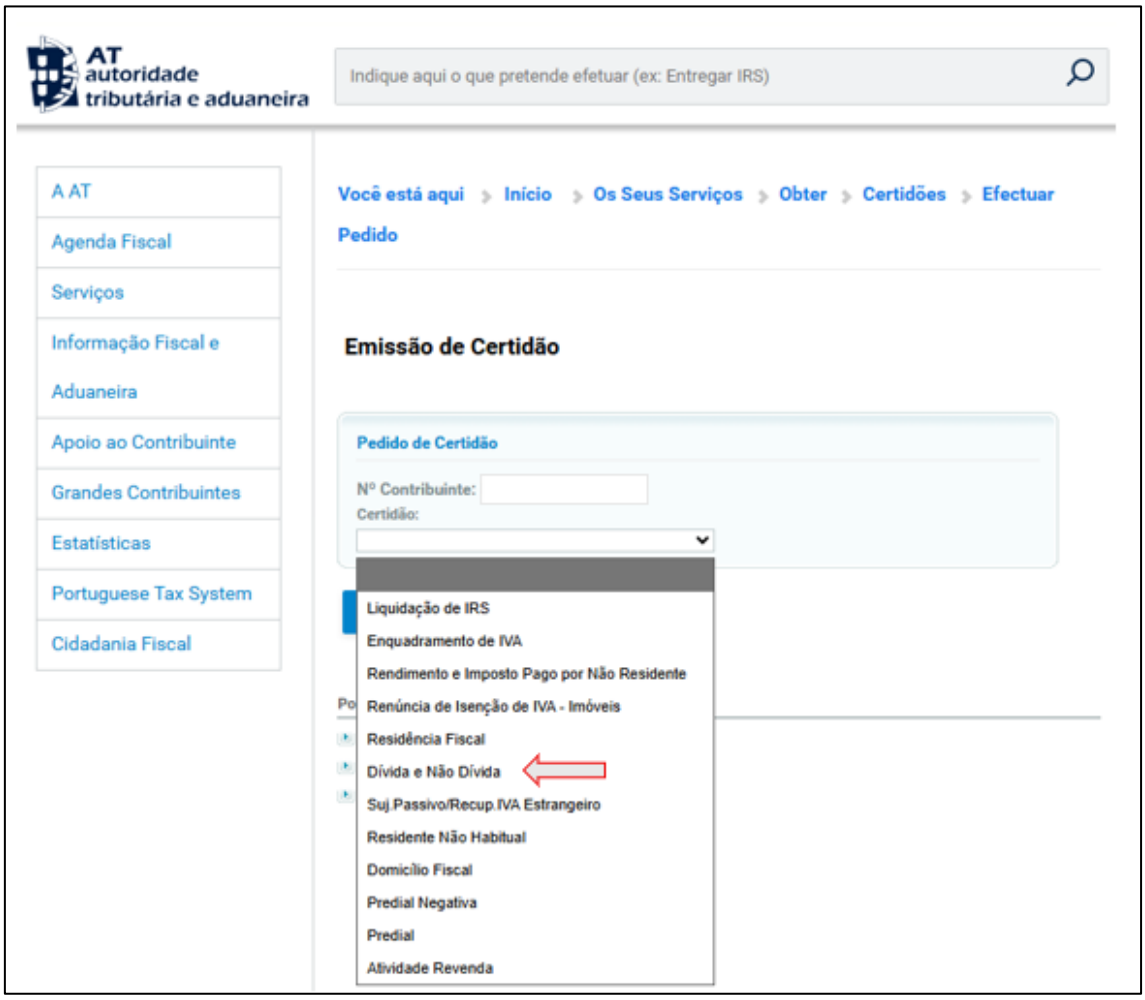

Figura 20 - Pedido de Certidão de Dívida e Não Dívida

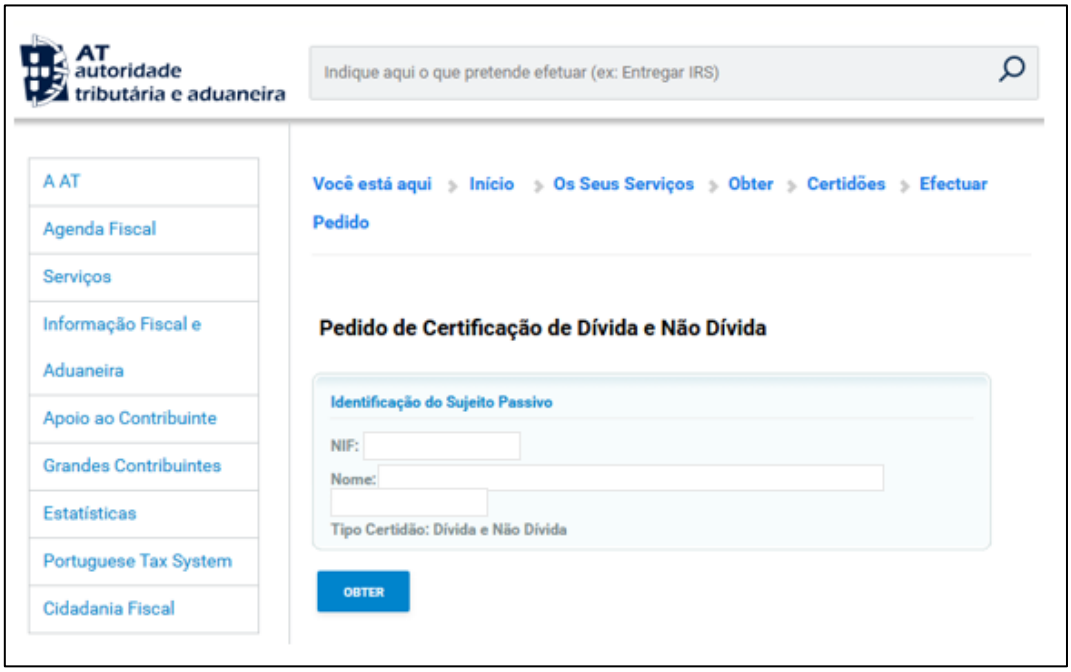

Figura 21- Emissão da Certidão de Dívida e Não Dívida

Por fim, após obtenção do pedido, surgirá um ficheiro pdf que corresponde à Certidão de Dívida e Não Dívida da IPSS, indicado através da Figura 22.

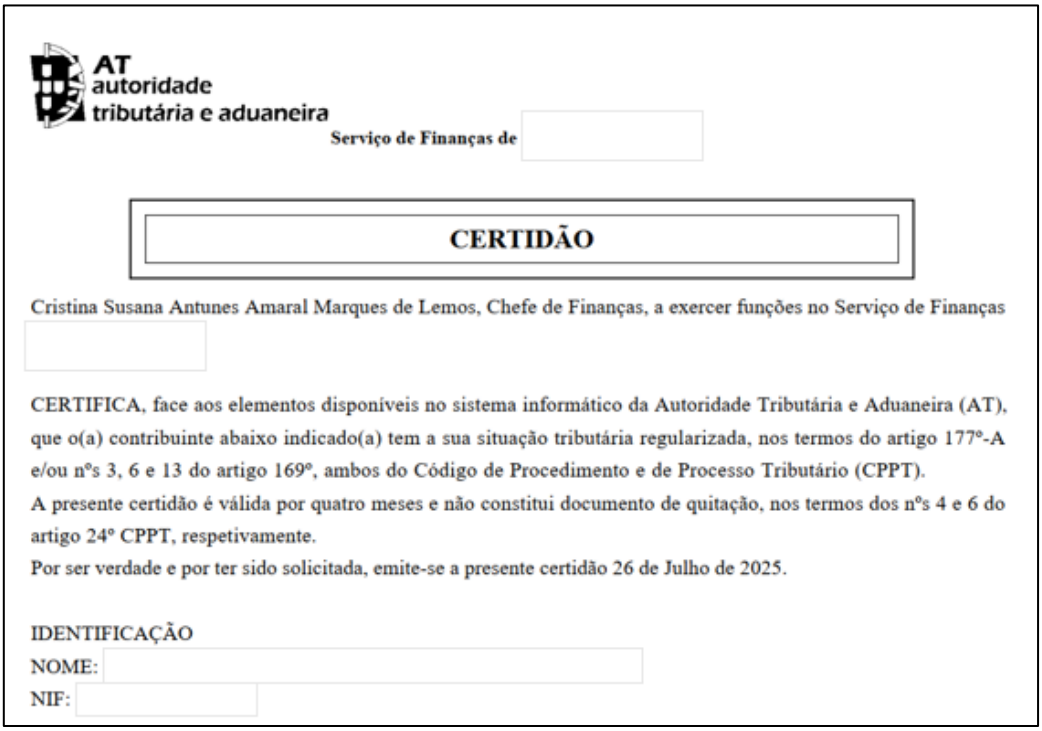

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de

CERTIDÃO

Cristina Susana Antunes Amaral Marques de Lemos, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Julho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME:
NIF:

Figura 22 - Certidão de Dívida e Não Dívida

3.2.6 Restituição de IVA

De referir que, outra tarefa executada pela aluna foi o pedido de restituição de IVA para a IPSS. Segundo o Decreto-Lei n.º 84/2017, de 21 de julho, o pedido de restituição de IVA é benefício de diversas entidades, como é o caso das IPSS, expresso no artigo 2.º, tópico 1, alínea c), do presente Decreto-Lei, concretamente:

> "*Beneficiam da restituição total ou parcial do montante equivalente ao IVA suportado as seguintes entidades:*
>
> *a) (…);*
>
> *b) (…);*
>
> *c) A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e as* ***instituições particulares de solidariedade social****, quanto a:*
>
> *i) Construção, manutenção e conservação dos imóveis utilizados, total ou principalmente, na prossecução dos fins estatutários;*
>
> *ii) Elementos do ativo fixo tangível sujeitos a deperecimento utilizados única e exclusivamente na prossecução dos respetivos fins estatutários, com exceção de veículos e respetivas reparações;*
>
> *iii) Aquisições de bens ou serviços de alimentação e bebidas no âmbito das atividades sociais desenvolvidas.*" (Diário da República, 2017)

Importa perceber que, há valores limitativos do pedido, exceto para a subalínea iii), da alínea c), referida supra, em que, neste caso, não está previsto qualquer limite. Contudo, o montante a ser reembolsado corresponde a 50% do total do IVA das faturas inseridas no pedido.

Neste sentido, para concretizar a tarefa, a mestranda procedeu ao início de sessão no Portal das Finanças, utilizando as credenciais de acesso da IPSS. Na barra de pesquisas, é necessário inserir "Restituição IVA" e, de seguida "Entregar Pedido". Já no pedido, deve-se selecionar a opção "Tipo de Entidade – IPSS" e, de seguida, inserir o ano e o mês correspondente ao pedido, indicado na Figura 23.

Figura 23 - Restituição do IVA - Pedido

O passo seguinte é selecionar os documentos comunicados no E-Fatura que se encontram elegíveis ao pedido. Assim, no campo "Faturas e Outros Documentos Existentes no E-Fatura" deve-se filtrar e escolher o NIF do Emitente, conforme consta na Figura 24, para que a seleção dos documentos seja efetuada de forma mais rápida.

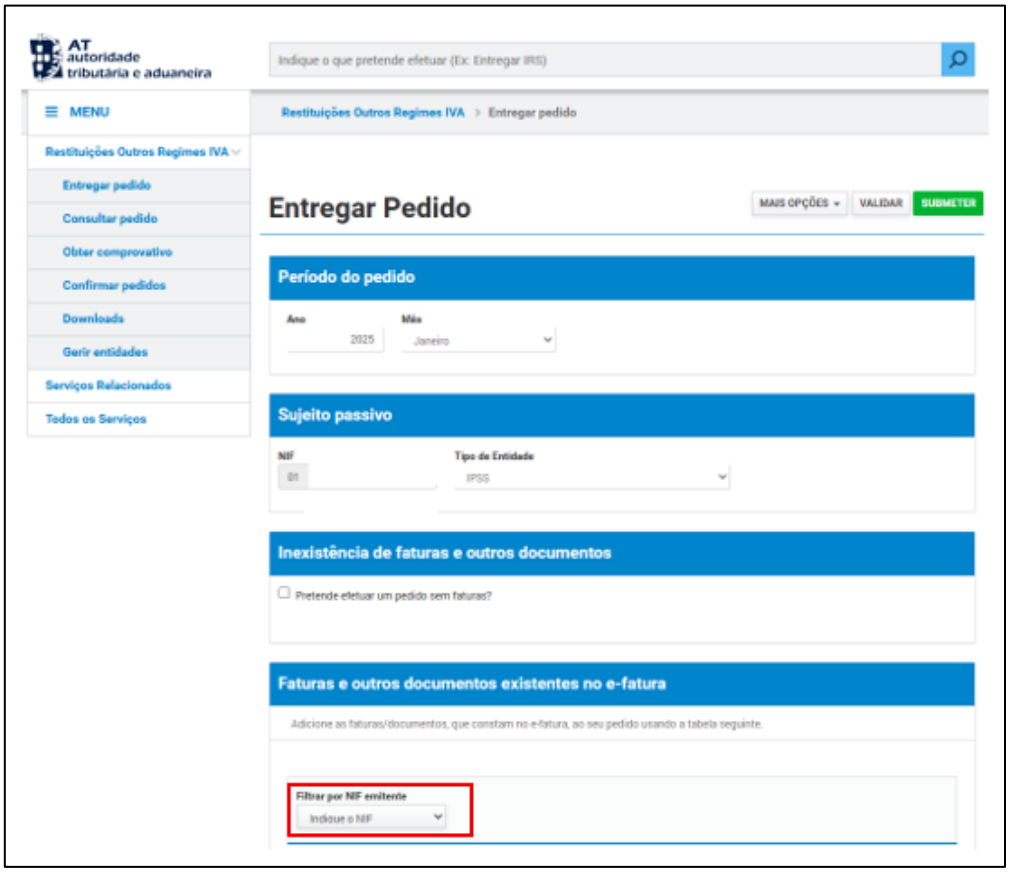

Figura 24 - Restituição do IVA - Seleção de Documentos por NIF do Emitente

Por fim, reunidos todos os documentos elegíveis ao pedido, deve-se validar e submeter a informação para restituição do IVA (Figura 25).

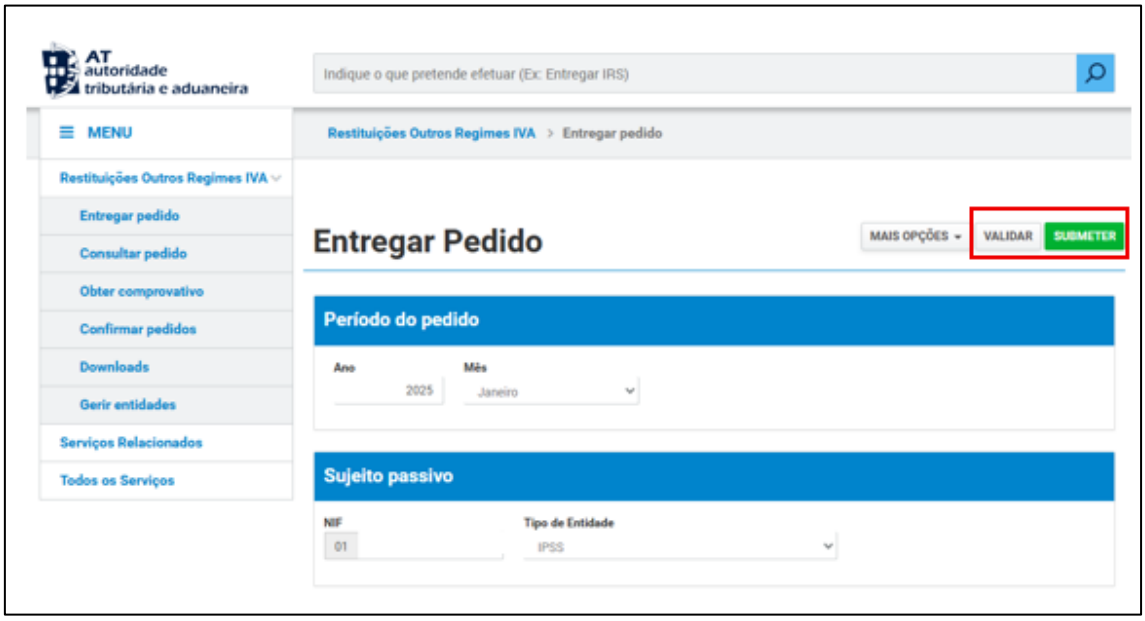

Figura 25 - Restituição do IVA - Validação e Submissão

3.2.7 Declaração de Remunerações à Segurança Social

A Segurança Social é um sistema público português que garante a proteção social dos seus cidadãos, no que toca a assuntos como: desemprego, saúde, parentalidade, reforma por velhice ou invalidez, entre outros.

Surge, então, emitido através deste sistema, um documento que comprova a situação contributiva dos sujeitos passivos, seja singular ou coletivo, documento esse designado por Declaração da Segurança Social e expressa as contribuições devidas. Estas contribuições são valores pagos, todos os meses, à Segurança Social, cuja finalidade é suportar e financiar vários apoios de caráter social.

De acordo com a Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, as empresas portuguesas e os seus trabalhadores são obrigados a entregar uma contribuição ao sistema da Segurança Social. Em concreto, o artigo 53.º da mesma Lei, menciona que a taxa global dos valores a descontar é 34,75%, que se encontra subdividida em 23,75%, contribuição suportada pela entidade empregadora, e 11%, que é obrigação dos trabalhadores. (Diário da República, 2009)

No entanto, para o caso das IPSS, e segundo o artigo 112.º da Lei 110/2009, de 16 de setembro, a taxa contributiva tem uma pequena redução. Isto é, a taxa global de contribuição é de 33,3%, sendo 22,3% da contribuição suportada pela entidade

empregadora e 11% fica a cargo dos trabalhadores. Efetivamente, a redução da taxa é apenas para benefício da entidade (Diário da República, 2009)

. Esta declaração de remunerações é submetida no portal da Segurança Social entre os dias 01 e 10 do mês seguinte, àquele a que respeitam os rendimentos. Relativamente ao prazo de pagamento das contribuições, o mesmo ocorre entre o dia 10 e o dia 20 de cada mês. Caso o dia 20 coincida com sábado, domingo ou feriado, o término do pagamento ocorre no dia útil seguinte.

Neste sentido, uma das tarefas propostas à aluna consistiu na emissão e envio da declaração da Segurança Social, sempre com supervisão.

A mestranda começou por entrar no *software* de recursos humanos, Eticadata, para proceder à recolha da informação necessária à entrega da declaração. Começar por selecionar "Recursos Humanos" → "Mapas" → "Mapas Oficiais" → e, por fim, "Mapa de Segurança Social", conforme mostra a Figura 26.

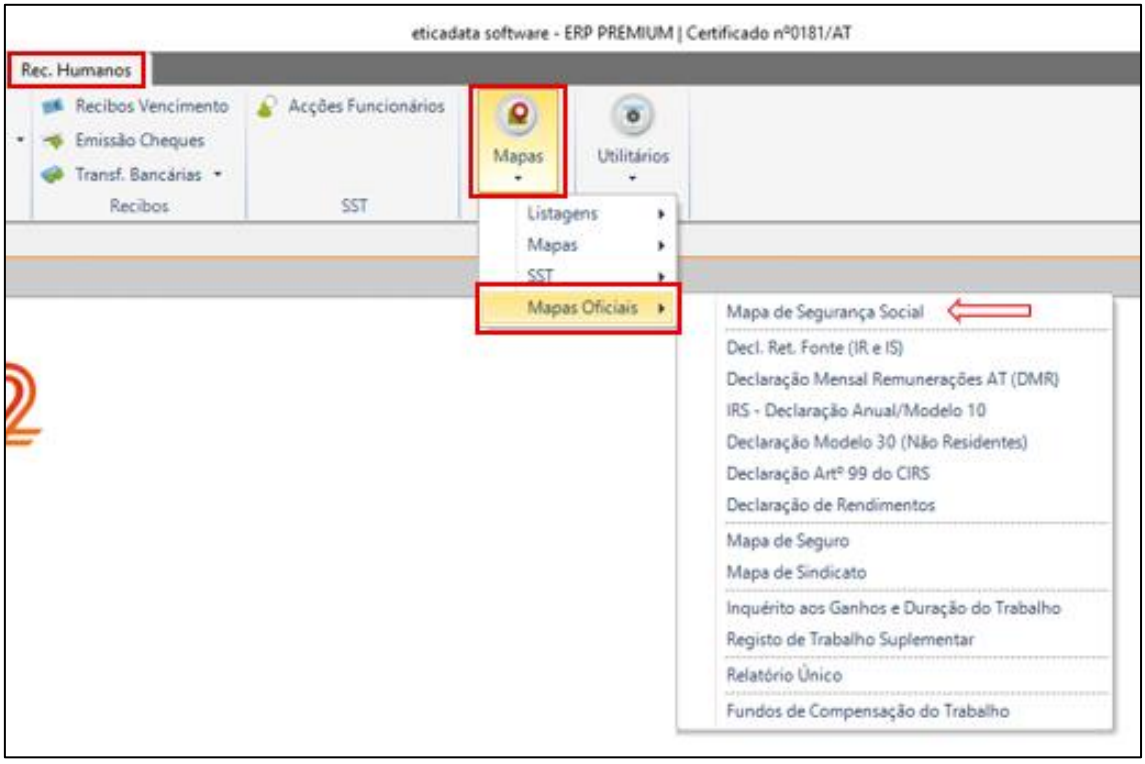

Figura 26 – Declaração Mensal de Remunerações à SS - Recolha de Informação do Software Eticadata

Já dentro do mapa selecionado, deve-se ter em atenção o mês e, de seguida, efetuar pré-visualização (Figura 27) das informações que dizem respeitos aos vários funcionários. Deve-se exportar a folha de remunerações gerada na pré-visualização para conferência dos dados e informações, conforme indica a Figura 28. Após conferência, é só clicar no campo "Gerar Ficheiro", da Figura 27, que é guardado na pasta que a entidade criou para o efeito.

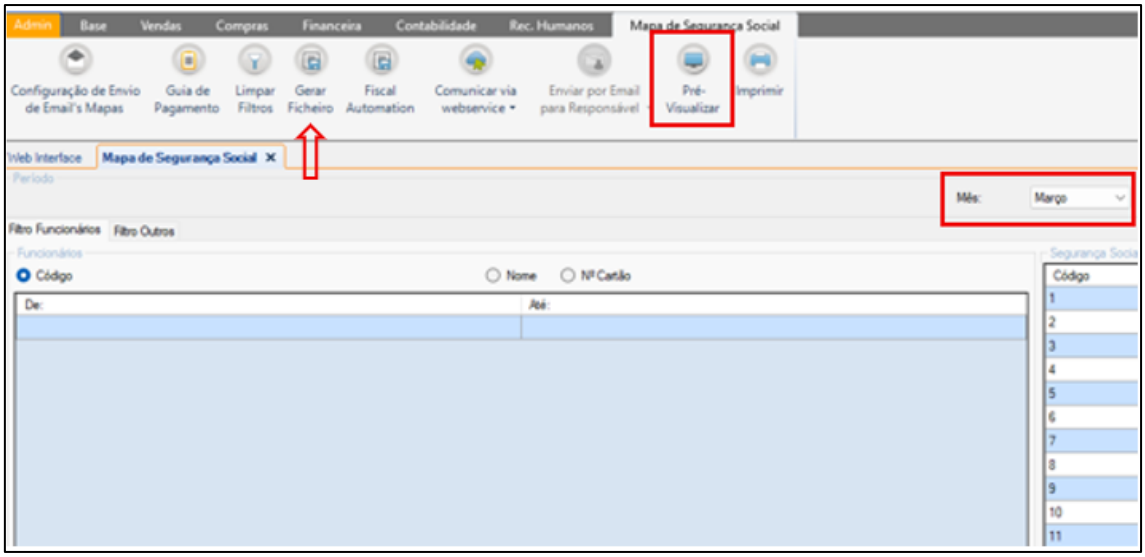

Figura 27 - Declaração Mensal de Remunerações à SS - Exportação do Ficheiro

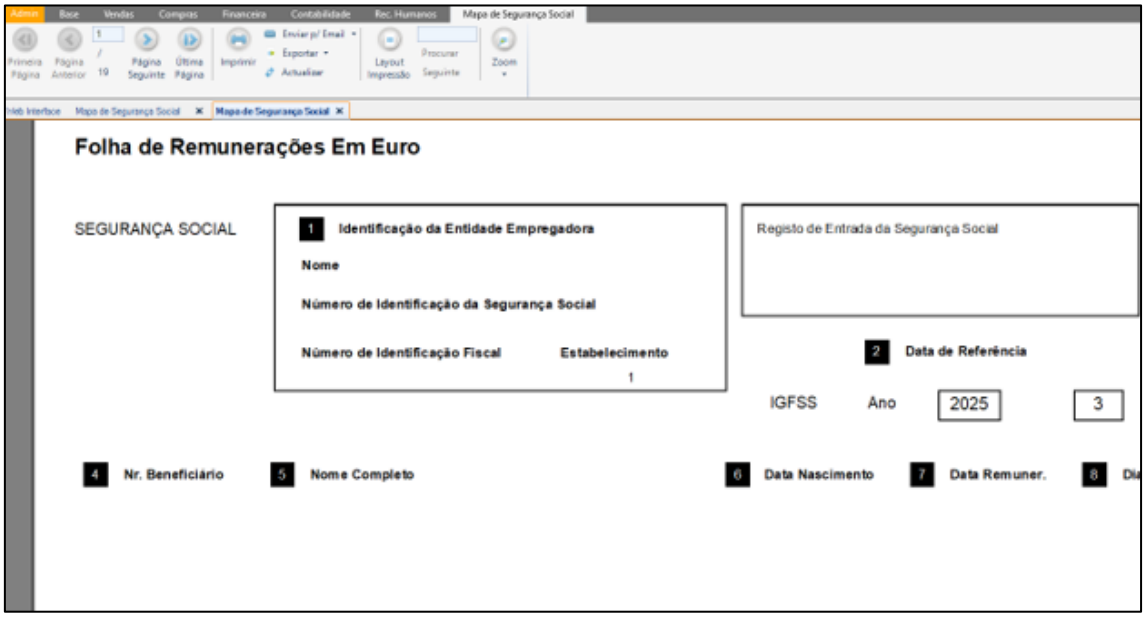

Figura 28 - Declaração Mensal de Remunerações à SS - Conferência de Informação

O passo seguinte consistiu na submissão do ficheiro gerado, em formato *txt*. Para isso, a aluna iniciou sessão no portal da Segurança Social com as credenciais de acesso (Figura 29Figura 29).

Figura 29 - Autenticação Portal SS

De seguida, é necessário selecionar o campo "Sou Empregador" (Figura 30) → ir a "os meus trabalhadores" e selecionar "Declaração Mensal de Remunerações" (Figura 31) → "Continuar para ações" (Figura 32) → "Entregar Declaração de Remunerações através de Ficheiro" (Figura 33).

Figura 30 - Declaração Mensal de Remunerações à SS - Sou Empregador

Figura 31 - Declaração Mensal de Remunerações à SS - Os Meus Trabalhadores - DMR

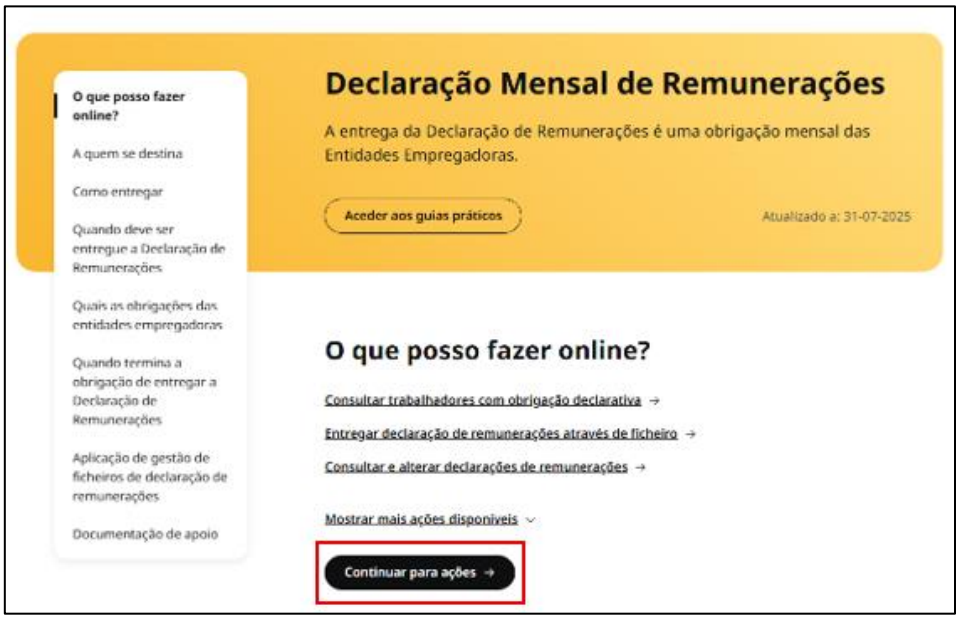

Figura 32 - Declaração Mensal de Remunerações à SS - Continuar para Ações

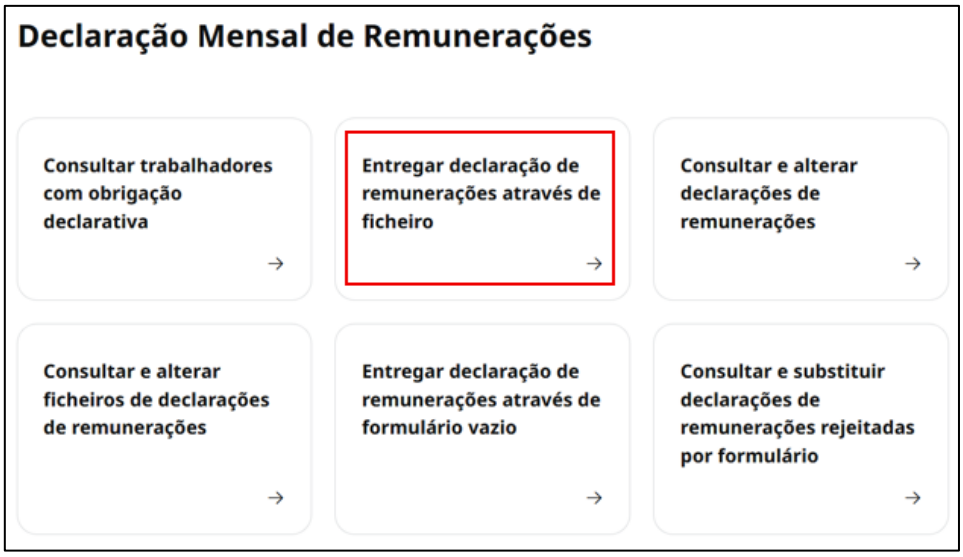

Figura 33 - Declaração Mensal de Remunerações à SS - Entregar Declaração através de Ficheiro

O último passo corresponde à submissão da declaração. Para isso, deve-se selecionar o ficheiro gerado, anteriormente, do *software* de recursos humanos e, de seguida, proceder à sua entrega, mostrado na Figura 34.

Figura 34 - Declaração Mensal de Remunerações à SS - Submissão

3.2.8 Declaração Mensal de Remunerações à AT

De acordo com a Portaria n.º 6/2013, de 10 de janeiro e, mais recentemente, Portaria n.º 33/2024, de 31 de janeiro, o preenchimento e, consequente, submissão da Declaração Mensal de Remunerações é um processo obrigatório, mensalmente, por parte das entidades empregadoras, que sejam devedoras de rendimentos de trabalho dependente (rendimentos de Categoria A), em sede de IRS. Se a Declaração Mensal de Remunerações for entregue através do portal da AT, denomina-se por DMR (Ordem dos Contabilistas Certificados, 2025).

Neste sentido, a aluna foi instruída a realizar a submissão da Declaração Mensal de Remunerações à AT. Para isso, começou por entrar no *software* de recursos humanos, Eticadata, para proceder à recolha da informação necessária à entrega da declaração. Depois, selecionar “Recursos Humanos” → “Mapas” → “Mapas Oficiais” → e, por fim, “Declaração Mensal Remunerações AT (DMR)”, conforme mostra a Figura 35.

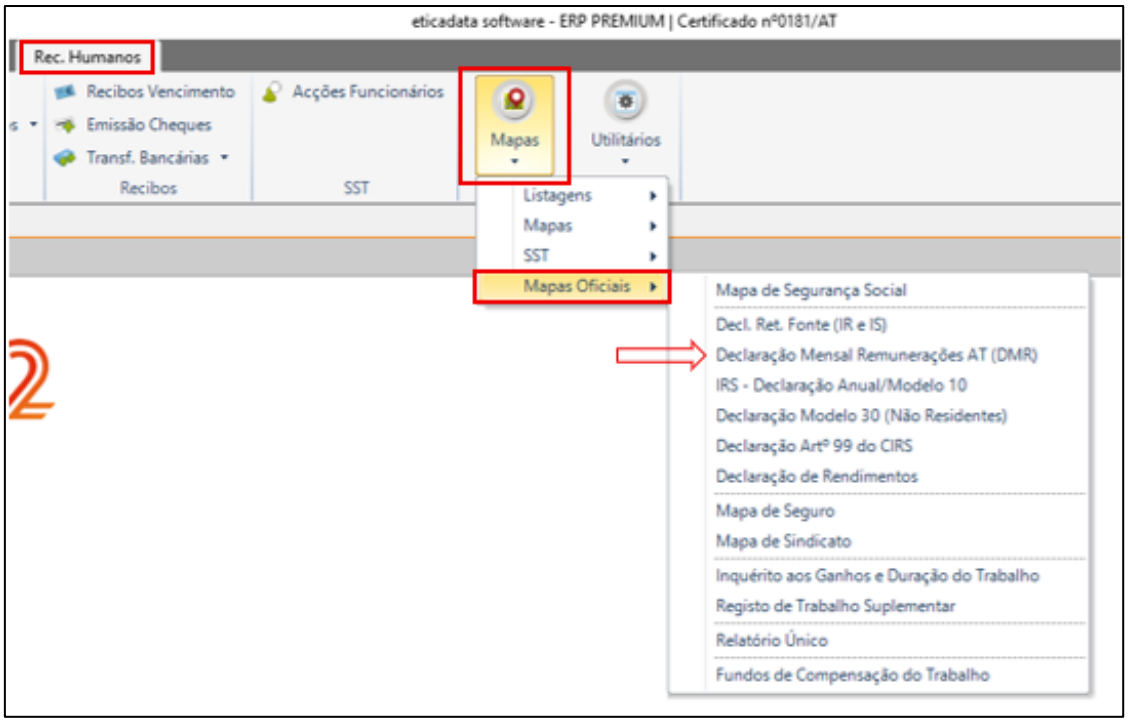

Figura 35 - Declaração Mensal de Remunerações à AT - Recolha de Informação do Software Eticadata

Obtido o mapa selecionado da DMR, deve-se ter em atenção o mês e, de seguida, pressionar o campo “Calcular Linhas”, para que seja disponibilizada a informação para conferência. Após conferência, é só clicar no campo “Gerar Ficheiro”, conforme a Figura 36, que é guardado na pasta que a entidade criou para o efeito.

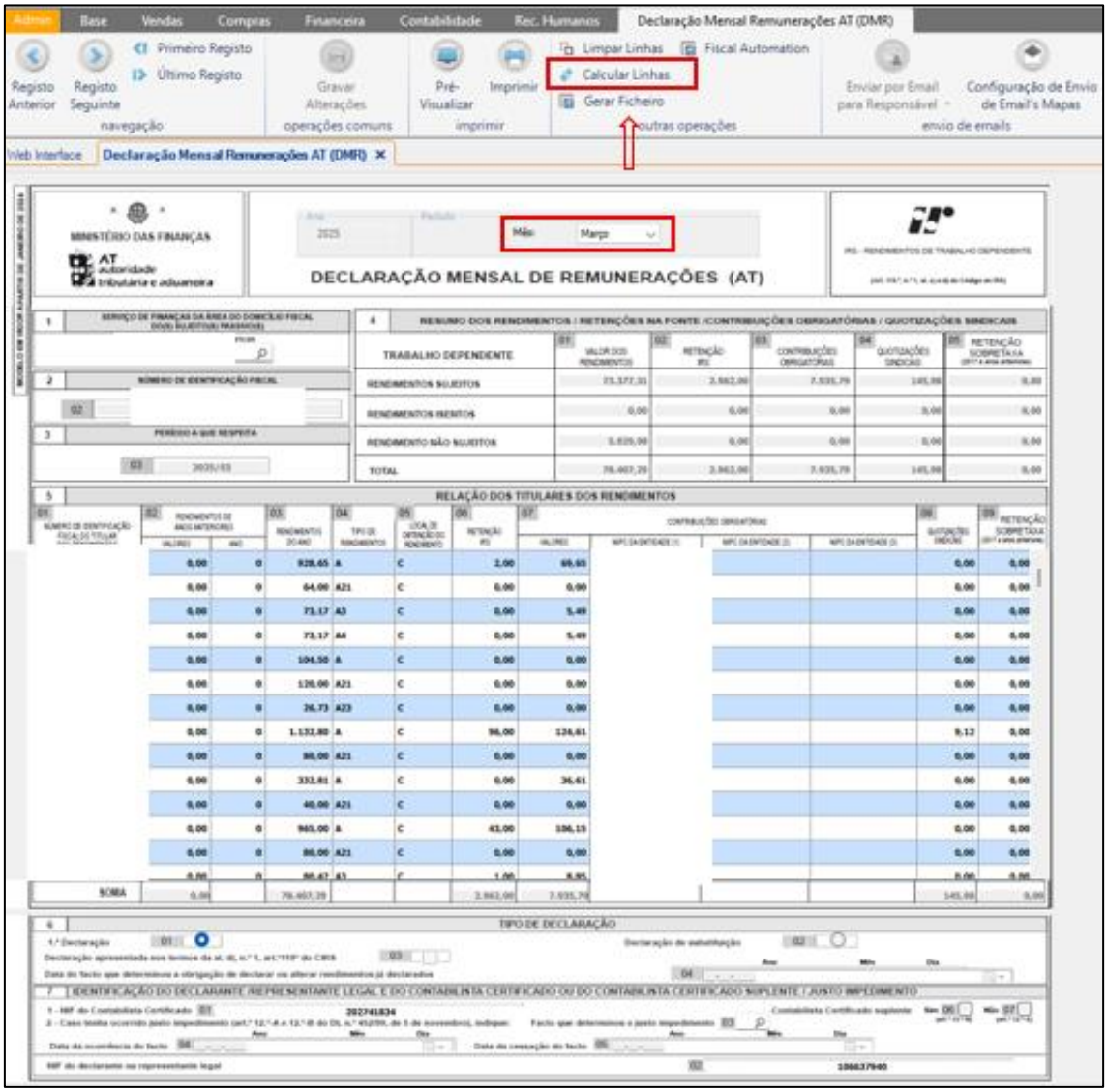

Figura 36 - Declaração Mensal de Remunerações à AT - Exportação do Ficheiro

O passo seguinte consistiu na submissão do ficheiro gerado, em formato *txt*. Para isso, a aluna iniciou sessão no portal da AT com as credenciais de acesso. Na barra de pesquisar, colocar "DMR" e selecionar o primeiro campo (Figura 37).

Figura 37 - Declaração Mensal de Remunerações à AT - Seleção DMR Portal AT

O último passo é a submissão da declaração. Para isso, deve-se "Enviar Ficheiro" e carregar o ficheiro gerado, anteriormente, do *software* de recursos humanos, no campo "Ficheiro a Submeter". De seguida, ter em atenção o mês da declaração proceder à sua entrega. Por fim, é só enviar, conforme indicado na Figura 38.

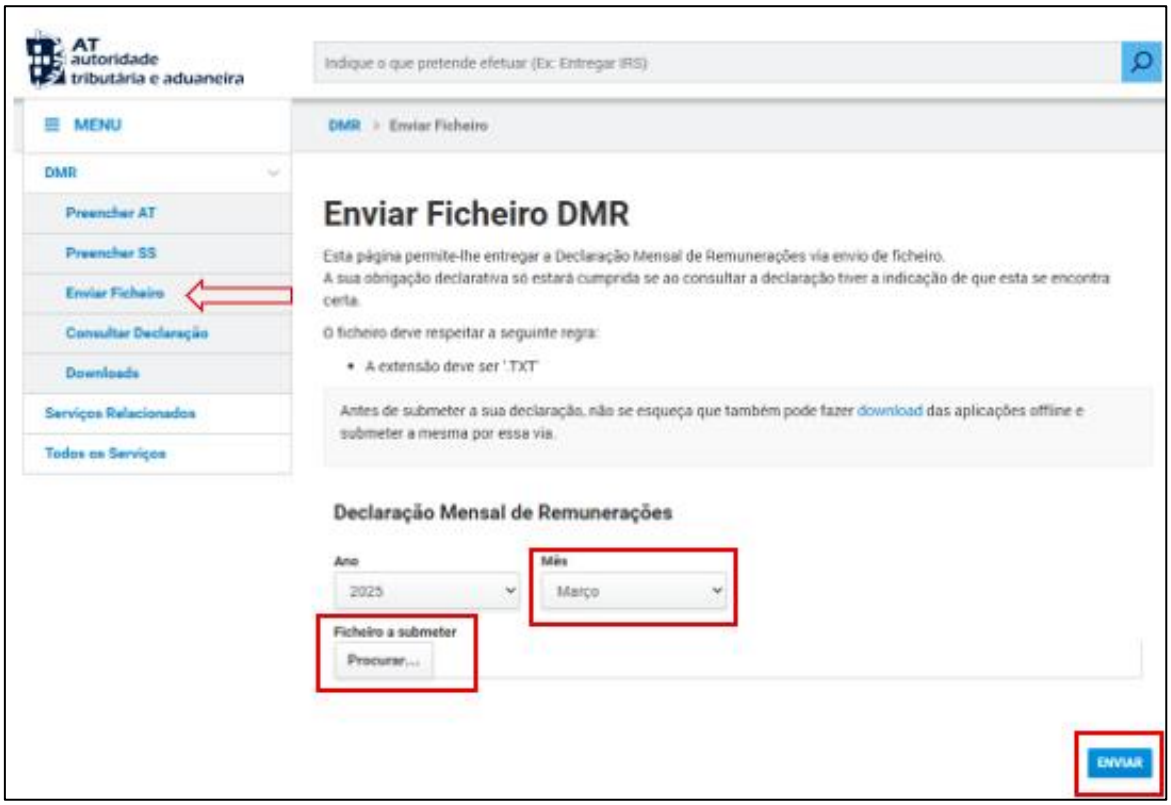

Figura 38 - Declaração Mensal de Remunerações à AT - Submissão

3.2.9 Retenção na Fonte

A retenção na fonte é nada mais nada menos que, um adiantamento aos impostos, ou seja, corresponde à recolha de valores por parte do Estado português aos rendimentos de todos os cidadãos.

Há diversas situações sujeitas a retenção na fonte. Ao longo do estágio, as mais comuns foram: para rendimentos de trabalho dependente, de trabalhadores independentes e de rendimentos prediais.

- Rendimentos de trabalho dependente:

No caso dos trabalhadores por conta de outrem, a taxa de IRS aplicada pela entidade patronal, mensalmente, para cálculo do valor a reter, tem por base o salário bruto do trabalhador e o escalão em que o mesmo se encontra. Este escalão é obtido através das tabelas de retenção na fonte, publicadas pelo Ministério das Finanças, variando consoante o rendimento, o estado civil, se tem ou não dependentes, bem como se é portador de alguma deficiência.

O pagamento da retenção na fonte deverá ser feito até ao dia 20 (ou dia útil seguinte) do mês seguinte, ao mês a que respeitam os rendimentos. A instituição faz este pagamento através da guia gerada aquando da submissão da declaração mensal de remunerações à AT, tema abordado na subsecção 4.2.8 – Declaração Mensal de Remunerações à AT.

- Trabalhadores independentes / Rendimentos prediais:

Relativamente aos trabalhadores independentes, caso o valor do seu rendimento não seja superior a 15.000€ por ano, de acordo com o artigo 101.º-B, alínea a), do Código do IRS, ficam isentos de retenção na fonte.

Aos rendimentos sujeitos a imposto, aplica-se o artigo 101.º do Código do IRS. Se a atividade prestada estiver enquadrada no artigo 151.º deste mesmo código, a taxa aplicada foi de 25%, até 2024. Com o Orçamento de Estado para 2025, passou a ser de 23%. Neste caso, o trabalhador emite o recibo com o valor total do serviço, aplica a taxa de retenção na fonte. O valor a pagar pelo cliente corresponde à diferença entre o valor total do serviço e o valor retido.

No caso das atividades não enquadradas pelo artigo 151.º, mencionado anteriormente, por exemplo, faturas de conservação e reparação de viaturas, a taxa a aplicar é de 11,5%.

Conforme expresso no artigo 94.º, n.º1, alínea c), do Código do IRC, "*O IRC é objeto de retenção na fonte relativamente aos seguintes rendimentos obtidos em território português: (…) rendimentos prediais, tal como são definidos para efeitos de IRS, quando o seu devedor seja sujeito passivo de IRC ou quando os mesmos constituam encargo relativo à atividade empresarial ou profissional de sujeitos passivos de IRS que possuam ou devam possuir contabilidade.*"

Para os rendimentos prediais, a taxa de retenção é de 25%, indicado no artigo 101.º, n.1, alínea e), do Código do IRS.

Esta retenção deverá ser paga até ao dia 20 do mês seguinte, do mês em que ocorre o pagamento das faturas dos serviços sujeitos a retenção.

Neste sentido, para cumprir a tarefa proposta, foi solicitado à mestranda que seguisse alguns passos, com o acompanhamento do seu supervisor. Primeiramente, iniciar sessão no portal da AT com as credenciais de acesso. Correr a página inicial do portal até ao fim e pressionar o campo "Dados Pessoais". De seguida, ir a "Início" (Figura 39) → "Empresas" (Figura 40) → "Entregar" (Figura 41) → selecionar "Retenções na fonte de IRC/IRS e I. Selo" (Figura 42).

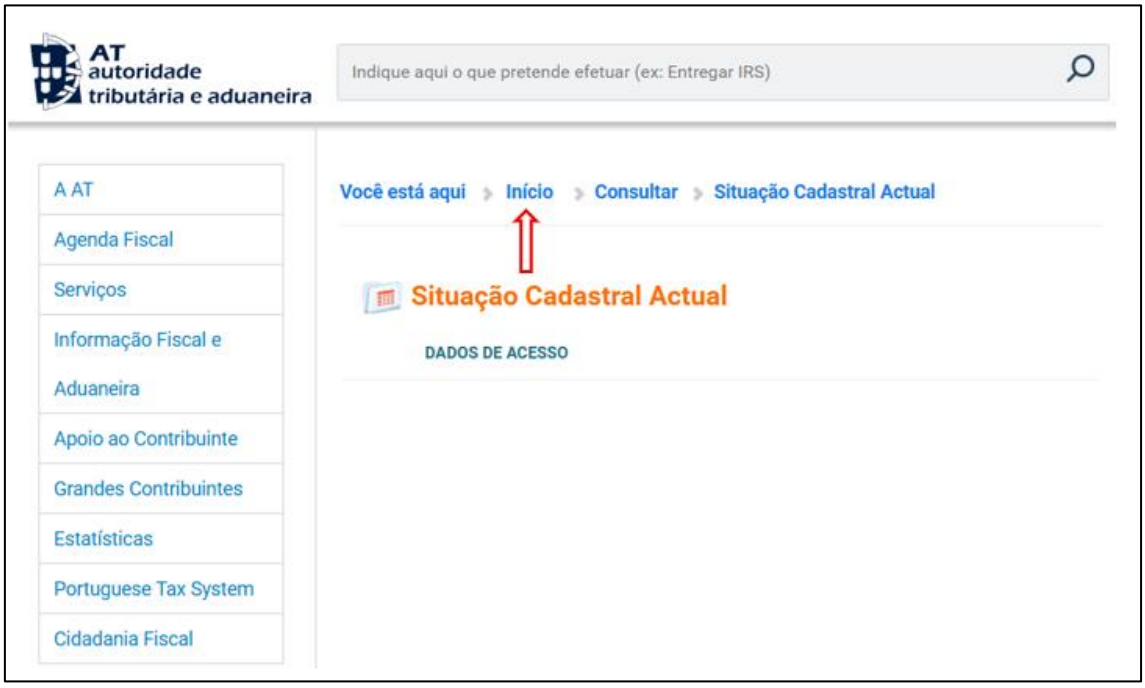

Figura 39 - Retenção na Fonte - Início

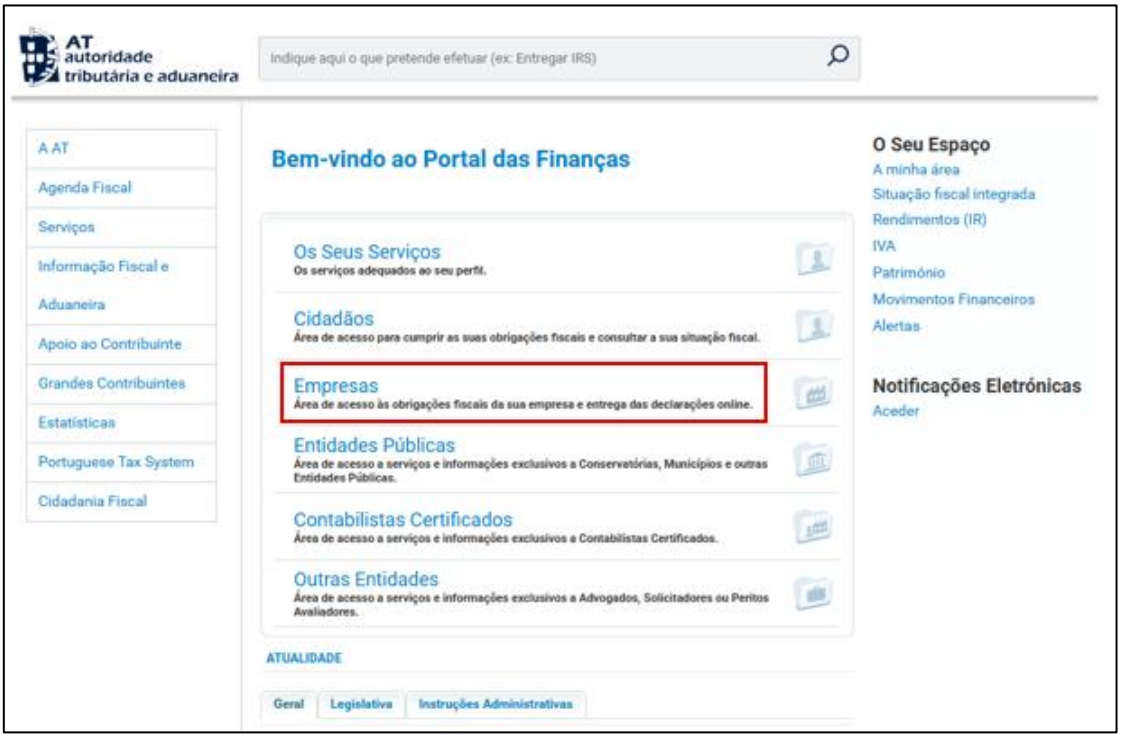

Figura 40 - Retenção na Fonte - Empresas

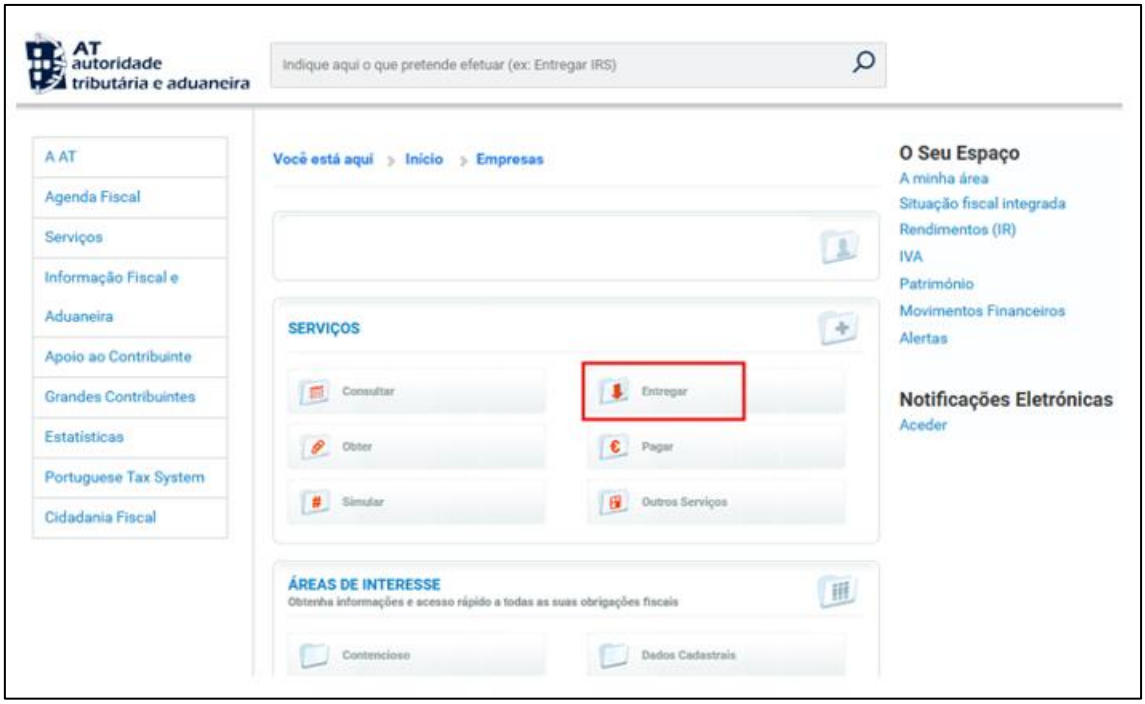

Figura 41 - Retenção na Fonte - Entregar

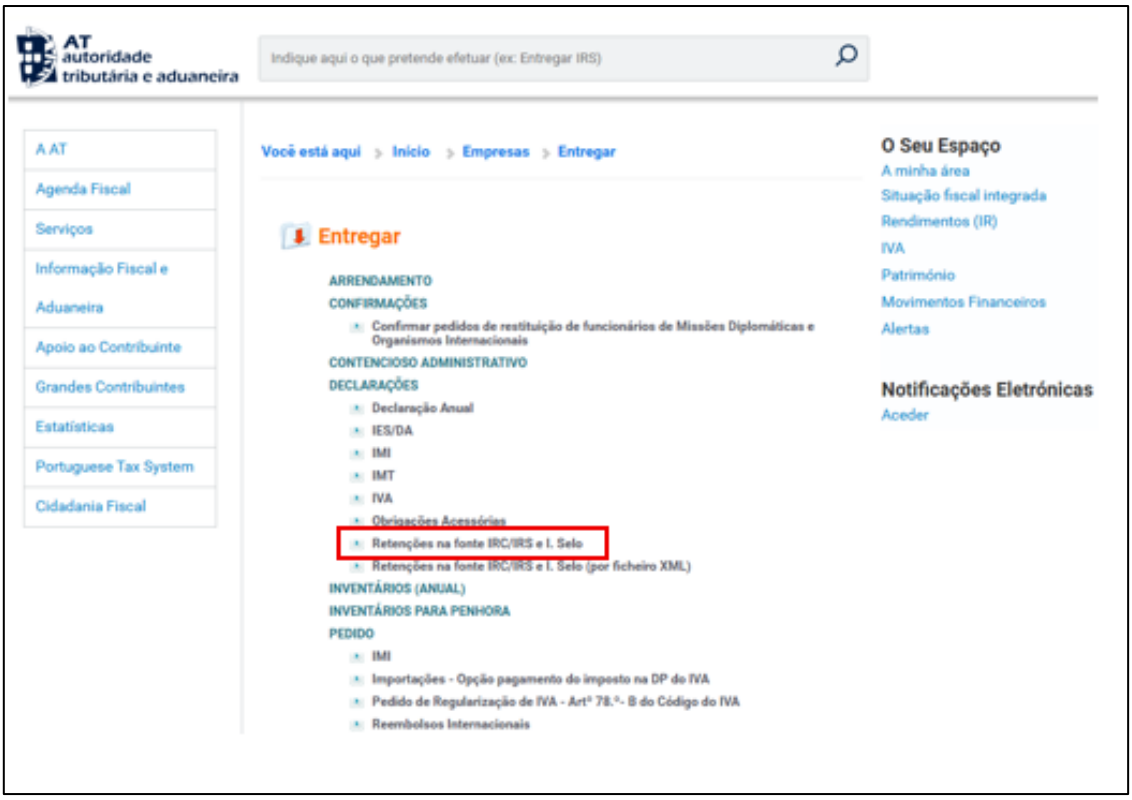

Figura 42 - Retenção na Fonte de IRC/IRS e Imposto de Selo

Por último, é necessário preencher os campos identificados na Figura 43, nomeadamente, a “Zona”, a “Rubrica”, a “Descrição” e a “Importância”. Quando tudo estiver preenchido, é só enviar.

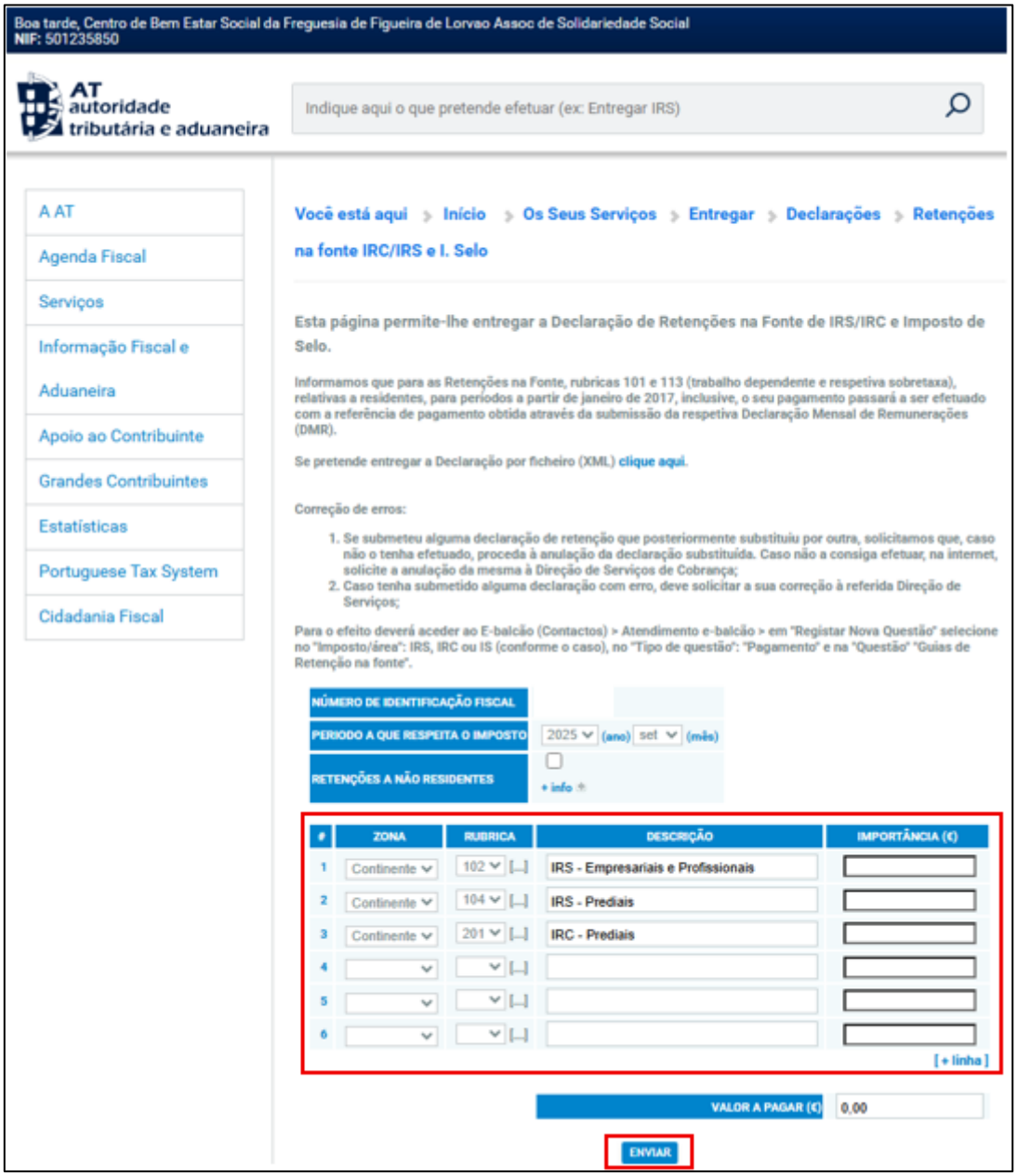

Figura 43 - Retenção na Fonte - Enviar

No final do ano, aquando da entrega da declaração de IRS por parte do trabalhador, o valor retido, ao longo dos meses, é utilizado para descontar ao imposto devido naquele momento, podendo dar origem a reembolso de valor ou pagamento adicional de imposto, dependendo da situação fiscal de cada sujeito passivo.

3.2.10. Processamento de Salários

Começar por referir que, segundo o artigo 258.º, n.º1, n.º2 e n.º3, do Código do Trabalho:

1. "*Considera-se retribuição a prestação a que, nos termos do contrato, das normas que o regem ou dos usos, o trabalhador tem direito em contrapartida do seu trabalho.*
2. *A retribuição compreende a retribuição base e outras prestações regulares e periódicas feitas, direta ou indiretamente, em dinheiro ou em espécie.*
3. *Presume-se constituir retribuição qualquer prestação do empregador ao trabalhador*" (Diário da República, 2009).

Mais especificamente, o salário corresponde à remuneração fixa ou variável paga ao trabalhador pela prestação dos seus serviços à empresa, conforme estabelecido no contrato de trabalho. Ou seja, é o valor que a entidade patronal paga, mensalmente, ao empregado em troca do seu trabalho.

No momento do processamento de salários, o responsável dos recursos humanos verifica se a escala de serviço publicada para o mês foi cumprida. Caso haja alterações que impliquem o desconto de remunerações ou o pagamento adicional de montantes, este terá de as lançar no *software* de recursos humanos. Após este procedimento, geram-se os recibos de vencimento.

Neste sentido, foi proposto à mestranda que colaborasse no processamento de salários. Para isso, foi instruída a entrar no *software* de recursos humanos, Eticadata, e, de seguida, selecionar os campos "Abonos/Descontos" ou "Faltas", conforme Figura 44, para proceder ao lançamento das alterações ocorridas relativamente à escala de serviço pré-definida.

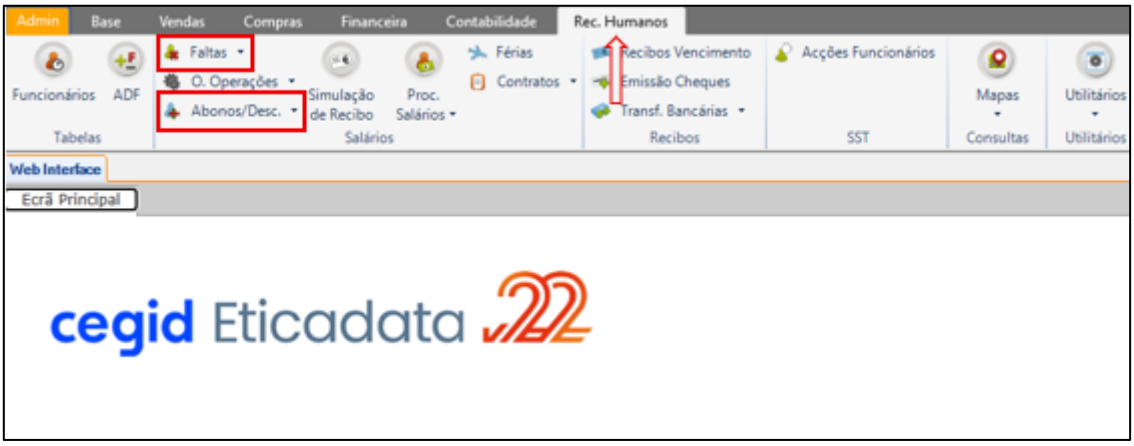

Figura 44 - Software Recursos Humanos

Para os casos em que há descontos ou abonos a atualizar no recibo de vencimento do pessoal, deve-se ter em atenção se existe, por exemplo, vencimento, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal, diuturnidades, entre outros, como indicado na Figura 45.

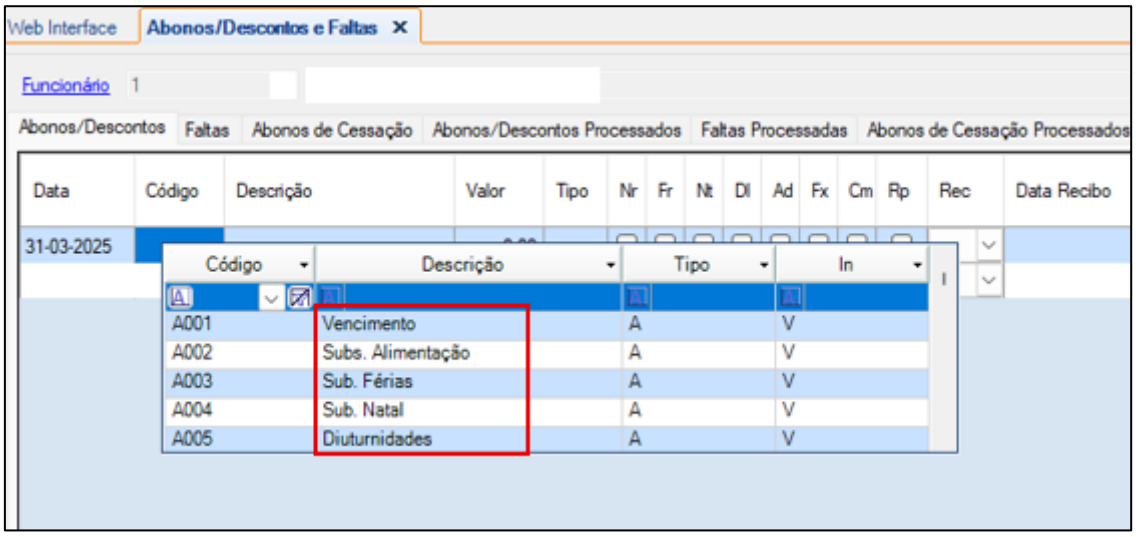

Figura 45 - Processamento de Salários - Abonos e Descontos

Se existirem faltas a considerar, deve-se ter em atenção o exposto na Figura 46, onde é retratado os tipos de faltas que dão origem a atualização de valores a serem pagos aos trabalhadores da entidade, como por exemplo, baixa, falta injustificada, falta justificada sem remuneração.

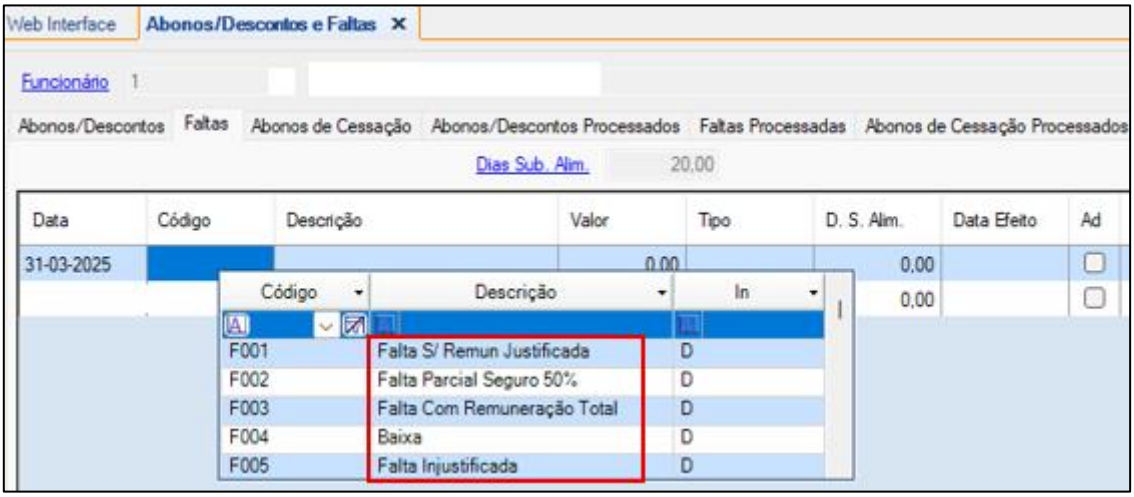

Figura 46 - Processamento de Salários - Faltas

Inseridas todas as alterações, no programa de recursos humanos, está tudo apto a realizar o processamento dos salários dos funcionários. Para isso, deve-se selecionar o mês para o qual se pretende obter o valor dos salários a pagar e, por fim, clicar em "Confirmar", conforme mostrado na Figura 47.

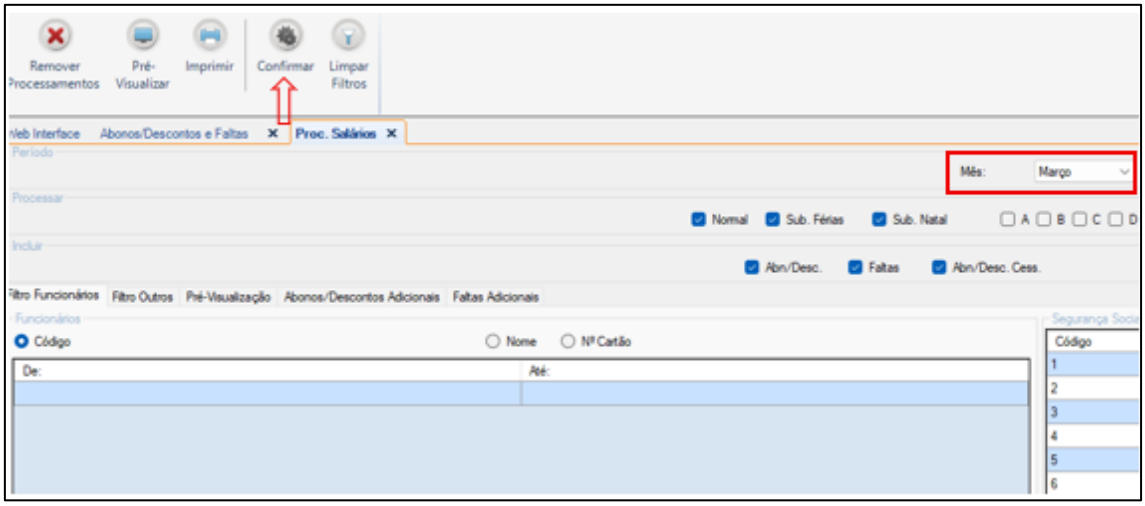

Figura 47 - Processamento de Salários

Concluídas as tarefas previstas durante o estágio, torna-se possível refletir sobre os resultados alcançados e as aprendizagens obtidas ao longo deste período. A experiência prática permitiu compreender de forma aprofundada como os conhecimentos teóricos sobre gestão financeira, contabilidade orçamental e prestação de contas se aplicam no quotidiano de uma IPSS. Esta base proporciona o enquadramento necessário para a análise subsequente, permitindo avaliar de forma crítica o impacto das atividades desenvolvidas, identificar oportunidades de melhoria e relacionar a prática observada com os princípios e normas que regulam o setor.

ANÁLISE CRÍTICA

Durante o período de estágio, foi possível observar e refletir sobre diversos aspetos do funcionamento da entidade, identificando-se tanto pontos fortes como oportunidades de melhoria que podem contribuir para o reforço da sua eficiência e sustentabilidade organizacional.

No que se refere ao departamento administrativo e financeiro, constatou-se que este apresenta algumas limitações ao nível do espaço físico disponível para o desempenho das suas atividades diárias. Tal restrição tem impacto direto na organização do setor, no arquivo e armazenamento de documentos e materiais, bem como nas condições de conforto e ergonomia dos colaboradores. Verificou-se ainda que, a estrutura física deste departamento se mantém praticamente inalterada desde a criação da entidade, apesar do seu crescimento e da consequente ampliação das suas funções e responsabilidades. Esta situação evidencia a necessidade de reavaliar a gestão do espaço, representando uma oportunidade de melhoria através da otimização ou reorganização das instalações, de modo a garantir melhores condições de trabalho e a permitir uma integração mais eficaz de novos colaboradores, incluindo estagiários.

Outro aspeto identificado relaciona-se com a gestão da informação e a comunicação interna. A entidade recorre, atualmente, a dois softwares distintos para a execução das suas tarefas administrativas, de faturação e de gestão de contas correntes: um direcionado para a área social e outro mais adequado à componente comercial. Embora esta duplicidade decorra de limitações técnicas do *software* específico da área social, nomeadamente no tratamento do IVA e na emissão de faturas eletrónicas para entidades públicas, tal situação gera um aumento da carga administrativa, potencia redundâncias e dificulta a integração plena dos processos de tesouraria e controlo interno. Assim, considera-se que a unificação ou integração das plataformas de gestão poderia constituir uma importante oportunidade de melhoria, permitindo a centralização da informação, a redução de inconsistências e a melhoria da comunicação entre departamentos.

No domínio dos recursos humanos, observou-se uma estabilidade significativa ao nível dos técnicos de topo responsáveis pela gestão e coordenação das principais áreas estratégicas. Esta continuidade tem contribuído para a consolidação de processos, para a preservação do conhecimento institucional e para a coerência na

execução das políticas internas. Como exemplo, destaca-se o Diretor-Geral/Diretor de Serviços, que exerce funções na instituição há cerca de 28 anos, evidenciando um forte compromisso e experiência acumulada. A estabilidade observada constitui, assim, um ponto forte da entidade, reforçando a maturidade organizacional e a eficiência na gestão de pessoas e recursos.

Também ao nível financeiro, observou-se que a entidade apresenta uma situação estável e equilibrada, evidenciando uma gestão responsável dos recursos disponíveis. Através da observação das demonstrações financeiras, dos orçamentos e dos planos de ação, foi possível constatar uma coerência entre rendimentos e gastos, bem como uma utilização adequada dos recursos, assegurando a capacidade de cumprir as obrigações de curto e médio prazo. Esta estabilidade traduz-se num ponto forte da instituição, refletindo práticas de gestão cautelosa e eficiente, que contribuem para a sustentabilidade financeira e operacional da entidade.

Em síntese, a análise crítica desenvolvida permite concluir que a entidade se encontra num patamar de maturidade organizacional assinalável, beneficiando da estabilidade dos seus recursos humanos de topo e da consistência da sua gestão financeira. Contudo, foram igualmente identificadas oportunidades de melhoria, ao nível da reorganização do espaço físico do departamento administrativo e da integração dos sistemas de informação, que devidamente implementadas, poderão potenciar a eficiência operacional, modernizar os processos internos e reforçar a qualidade e a transparência da gestão.

CONCLUSÃO

O estágio curricular realizado, no âmbito do Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial, no Centro de Bem-Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, proporcionou a oportunidade de analisar e compreender, com mais detalhe, o processo de prestação de contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), enquadrando-o no contexto da Contabilidade Orçamental e do Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Setor Não Lucrativo (SNC-ESNL).

A experiência permitiu constatar que a contabilidade é um instrumento essencial de gestão e transparência, desempenhando um papel determinante na sustentabilidade das IPSS e no reforço da confiança dos seus stakeholders. Através do contacto direto com a realidade da entidade, foi possível compreender os desafios enfrentados pelas organizações do setor social, sobretudo no que diz respeito à gestão de recursos limitados, à organização da informação financeira e ao cumprimento das exigências legais.

Através da participação em diversas tarefas relacionadas com o planeamento, apoio à gestão e prestação de contas da entidade, foi possível compreender, de forma minuciosa, a importância de adotar uma gestão financeira rigorosa e sustentável, que permita assegurar o cumprimento dos objetivos sociais a que a entidade se propõe, sem comprometer a sua estabilidade económica. Estas atividades contribuíram, não só para o desenvolvimento de competências técnicas, mas também para o fortalecimento da capacidade de análise crítica, resolução de problemas e trabalho em equipa.

Do ponto de vista teórico, a aplicação das teorias à prestação de contas das IPSS, nomeadamente Teoria dos *Stakeholders*, Teoria da Legitimidade e Teoria Institucional, revelou-se crucial para interpretar o comportamento das IPSS face às suas obrigações de transparência. Estas perspetivas teóricas sustentam que, a prestação de contas não se limita a um mero cumprimento legal, mas constitui um mecanismo dinâmico, de legitimidade social e confiança organizacional, através do qual as entidades demonstram a sua responsabilidade perante a sociedade.

O estágio permitiu perceber a distância que ainda existe entre o normativo ideal a adotar e a realidade prática das IPSS, mas também reconhecer o esforço contínuo destas instituições em aperfeiçoar as suas práticas de gestão e reforçar a sua credibilidade perante a sociedade. Esta perceção reforça a importância da formação contínua e da inovação nos processos de prestação de contas.

A nível pessoal e profissional, esta experiência foi altamente enriquecedora, permitindo consolidar conhecimentos, desenvolver competências técnicas e interpessoais, e sobretudo, compreender o papel central que a transparência desempenha na sustentabilidade e na missão social das IPSS. O conhecimento adquirido ao longo deste percurso influenciará, positivamente, a carreira futura da aluna, motivando-a a continuar a contribuir para uma gestão mais ética, rigorosa e responsável no setor social.

Por fim, importa destacar que a investigação e a reflexão contínua sobre as práticas de prestação de contas são fundamentais para o fortalecimento do setor e para a promoção de uma cultura de gestão responsável e transparente nas organizações sem fins lucrativos, essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, solidária e equitativa. Além disso, a aluna confirma que cumpriu com as horas definidas para o estágio, o que demonstra o seu compromisso e a seriedade com que encarou esta oportunidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Almeida, J., & Gonçalves, R. (2020). Contabilidade das entidades do setor não lucrativo (2.ª ed.). Vida Económica.

Andrade, A., & Franco, R. (2007). Organizações Sem Fins Lucrativos. Obtido de https://www.spi.pt/coleccao_economiadoconhecimento/documentos/manuais_PDF/Manual

Araújo, D., Cardoso, P. & Novais, J. (2012). Manual de prestação de contas nas entidades do setor não lucrativo: o processo de relato financeiro em SNC-ESNL. Lisboa: Vida Económica.

Bridoux, F. & Stoelhorst, J. W. (2022). Teoria dos stakeholders, estratégia e organização: Integração teórica e direções para pesquisa. Obtido de https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/14761270221127628

Campos, C., & Alves, M. (2019, março). Contributos da contabilidade para a gestão das IPSS. Comunicação apresentada no II Congresso Internacional de Contabilidade Pública, Lisboa.

Carvalho, J. (2005). Organizações não lucrativas: Aprendizagem Organizacional, Orientação de Mercado, Planeamento estratégico e Desempenho. Lisboa: Edições Silabo.

Carvalho, A. O. (2007). Enquadramento Contabilístico das Entidades Sem Fins Lucrativos – um ensaio. Dissertação de mestrado, Universidade do Minho, Portugal

Carvalho, J. B., & Fernandes, M. J. (2018). Contabilidade das Instituições Particulares de Solidariedade Social. Almedina.

Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão (2021). Visão Geral. Obtido de https://www.cbes-figueiradelorvao.com/

CNCESNL – Comissão de Normalização Contabilística para o Setor Não Lucrativo. (2015). *Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo (SNC-ESNL)*.

CNIS & Universidade Católica Portuguesa (2024). Importância económica e social das IPSS em Portugal*: Central de Balanços 2021*. Centro de Estudos e Desenvolvimento Humano da UCP. Obtido de https://rotass.cnis.pt/livro-importancia-economica-e-social-das-ipss-em-portugal-central-de-balancos-2021/

Costa, E., Ramus, T., & Andreaus, M. (2015). Accountability como ferramenta gerencial em organizações sem fins lucrativos: evidências de CSVs italianos. Obtido de Accountability como ferramenta gerencial em organizações sem fins lucrativos: evidências de CSVs italianos – EMES

Deegan, C. (2019). Teoria da legitimidade na contabilidade social e ambiental: Uma revisão. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*. Obtido de https://www.researchgate.net/publication/376773968_Teoria_da_Legitimidade_contribuicoes_e_tendencias_na_Contabilidade_a_partir_da_literatura_recente

Dias, J. M. (2020). A Contabilidade Orçamental no Setor Não Lucrativo: Aplicação às IPSS. Revista de Contabilidade e Gestão Social.

DiMaggio, P. J., & Powell, W. W. (1983). A gaiola de ferro revisitada: Isomorfismo institucional e racionalidade coletiva em campos organizacionais. *American Sociological Review*.

Domingues, M. (2017). *A contabilidade nas entidades do setor não lucrativo: Aplicação prática do SNC-ESNL* (Trabalho de Projeto). Instituto Politécnico de Lisboa. Obtido de https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/17534

Eitrem, A. (2020). *O uso da teoria institucional na pesquisa em contabilidade social e ambiental: Uma revisão crítica. Journal of Accounting Literature, 44*(1), 23–45.

Faustino, M., Oliveira, A., & Silva, J. (2022). A Contabilidade e a Prestação de Contas em Organizações do Terceiro Setor. Obtido de A Contabilidade e a Prestação de Contas em Organizações do Terceiro Setor

Fernandes, T., & Cruz, C. (2021). Accountability e transparência no setor social. Revista de Contabilidade e Organizações. Obtido de (PDF) Accountability e Prestação de Contas das Organizações do Terceiro Setor: Uma Abordagem à Relevância da Contabilidade

Ferreira, A. (2012). Entidades do Setor Não Lucrativo: comparação entre Portugal e Espanha. Obtido de https://ria.ua.pt/bitstream/10773/10588/1/disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf

Ferreira, I. (2021). A transparência nas entidades do setor não lucrativo: O caso das IPSS do concelho do Porto. [Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico do Porto]. Repositório Institucional do Politécnico do Porto. http://hdl.handle.net/10400.22/20561

Freeman, R. E. (1984). *Gestão estratégica: Uma abordagem baseada em stakeholders.* Boston: Pitman.

Instituto da Segurança Social, I.P. (2021). Guia prático – Orçamento e contas de instituições particulares de solidariedade social.

Neto, A., Araújo, A., & Fregoseni, M. (2005). Gestão Baseada em Valor Aplicada ao Terceiro Setor. Obtido de https://www.scielo.br/j/rcf/a/LKmdpw66k9wNjrSQLJppKVw/?format=pdf&lang=pt

Ordem dos Contabilistas Certificados (2024). Enquadramento contabilístico e fiscal de entidade do setor não lucrativo. Parecer técnico. OCC. Obtido de https://portal.occ.pt/pt-pt/noticias/enquadramento-contabilistico-e-fiscal-de-entidade-do-setor-nao-lucrativo

Greiling, D., Mandl, U., & Prekuschnik, A. (2016). Medição de desempenho em ONGs: Uma revisão da literatura e um apelo para pesquisas adicionais. Voluntário: Revista Internacional de Organizações Voluntárias e Sem Fins Lucrativos. Medição de desempenho em organizações sem fins lucrativos

Pereira, R., Moraes, F., Júnior, A., & Palmisano, A. (2013). Especificidades da Gestão no Terceiro Setor. Obtido de https://www.redalyc.org/pdf/5342/534256499007.pdf

Portugal. (1983). *Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro*. Diário da República, I Série, n.º 46. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/119-1983-311401

Portugal. (1986). *Código das Sociedades Comerciais, Artigo 262.º*. Diário da República, I Série. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1986-34443975-66858136

Portugal. (2009). *Código do Trabalho, Artigo 258.º*. Diário da República, I Série. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2009-34546475

Portugal. (2009). *Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho.* Diário da República, I Série, n.º 133. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/158-2009-492428

Portugal. (2009). *Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro.* Diário da República, I Série, n.º 180. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/110-2009-490249

Portugal. (2011). *Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março.* Diário da República, I Série, n.º 48. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/36-a-2011-647296

Portugal. (2011). *Portaria n.º 105/2011, de 14 de março.* Diário da República, I Série, n.º 51. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/105-2011-278199

Portugal. (2011). *Portaria n.º 106/2011, de 14 de março.* Diário da República, I Série, n.º 51. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/106-2011-278195

Portugal. (2013). *Decreto-Lei n.º 64/2013, de 13 de maio.* Diário da República, I Série, n.º 91. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/64-2013-261149

Portugal. (2013). *Lei n.º 30/2013, de 8 de maio.* Diário da República, I Série, n.º 88. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/30-2013-260892

Portugal. (2013). *Portaria n.º 6/2013, de 10 de janeiro.* Diário da República, I Série, n.º 7. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/6-2013-588801

Portugal. (2014). *Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, Artigo 94.º*. Diário da República, I Série. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2014-64205634-64210751

Portugal. (2014). *Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, Artigos 101.º, 101.º-B e 151.º*. Diário da República, I Série. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2014-70048167-70052026

Portugal. (2014). *Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro.* Diário da República, I Série, n.º 221. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/172-a-2014-58900566

Portugal. (2015). *Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.* Diário da República, I Série, n.º 106. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/98-2015-67356342

Portugal. (2015). *Lei n.º 76/2015, de 28 de julho.* Diário da República, I Série, n.º 145. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/76-2015-69879421

Portugal. (2015). *Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho.* Diário da República, I Série, n.º 142. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/218-2015-69861874

Portugal. (2015). *Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho.* Diário da República, I Série, n.º 143. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/220-2015-69866634

Portugal (2017). *Decreto-Lei n.º 84/2017, de 21 de julho.* Diário da República, I Série, n.º 140. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/84-2017-107725088

Portugal. (2025). *Portaria n.º 222/2025/1, de 15 de maio.* Diário da República, I Série, n.º 93. Obtido de https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/222-a-2025-918326403

Quintão, C. (2004). Terceiro Setor – elementos para referenciação teórica e conceptual. Universidade do Porto. Faculdade de Letras. Obtido de Repositório Aberto da Universidade do Porto: Terceiro sector: elementos para referenciação teórica e conceptual

Rodrigues, J., & Reis, H. (2014). *Contabilidade de gestão* (6.ª ed.). Lisboa: Escolar Editora.

Santos, A. M. (2019). Contabilidade das entidades do setor não lucrativo: Princípios e práticas. Lisboa: Escolar Editora.

Segurança Social. (2021). Plataforma de submissão de contas das IPSS. Obtido de https://www.seg-social.pt

Silva, F., Pereira, J., Rodrigues, L. (2008). Contabilidade das sociedades. Plátano Editora

Soares, C. (2015). *A importância da contabilidade para as entidades do setor não lucrativo: Aplicação do SNC-ESNL numa IPSS* (Dissertação de Mestrado). Instituto Politécnico do Porto. Obtido de https://recipp.ipp.pt/handle/10400.22/7852

Suchman, M. C. (1995). *Gerenciando a legitimidade: Abordagens estratégicas e institucionais. Academy of Management Review, 20*(3), 571–610.

ANEXOS

Anexo 1 – Certificado de Participação no *Workshop*

CERTIFICADO

O IFES – Instituto de Formação para a Economia Social certifica que:

Ana Filipa Fonseca Rodrigues

participou no Workshop Online

"Preparar o Plano de Ação e o Orçamento Previsional em IPSS"

com a duração de **4 Horas**, em **06 de Novembro de 2024**

Deste modo, é-lhe conferido o presente certificado de participação, assinado e autenticado por este Instituto.

Vila Viçosa, 06 de Novembro de 2024

Tiago José Mendes Abalroado
Presidente do Conselho de Administração da Fundação UNITATE

IFES INSTITUTO DE FORMAÇÃO PARA A ECONOMIA SOCIAL

FUNDAÇÃO UNITATE

ENTIDADE FORMADORA CERTIFICADA

Anexo 2 – Certificado de Participação na Formação da OCC

ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA

Certifica-se que Ana Filipa Fonseca Rodrigues, participou na(o) Formação Eventual 0424, da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "***Encerramento de Contas 2024***", que decorreu no Auditório do(a) Centro de Artes e Espetáculos Figueira da Foz - Auditório João César Monteiro, FIGUEIRA DA FOZ, a 09 de dezembro de 2024, das 09h00/18h30, com a duração de 8 horas.

Lisboa, 10 de Outubro de 2025

A Bastonária
(Paula Franco)

Anexo 3 – Certificado de Participação na Formação da OCC

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA

Certifica-se que Ana Filipa Fonseca Rodrigues, participou na(o) Formação Eventual 0125, da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "***Orçamento do Estado 2025***", que decorreu no Auditório do(a) Auditório do ISEC, COIMBRA III, a 04 de fevereiro de 2025, das 09h00/18h30, com a duração de 8 horas.

Lisboa, 10 de Outubro de 2025

A Bastonária
(Paula Franco)